

Ata de Assembleia Geral de Credores convocada pelo Meritíssimo Juiz da 1ª vara Cível da Comarca de Cerqueira Cesar – SP nos autos de Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO S/A e RIO PARDO PARTICIPAÇÕES S/A.

Processo nº 1001538-52.2018.8.26.0136

Aos 10 de dezembro de 2019, às 10:00 horas no Salão de Eventos da empresa JKR Festas e Eventos, localizado na Rua Luiz Scarcelli, nº 103, Parque Industrial em Avaré- SP CEP18705-470, presente o Administrador Judicial Orlando Geraldo Pampado, inscrito na OAB/SP sob o nº 33.683, nomeado pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Cerqueira Cesar - SP no processo acima referido, deu-se a abertura dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores do Grupo das empresas integrado pelas sociedades indicadas no cabeçalho, ora denominadas recuperandas.

Encerrada a lista de presença as 10h:45min, foi iniciado o conclave justificando este atraso ao grande número de participantes, sendo uma parte aqueles que já haviam participado da primeira AGC, e a maioria deles novos credores que tiveram seu cadastramento na forma legal, causando uma morosidade no tocante a apuração de quórum.

Dando continuidade, encontravam-se presente ao ato o Administrador Judicial e seus assistentes, o representante e assessores das Recuperandas, e os credores relacionados na lista de presença por todos assinada e que acompanha a presente ata.

A fim de não atrasar mais o início da assembleia solicitou o Administrador Judicial que o representante da Recuperanda iniciasse a explicação detalhada do plano enquanto não tivesse em mãos o número de participantes.

Posteriormente o Administrador Judicial solicitou a projeção dos credores presentes e considerados para fins de verificação do quórum de instalação. Após a contagem verificou-se o quórum de: **Classe I - 26,42%**

dos créditos listados; **Classe II – 100%** dos créditos listados; **Classe III – 85,46%** dos créditos listados; e **Classe IV – 47,48** dos créditos listados.

Prosseguindo deu-se a instalação da Assembléia conforme preceitua o artigo 37 §2º, última parte da Lei 11.101/2005. O Administrador Judicial renovou aos credores que se dispuseram representar suas respectivas classes na AGC não instalada no dia 19 de novembro de 2019 permanecendo ou não aqueles que assinaram. A fim de criar uma logística saudável para que os trabalhos fossem executados com harmonia e ordem passou o Administrador Judicial informar como esta assembleia sera dirigida. Assim explicou que será dado a palavra a quem requerer, facultando sempre a recuperanda apresentar respostas aos aludidos questionamentos. Este Administrador suprimiu a leitura do edital, uma vez que já é de amplo conhecimento dos credores, otimizando o tempo para compensar o atraso alhures apontado. Em seguida o Administrador passou para a fase de discussão do plano de recuperação facultando a palavra aos credores com direito de voto.

Pelo representante do credor ABC foi observado que não teve acesso ao plano, que o mesmo é complexo e que houve profundas modificações no tocante a última versão apresentada aos credores, sugerindo a suspensão dos trabalhos pelo prazo de uma semana.

Pela Recuperanda, foi esclarecido que o TJSP, determinou o encerramento do "stay period" (período de proteção) nesta data, razão pela qual a devedora não pode correr o risco de sofrer arrestos e a continuidade de execuções sob pena inviabilizar a continuidade da companhia, ponderando que as mudanças do plano não são estruturais.

Outrossim, o representante do credor Banco Abc ponderou que as condições de pagamentos foram profundamente alteradas, e que a devedora assumiu o risco de apresentar aos credores um plano complexo e com mudanças substanciais, pleiteando novamente a suspensão dos trabalhos.

Pela Recuperanda, foi esclarecido que a mesma está ciente dos riscos constantes da apresentação do plano nesta data, mas que ante o encerramento do período de proteção, há premente necessidade de votar o PRJ nesta data, insistindo na continuidade do conclave.

Pelo credor Ivo Gregori, este manifestou-se pela suspensão dos trabalhos, haja vista a complexidade do plano apresentado, observando que a

8 AS6 J. Red-j



g. r.

lg.:

suspensão dos trabalhos seria melhor para a compreensão do plano apresentado.

Pela Recuperanda, foi dito que a devedora é totalmente contra a suspensão dos trabalhos, devendo seguir a ordem do dia constante do edital publicado para esta assembleia.

Pelo representante do credor ABC, foi ponderado que a devedora apresentou a versão final do plano nesta data, tornando-se muito difícil votar o mesmo, haja vista que seu credor possui aproximadamente 100 milhões de reais de crédito, e não conseguiria análise de seu comitê interno em tempo hábil.

Pela representante da HRC, manifestou-se que o plano foi apresentado nesta data com várias alterações, e que as mesmas foram expressivas, tornando inexecutável sua votação, sugerindo a suspensão dos trabalhos.

Pela credora Adriana, foi dito que não tem condições de votar o plano apresentado, haja vista a complexidade do mesmo, indagando que o Administrador Judicial perguntará aos credores se os mesmos estão aptos a votar o plano, ou seja, estão cientes das condições impostas pelo referido documento, observando que no seu caso, não se encontra apta a votar por falta de compreensão do plano.

Pelo credor Jandir Matos, foi dito que há necessidade de manter-se o respeito aos credores trabalhistas presentes, bem como os credores parceiros, que receberão em até 30 dias, e que a não votação do plano nesta data prejudicará os funcionários e parceiros da companhia, havendo o risco de falência da devedora.

Pela Recuperanda foi esclarecido que o período de proteção se encerra hoje, e que a legislação prevê a aprovação do plano dentro do período de proteção, e que a Devedora pleiteou sua prorrogação junto ao TJSP, e que o pleito foi indeferido pelo mesmo, que a devedora não pode colocar em risco a vida da companhia ao suspender os trabalhos, e que está à disposição o tempo que for necessário para tirar as dúvidas junto aos credores no tocante ao plano apresentado.

Pelo representante do credor Abc foi dito que não há a menor condições de votar o Plano, havendo necessidade de aprofundar as discussões junto ao comitê interno do banco, sugerindo a prorrogação do período de proteção pelo prazo que os trabalhos seguirem suspensos.

9.15.6

Rodrig

AS

9.

9.

Pela Recuperanda, foi dito que mantém a necessidade de votação nesta data, estando a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Pelo representante dos credores Locateli e Juquis Agropecuária, foi dito que em relação aos credores estratégicos não ficou claro como se dará a adesão a classe dos fornecedores estratégicos.

Pela Recuperanda, foi repassada a parte que diz respeito a adesão de credor parceiro para esclarecimento do credor.

Pelo representante do credor Locateli e Juquis Agropecuária, foi indagado qual seria o procedimento a ser adotado para a adesão de credor parceiro.

Pela Recupenda foi esclarecido que a adesão se dará nos termos do plano apresentado.

Na sequência, o Administrador Judicial indagou ao credor se o mesmo estava satisfeito com o esclarecimento que lhe foi passado, e, referido credor informou que estava satisfeito com as respostas.

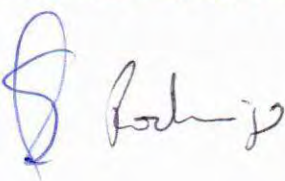
Pelo credor, foi indagado sobre as opções de pagamento dos credores fornecedores abaixo de 2 milhões de reais.

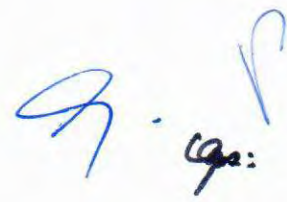
Pela Recuperanda foi dito que o pagamento está previsto na cláusula 9.2 (pagamento dos credores quirografários – regra geral).

Na sequência, o Administrador Judicial indagou ao credor se o mesmo estava satisfeito com o esclarecimento que lhe foi passado, e, referido credor informou que estava satisfeito com as respostas.

Ato contínuo entendeu o Administrador Judicial que deveria suspender os trabalhos pelo prazo de 2 (duas) horas a fim de que a Recuperanda passasse a todos os credores presentes o plano com as alterações apresentadas na forma impressa, bem como ficasse a disposição neste plenário durante o período de recesso para esclarecimentos pontuais.

Sendo assim, os trabalhos foram suspensos a 12h:00min, permanecendo no local o Administrador Judicial e seus assistentes, e o advogado e assistentes da Recuperanda, tendo sido distribuído vias impressas do plano apresentado aqueles que assim solicitaram.

ARG. 



Retomados os trabalhos as 14h:01 min, o Administrador Judicial indagou o advogado da Recuperanda se o mesmo esclareceu os pontos de dúvidas dos credores, respondendo o mesmo que esclareceu por aqueles que foi procurado para tanto, postulando ainda que o credor banco Abc requereu junto ao Juízo da Recuperação a suspensão dos trabalhos, o que foi indeferido pelo juízo, tendo entregue a mesa cópia da decisão que passa a fazer parte integrante desta ata.

O Administrador Judicial questionou se alguém mais teria alguma dúvida a respeito.

Pelo representante do credor Abc, o mesmo reiterou o pedido de suspensão da Assembleia pelo prazo de uma semana. Disse ainda que não teve a oportunidade de analisar detidamente o plano, mas para que todos os credores que se adequam aos critérios estabelecidos para credor colaborador, conforme cláusulas 11 e 13, votem em separado dos credores listados na Classe III, em razão da subclasse que representam, o que se confirma pela diferença no tratamento quanto à liberação de garantias e forma de pagamento. Permitir a votação em conjunta entre esses credores e os demais não contemplados na subclasse viola o princípio da igualdade entre credores e permite a manipulação de voto.

Pela Recuperanda foi esclarecido que o requerimento formulado pelo representante do credor Banco Abc seria inviável, haja vista que o plano de recuperação judicial abre oportunidade a todos os credores quirografários de serem credores financiadores, bem como a todos os prestadores de serviço e fornecedores de produtos a serem credores estratégicos, não sendo possível diferenciar tais credores neste momento. Esclareceu que qualquer credor pode oferecer financiamento para a Recuperanda e se tornar credor financiador.

Pelo credor Abc, ponderou que no seu entendimento se trata de subclasse no tocante a cláusula de credor colaborador, haja vista que não acredita que uma empresa aportará o montante de 22 milhões de reais, e que no seu entendimento se trata de benefício aos credores com garantia real, e que tais credores deveriam votar com subclasses.

Pela Recuperanda foi esclarecido que se trata de mera suposição a alegação trazida pelo representante do Banco Abc, e que a companhia reúne condições de obter o financiamento junto a qualquer tipo de credores, como já obteve outrora.

Pelo representante do credor Abc solicitou fosse informado qual o nome e valor do crédito dos credores que podem se adequar à cláusula 13 do

9 15.6. [assinatura] Rod Jr [assinatura]

[assinatura] [assinatura]

plano como credores hipotecários e credores não sujeitos à recuperação judicial.

Ao que lhe foi respondido pelo Administrador Judicial que os requerimentos dessa natureza devem ser pleiteados junto ao Juízo da Recuperação Judicial.

Pelo Banco ABC foi feita a proposta para recebimento do seu crédito no importe de 5%, ao invés de 10% pela cláusula 9.3, contanto que as Recuperandas aceitassem excluir as cláusulas em que exigem a liberação das garantias. O credor reiterou ser contra a liberação de qualquer garantia sua.

Pelas Recuperandas a proposta foi recusada, tendo explicado o advogado das Recuperandas que tal proposta não resolveria a situação da companhia, que necessita de recursos novos, alongamentos de dívidas extraconcursais ou liberação de garantias suficientes para obtenção de capital de giro para suportar o seu plano de plantio de mais de 3500 hectares por safra; tal investimento, não coincidentemente, seria em torno de R\$ 22-23 milhões de reais por safra. Assim, a redução da parcela a ser recebida pelo credor no plano não teria o condão de fazer com que fosse considerado um credor incentivador, já que não traria os recursos necessários para a companhia continuar operando. Lembrou ainda, o representante das Recuperandas, que tal opção está aberta a todos os credores, sendo certo que os credores que se enquadrarem em tal opção, terão todas as suas garantias preservadas.

Danilo Roque Pazin, indagou quanto aos credores fornecedores estratégicos, em qual modalidade de, e se a adesão a cláusula de credor colaborador tem prazo.

Pela representante do credor Albioma, esta indagou se o Administrador Judicial colherá seus votos nos termos da decisão judicial, que determinou a colheita em dois cenários.

Ao que lhe foi respondido pelo Administrador Judicial que a colheita de votos será efetuada nos termos da decisão.

Pela Recuperanda, respondendo ao questionamento do credor Danilo Roque Pazin, esclareceu que não há um prazo definido e que, portanto, os credores poderão aderir a cláusula de credor estratégico até o final do pagamento de tais credores. Informou, ainda o representante das Recuperandas, que o credor que possui área arrendada para terceiro

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "A.S.B.", "Rodrigo", and several other illegible signatures.

poderá ser considerado credor estratégico, desde que o terceiro forneça o produto para as Recuperandas, na forma estabelecida no plano.

Pelo credor China Construction Bank, representado pelo Dr. Yuri Athayde, manifestou-se pontuando que há no plano pontos controversos já reconhecidos pelos tribunais, notadamente quanto a liberação das garantias prestadas pelos devedores solidários e avalistas o que impede a aprovação do plano, bem como a forma de pagamento dos quirografários que prevê duas opções em que uma o pagamento é projetado apenas para 2050, e a outra prevê um deságio de 90%

Pela representante dos credores Selma, Jequílina e Nova União, indagou se poderia ser incluídos dentro dos fornecedores estratégicos os credores EPP e Me.

Ao que lhe foi respondido pelo Advogado da Devedora que concorda com a sugestão. O plano de recuperação judicial foi alterado para constar tal mudança.

Pelo representante do credor Locatelli, este observou que a diferença de tratamento para os credores constantes da classe I trabalhista, nos valores superiores a R\$ 100.000,00, seria ilegal e que o plano estaria tratando os credores trabalhistas de forma pior que o tratamento na falência.

Pela Recuperanda foi esclarecido que as disposições do plano são legais, se reservando ao direito de se manifestar perante os tribunais, bem como não concorda com a proposições sugeridas pelo Advogado do credor Locatelli.

Pelo credor Locatelli, foi observado que não é razoável que em um cenário falimentar haja um cenário mais favorável do que aquele constante do plano.

Ao que lhe foi respondido que num cenário falimentar há que se levar em consideração a arrecadação de ativos para o pagamento dos credores, sendo que no plano apresentado, as Recuperandas estão se obrigando a pagar tais valores em 30 dias da Homologação do Plano.

Pelo representante do credor HRC, este ponderou que discorda do plano apresentado notadamente quanto ao pagamento de 6% dos valores, e o longo tempo para o pagamento do saldo que se daria em 2050, ponderando o extenso sofrimento a que serão submetidos os credores.

0 A.S.B. S. - Beliz

Op.: 2

O representante do credor Minorgam pediu esclarecimentos sobre a forma de adesão dos credores na categoria credores fornecedores estratégicos. O representante da Recuperanda respondeu informando que poderiam incluir no plano cláusula no sentido de que os credores poderiam aderir a tal cláusula desde que firmem contrato ou aditem contratos existentes até o final do prazo de pagamento de tais credores. A cláusula foi inserida e lida para toda a assembleia.

Na sequência, o Administrador Judicial indagou do credor se o mesmo estava satisfeito com o esclarecimento que lhe foi passado, e, referido credor informou que estava satisfeito com as respostas.

Pelo credor Banco Fibra, esta solicitou sua ressalva quanto a liberação de quaisquer garantias.

Posteriormente, o Advogado da Recuperanda leu a cláusula de credor colaborador para os credores das classes Garantia Real, Quirografários e EPP e Me.

Pelo representante do credor Banco ABC, este solicitou que os votos dos credores constantes de cessão fossem declarados no ato da votação.

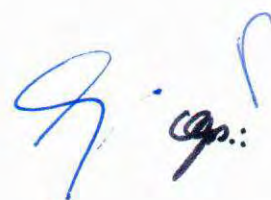
Pela Recuperanda, foi encaminhada sugestão de que ao final da votação os credores que votam por cessão venham a mesa diretora para declarar o nome do credor.

Terminada a discussão e estando os presente aptos para deliberar o Administrador Judicial passou para a fase de votação do plano que teve como resultado do plano aprovação do plano de recuperação nos seguintes termos: **Classe I - 63,92%** dos créditos listados por valor e 98,15% por cabeça; **Classe II - 100 %** dos créditos listados, já desconsideradas as abstenções da base de votação; **Classe - III 61,53 %** dos créditos listados por valor, e, 84,09% do total por cabeça; **Classe IV - 100 %** dos créditos listados. Finalizada a votação o Administrador Judicial concedeu a palavra ao secretário que proclamou o resultado informando a aprovação do plano.

Pelo representante do credor Itaú Unibanco S/A, foi entregue declaração de voto por escrito, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na sequência, o administrador indagou se os credores desejavam deliberar sobre a constituição de comitê de credores (artigo 26, 29 e 30

V. 11.6. 



LRF), não havendo postulantes a implantação do comitê, restando prejudicada sua instalação.

Não foi levantado outros assuntos de interesse dos credores.

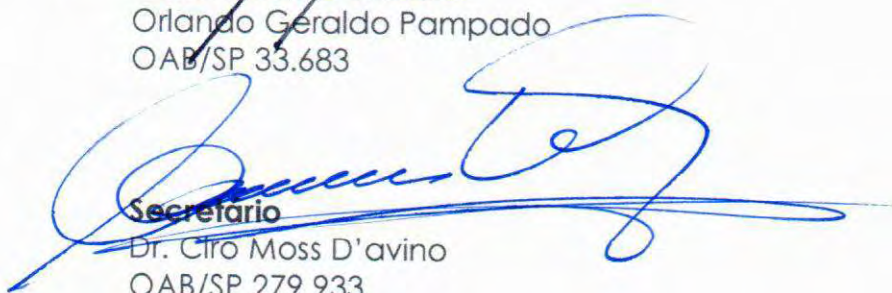
Finalmente o Administrador Judicial suspendeu os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente Ata e, após formalizada solicitou para que o secretário fizesse sua leitura pondo a mesma em votação a qual foi aprovada por unanimidade dos credores presentes onde se deu a assinatura da mesma pelo Administrador Judicial, pelo secretário, pela Recuperanda e, pelos credores representantes das classes.

Faz parte desta Ata a lista geral de presença de todos os credores que participaram do ato, tudo em conformidade com o artigo 37 § 7º da lei 11.101/2005. Nada mais a constar.

Avaré, 10 de dezembro de 2019.


Administrador Judicial

Orlando Geraldo Pampado
OAB/SP 33.683


Secretário

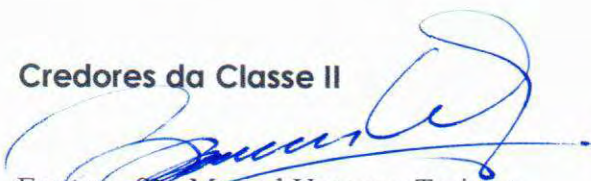
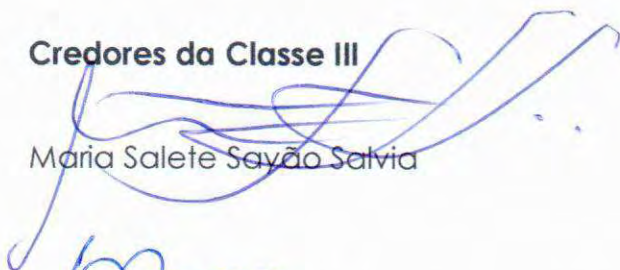
Dr. Cléo Moss D'avino
OAB/SP 279.933

Credores da Classe I

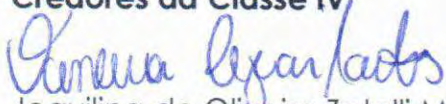
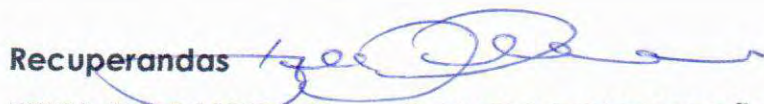

Locatelli, Lopes da Almeida e Castagna Advogados
Dr. Arthur Santos



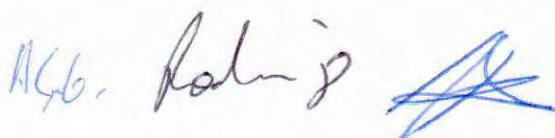
Rodrigo José dos Santos

Credores da Classe II

Empresa São Manuel Vagens e Turismo
Dr. Ciro Moss D'avino**Credores da Classe III**


Maria Salete Sayão Salvia


Banco ABC Brasil S/A
Dr. Gabriel José De Orleans e Bragança**Credores da Classe IV**

Jequiline de Oliveira Zotelli Me
Dra. Vanessa Aguiar SantosUrander Rosseto Junior Me.
Urander Rosseto Junior**Recuperandas**

USINA RIO PARDO S/A e RIO PARDO PARTICIPAÇÕES S/A.

pp. Bruno Kurzweil de Oliveira





LEFOSSE

ADVOCADOS

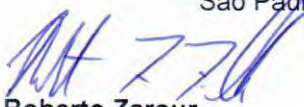
DECLARAÇÃO DE VOTO**Reserva e Ressalva de Direitos**

Ref.: Assembleia Geral de Credores realizada em 10 de dezembro de 2019, referente à Recuperação Judicial da Usina Rio Pardo S/A e outros, processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca Cerqueira César/SP

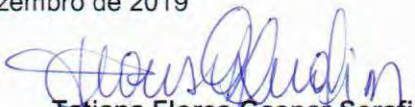
ITAÚ UNIBANCO S.A., ("Itaú"), credor já qualificado nos autos da Recuperação judicial requerida por **Usina Rio Pardo S/A e outros ("Recuperandas")**, vem, **declarar e ressalvar**, expressamente que:

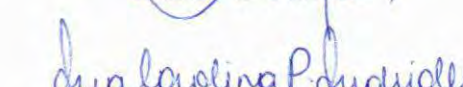
1. A sua presença, atuação, participação e eventual exercício de voto na presente Assembleia de Credores ("**AGC**") não implica alteração, novação, renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer garantias pessoais, reais ou fiduciárias que possui, ressalvando e resguardando a conservação dos direitos e privilégios detidos contra quaisquer coobrigados em decorrência das garantias, o livre exercício dos direitos que deles decorrem, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer jurisdição.
2. Fica ressalvada a discordância expressa de disposições ilegais eventualmente contidas no Plano de Recuperação Judicial ("**PRJ**") e seus modificativos apresentados e colocados em votação, especialmente eventuais cláusulas que prevejam a supressão de garantias, reservando expressamente o seu direito de discordar e não ser submetido aos termos dessas cláusulas, como permite os artigos 49, §1º, 50, §1º e 59 da Lei 11.101/2005.
3. Ademais, fica ressalvado que as manifestações do Itaú, atos praticados durante a AGC, **inclusive eventual voto pela aprovação do PRJ**, também não implicam de qualquer forma o reconhecimento indireto ou tácito de liberação de suas garantias, salvo se efetuar a ressalva de reconhecimento, sempre limitado ao expressamente declarado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019


Roberto Zarour
OAB/SP nº 282.421-B


José Nunes Terceiro
OAB/SP nº 348.715


Tatiana Flores Gaspar Serafim
OAB/SP nº 246.400


Ana Carolina Picarone Andriolli
OAB/SP nº 428.030



Declaração de voto do Banco ABC

BANCO ABC DO BRASIL S.A. ("**Banco ABC**"), instituição financeira, com sede na Av. Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01453-000, inscrito no CNPJ sob nº 28.195.667/0001-06, nos autos da recuperação judicial de USINA RIO PARDO S.A E RIO PARDO PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS (em conjunto, "**Recuperandas**"), processo autuado sob o nº 001538-52.2018.8.26.0136, tendo em vista a Assembleia Geral de Credores convocada pelo D. Juízo da 2ª Vara do Foro de Cerqueira César/SP para o dia 19.11.2019 em primeira convocação, e em 10.12.2019, em segunda convocação ("**AGC**"), vem, por seus advogados e procuradores, **declarar e ressalvar**, independentemente do teor do seu voto, para todos os fins de direito, que **(i)** é ilegal e discorda de qualquer alteração, novação, renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer dos seus direitos relacionados às garantias pessoais (avalistas, devedores solidários e garantidores) que possui, incluindo-se as cláusulas 7.1, 10.2.2, 10.3.1.2, 10.3.2.1, 11.4.1, 12.2.1, 13.1 e 14.10 do Plano de Recuperação Judicial de fls. 5.560/5.579, ressalvando-se e resguardando a conservação dos direitos e privilégios contra os garantidores (avalistas, devedores solidários e garantidores) e em decorrência das garantias, de modo que o Banco ABC resguarda-se o livre exercício dos direitos que deles decorrem, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer jurisdição, bem como a exigibilidade da dívida perante outros obrigados, e **(ii)** é ilegal e discorda da criação de novas categorias de credores, notadamente os "Credores Hipotecários Não Sujeitos", nos termos das cláusulas 5.1, 5.1.1, 5.2, 5.2.1 e 5.3.

e cláusulas 6.1, 9.2.2, 9.3.4 e 14.9 do atual plano.

Fica ressalvado, ainda, que as manifestações do Banco ABC, assim como quaisquer atos ou omissões praticados durante a AGC, não implicam a renúncia a quaisquer direitos, privilégios, garantias ou interesses, nem o reconhecimento indireto ou tácito de quaisquer fatos, previsões, argumentos ou teses jurídicas deduzidas pelas Recuperandas, pelo Administrador Judicial, pelos demais credores ou por quaisquer terceiros, no âmbito desta assembleia de credores ou fora dela.

Sem prejuízo, o Banco ABC ressalva o direito de questionar, a qualquer momento, em juízo ou fora dele, a existência, validade, eficácia ou legalidade de todas e quaisquer disposições do Plano de Recuperação Judicial, assim como todos os atos praticados pelas Recuperandas, pelo Administrador Judicial por quaisquer credores ou terceiros, na presente assembleia de credores ou fora dela.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019

Gabriel José de Orleans e Bragança
OAB/SP nº 282.419-A

Usina Rio Pardo

Relação Geral de Credores Sujeitos aos Efeitos da Recuperação Judicial

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Voto
ADILSON DOS SANTOS	Classe I	0,0005%	1.831,77	S	S	S
AIRTON DOS SANTOS JUSTIMIANO	Classe I	0,0005%	2.100,13	S	S	S
ALAN ALVES DE SOUZA	Classe I	0,0004%	1.562,32	S	S	S
ALEX SANDRO LIMA	Classe I	0,0007%	2.611,85	S	S	S
ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	Classe I	0,0004%	1.531,57	S	S	S
ANGELICA CRISTINA SOUZA BORGES	Classe I	0,0069%	27.492,65	S	S	S
ANGELICA CRISTINA SOUZA BORGES	Classe I	0,0053%	20.993,46	S	S	S
BENEDITO ELIAS DA SILVA	Classe I	0,0005%	2.049,59	S	S	S
BRUNO CALIXTO GRACIANO	Classe I	0,0005%	2.010,43	S	S	S
BRUNO SOARES LEME	Classe I	0,0004%	1.487,41	S	S	S
CHARLIE RODRIGUES	Classe I	0,0004%	1.544,96	S	S	S
CLAUDINEI DE ANDRADE	Classe I	0,0005%	2.077,05	S	S	S
CLEITON CRISTIANO DE ARAUJO	Classe I	0,0012%	4.884,26	S	S	S
DANIEL DA SILVA	Classe I	0,0005%	2.101,99	S	S	S
DANIEL DE OLIVEIRA	Classe I	0,0004%	1.643,89	S	S	S
EDSON RODRIGUES	Classe I	0,0007%	2.800,26	S	S	S
ELIANO RODRIGUES	Classe I	0,0006%	2.353,45	S	S	S
FABRICIA HESSEL LIMA	Classe I	0,0004%	1.755,42	S	S	S
FERNANDO DE OLIVEIRA	Classe I	0,0004%	1.695,22	S	S	S
FERNANDO PAIXAO	Classe I	0,0006%	2.196,08	S	S	S
FERNANDO RENE DA SILVA	Classe I	0,0005%	2.038,28	S	S	S
IRANILSON FERREIRA DOS SANTOS	Classe I	0,0006%	2.223,55	S	S	S
JOAO PAULO LEITE DE OLIVEIRA	Classe I	0,0006%	2.450,53	S	S	S
JOAO PAULO MARQUES	Classe I	0,0004%	1.671,67	S	S	S
JOSE MARIA FRAGA DA ROCHA	Classe I	0,0005%	2.074,34	S	S	S
JOSE SERGIO VERTUAN	Classe I	0,0013%	5.248,66	S	S	S
JULIO CESAR GOMES	Classe I	0,0031%	12.241,81	S	S	S
JULIO CESAR GOMES	Classe I	0,0010%	4.049,69	S	S	S
KLEBER JOAQUIM PINTO	Classe I	0,0004%	1.687,62	S	S	S
LEANDRO CONCEICAO MANTOVANI	Classe I	0,0005%	1.860,38	S	S	S
LEANDRO JULIO DOS SANTOS TAIETE	Classe I	0,0005%	1.965,43	S	S	S
LOCATELLI, LOPES DE ALMEIDA E CASTAGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	0,0326%	129.039,11	S	S	N
LUIS OTAVIO MATIAS	Classe I	0,0006%	2.199,29	S	S	S
LUIZ ALBERTO LOPES	Classe I	0,0009%	3.437,39	S	S	S
MARCELO JOSE DOS SANTOS	Classe I	0,0004%	1.589,47	S	S	S
MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	Classe I	0,0007%	2.816,86	S	S	S
MARCOS ANDRE DA SILVA	Classe I	0,0007%	2.627,17	S	S	S
MICHAEL VINICIUS VERTUAN	Classe I	0,0004%	1.678,95	S	S	S
MYLLER GUILHERME DOS SANTOS	Classe I	0,0006%	2.325,32	S	S	S
NORIVAL ORESTES MATIOLI	Classe I	0,0008%	3.139,55	S	S	S
ODAIR NATALINO SEVERIANO	Classe I	0,0006%	2.550,71	S	S	S
PAULO DONIZETE VERTUAN	Classe I	0,0007%	2.630,80	S	S	S
PAULO FERNANDO DOS SANTOS	Classe I	0,0007%	2.659,71	S	S	S
PAULO HENRIQUE BRITO ANDRADE	Classe I	0,0004%	1.508,06	S	S	S
PEDRO LOPES FILHO	Classe I	0,0004%	1.708,99	S	S	S
REINALDO JORGE RIBEIRO JUNIOR	Classe I	0,0004%	1.490,73	S	S	S
RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Classe I	0,0006%	2.242,28	S	S	S
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	Classe I	0,0006%	2.376,93	S	S	S
ROGERIO FERIATO	Classe I	0,0019%	7.374,78	S	S	S
SANDRO SANTOS DE ALMEIDA	Classe I	0,0011%	4.287,16	S	S	S
TEIXEIRA GOMES E VIANA ADVOG ASSOCIADOS ME	Classe I	0,0126%	49.750,05	S	S	S

Using Rio Pardo

Relação Geral de Credores Sujeitos aos Efeitos da Recuperação Judicial

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Voto
VALDIRENE FERREIRA SILVERIO	Classe I	0,0004%	1.559,94	S	S	S
VINICIO WAGNER DA SILVA	Classe I	0,0007%	2.668,60	S	S	S
WILLIAM VERONICO DE MORAES	Classe I	0,0004%	1.780,67	S	S	S
EMPRESA SAO MANUEL VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	Classe II	0,2678%	1.061.518,62	S	S	S
EMPRESA SAO MANUEL VIAGENS E TURISMOLTDA EPP	Classe II	0,0384%	151.993,66	S	S	S
GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.	Classe II	0,4092%	1.621.839,56	S	S	A
USICAMP EQUIP. AGR. IND. E RODOVIARIOS L	Classe II	0,0418%	165.532,47	S	S	S
A. C. INNOCENTE & CIA LTDA	Classe III	0,0028%	10.958,04	S	S	S
ABEL GOMES	Classe III	0,0061%	24.087,93	S	S	S
ADEMAR LEMES	Classe III	0,0046%	18.311,03	S	S	S
ADMINISTRADORA E INCORPORADORA ALFRANSA LTDA	Classe III	0,1669%	661.340,49	S	S	S
AGUADO E CIA LTDA	Classe III	0,0005%	2.087,70	S	S	S
ALBIOMA RIO PARDO TERMOELETRICALTDA	Classe III	11,7024%	46.379.333,00	S	S	S
ALMIRA LÚCIA FRANÇA BORGES SILVERIO	Classe III	0,0134%	52.914,85	S	S	S
ALVES LEITEACCESS IND FERRO E AÇO LTDA	Classe III	0,0007%	2.631,58	S	S	S
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	Classe III	0,0165%	65.579,55	S	S	S
ANTONIO CARLOS PASCHOALINI	Classe III	0,0087%	34.333,66	S	S	A
ANTONIO CARLOS PIEDADE	Classe III	0,0359%	142.159,56	S	S	S
ANTONIO DA SILVA GUIDIO	Classe III	0,1043%	413.525,00	S	S	S
ANTONIO JOSE CEZAR	Classe III	0,0193%	76.453,80	S	S	N
APARECIDO PEREIRA BORGES	Classe III	0,0542%	214.883,17	S	S	S
AUTO PEÇAS BRASILANDIA LTDA	Classe III	0,0013%	5.200,00	S	S	S
BANCO ABC BRASIL S.A. (US\$ 13.219.553,68)	Classe III	13,8415%	54.857.181,91	S	S	N
BANCO ABC BRASIL S.A. (US\$ 10.299.477,85)	Classe III	10,7841%	42.739.743,23	S	S	N
BANCO ABC BRASIL S.A.	Classe III	1,0232%	4.054.993,87	S	S	N
BANCO FIBRA S.A.	Classe III	0,7005%	2.776.374,75	S	S	N
BANCO ITAU BBA S.A.	Classe III	16,1148%	63.866.875,40	S	S	S
BANCO ITAU BBA S.A. US\$ 12.368.009,	Classe III	12,9499%	51.323.530,60	S	S	S
BIOAGENCIA AGENCIA DE FOMENTO DE ENERGIA DE BIOMASSA LTDA	Classe III	0,0299%	118.466,53	S	S	S
BORGATO MAQUINAS S/A	Classe III	0,5346%	2.118.561,75	S	S	N
CARLOS MASSATOSHI MATSUDA E CIA LTDA	Classe III	0,0346%	137.057,45	S	S	S
CARLOS REIS	Classe III	0,0094%	37.105,37	S	S	S
CECILIA DE JESUS CASTILHO GOMES	Classe III	0,0309%	122.472,57	S	S	N
CELSO VANDERLEI MOCO	Classe III	0,0651%	257.873,63	S	S	S
CHINA CONSTRUCTIONBANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A.	Classe III	1,6794%	6.655.848,04	S	S	N
CLARICE LOPES MORAES MARCHETI	Classe III	0,1482%	587.430,17	S	S	S
CONAM CONSULTORIA AGRICOLA EAMBIENTAL S	Classe III	0,0117%	46.425,02	S	S	S
COOPERATIVA DE LOGISTICA E TRANSPORTES DE BENS	Classe III	0,0890%	352.825,19	S	S	S
COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SAO PAULO - COPLACANA	Classe III	3,5320%	13.998.246,63	S	S	S
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Classe III	0,2860%	1.133.336,77	S	S	S
DANEVI AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,0952%	377.481,50	S	S	S
DEFANT SERVICOS AGRICOLAS LTDA	Classe III	0,2672%	1.058.810,44	S	S	S
DPH HIDRAULICALTDA	Classe III	0,0008%	3.344,00	S	S	S
EDGARD SEBASTIÃO BURALLI	Classe III	0,0651%	258.169,56	S	S	S
EDSON APARECIDODOS SANTOS	Classe III	0,0074%	29.318,76	S	S	S
EDUARDO VANDER MILANI	Classe III	0,5915%	2.344.419,68	S	S	S
ELEUSA NUNES POSO	Classe III	0,0028%	11.142,65	S	S	S
ELIO SCARDOELI	Classe III	0,0225%	88.992,66	S	S	S
ELIZABETH M. MARIUZZO	Classe III	0,0553%	219.096,79	S	S	N
EMTER - SERVICOS DETRANSORTE E LOCAÇAO EQUIP LTDA	Classe III	0,0032%	12.788,10	S	S	S
EURIDICE ROSSO SIQUEIRA	Classe III	0,3192%	1.265.197,37	S	S	S



Usina Rio Pardo

Relação Geral de Credores Sujeitos aos Efeitos da Recuperação Judicial

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Voto
FERNANDO BENEDITO DE MORAES	Classe III	0,0498%	197.465,86	S	S	S
FLAVIO RODRIGO VAN DEN BROEK	Classe III	0,0153%	60.781,72	S	S	S
GUILHERME JOSE RABELO BRANDAO	Classe III	0,0036%	14.414,48	S	S	S
HAMILTON MORGADO	Classe III	0,0346%	137.023,53	S	S	S
HELIO RINALDO FIORAVANTE	Classe III	0,0115%	45.746,14	S	S	N
HILDEGARD BANNWART CEZAR	Classe III	0,0136%	53.866,11	S	S	S
HRC METALIZACAO LTDA	Classe III	0,0269%	106.731,84	S	S	N
IRINEU CARLOS DE SOUZA	Classe III	0,0234%	92.861,60	S	S	S
IRMAOS CESTARI LTDA	Classe III	0,0030%	12.080,00	S	S	S
IRMAOS SOLDERA LTDA	Classe III	0,0004%	1.540,00	S	S	S
ISIDORO JULIO COSTA	Classe III	0,0649%	257.103,82	S	S	S
ISMAEL MARTINS GONÇALVES	Classe III	0,0148%	58.667,54	S	S	N
IVO GREGORI	Classe III	0,2066%	818.830,52	S	S	S
JANIR REIS DE MATOS	Classe III	0,1444%	572.324,03	S	S	S
JOÃO BATISTA BALDINI FRANCO	Classe III	0,1662%	658.725,46	S	S	S
JOAO HENRIQUE DA COSTA	Classe III	0,0004%	1.500,00	S	S	S
JOÃO REIS NETO	Classe III	0,0151%	59.648,01	S	S	S
JOSE ANTONIO BRANT DE CARVALHO	Classe III	0,0650%	257.571,54	S	S	S
JOSE ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA	Classe III	0,0355%	140.833,93	S	S	S
JOSE AUGUSTO STABILE	Classe III	0,1201%	475.944,25	S	S	S
JOSE BRAZ RIBEIRO DA SILVA	Classe III	0,3858%	1.528.879,00	S	S	S
JOSE CARLOS PASCHOALINI	Classe III	0,0098%	38.836,43	S	S	A
JOSE MARCOLINO NETO	Classe III	0,0391%	154.807,67	S	S	S
JULIANA SEIXA GAZETTA E OUTROS	Classe III	0,0609%	241.292,34	S	S	S
UQUIS AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,7871%	3.119.455,41	S	S	S
KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	Classe III	0,0008%	3.196,00	S	S	S
LABORATORIO BIO CLINICO DE AVARE S/C LTDA	Classe III	0,0007%	2.961,04	S	S	S
LANDER AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,0422%	167.211,53	S	S	S
LAZARO PINTO CARDOSO	Classe III	0,0022%	8.901,91	S	S	S
LEONIDAS PAIXÃO MEDAGLIA	Classe III	0,0096%	37.977,88	S	S	S
LEONOR CAMARGO LIMA DE MOURA	Classe III	0,0136%	54.055,55	S	S	S
LILIAN BORGIO	Classe III	0,1941%	769.157,49	S	S	A
LUIZ ALEXANDRE FREDERICO	Classe III	0,0341%	135.308,88	S	S	S
LUIZ DA SILVA PEREIRA	Classe III	0,0241%	95.458,67	S	S	S
MANDURI TRUCK CENTER LTDA	Classe III	0,0000%	160,00	S	S	S
MARCELO DIAS SOARES	Classe III	0,0115%	45.746,08	S	S	N
MARCELO MORBIN	Classe III	0,0271%	107.550,25	S	S	S
MARIA ANGELA GOMES	Classe III	0,0011%	4.509,10	S	S	S
MARIA ANGELA MORETTO CRIVELARI	Classe III	0,0087%	34.327,55	S	S	S
MARIA APARECIDA GODINHO DE OLIVEIRA	Classe III	0,0166%	65.717,03	S	S	S
MARIA CARMEM MORETTO	Classe III	0,0087%	34.327,70	S	S	S
MARIA DA SILVA MARQUES	Classe III	0,0210%	83.286,63	S	S	S
MARIA INÊS P. MOURA LEITE	Classe III	0,0436%	172.795,47	S	S	S
MARIA LUIZA GORGA QUIRINO	Classe III	0,0242%	96.013,05	S	S	S
MARIA SALETE SAYÃO SALVIA	Classe III	0,0262%	103.745,13	S	S	S
MARIANO PACHECOPRESTADORA DE SERVIÇOS RURAIS LTDA	Classe III	0,0035%	13.884,15	S	S	S
MARIO RODRIGUES MARQUES	Classe III	0,0144%	57.200,89	S	S	S
MARTIN EIRO PIRES	Classe III	0,0151%	59.681,24	S	S	S
MATILDE SCHEUBER BRANTES	Classe III	0,0433%	171.550,81	S	S	N
MAURO RIBEIRO	Classe III	0,0487%	193.161,79	S	S	S
MINORGAN INDUSTRIA E COMECIO DE FERTILIZANTES LTDA	Classe III	2,6081%	10.336.488,80	S	S	N



Usina Rio Pardo

Relação Geral de Credores Sujeitos aos Efeitos da Recuperação Judicial

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Voto
OLINDO FERREIRA GODINHO	Classe III	0,0015%	6.016,57	S	S	S
NILDO LUIZ DE OLIVEIRA	Classe III	0,0119%	47.060,70	S	S	S
OSVALDO LUIS BERTOLA ULIANA	Classe III	0,0916%	363.186,90	S	S	S
OSVALDO ROBERTO PADOVAN	Classe III	0,1216%	481.917,61	S	S	S
PACHECO E PACHECO PRESTADORA DE SERVIÇOS RURAIS LTDA	Classe III	0,0026%	10.500,99	S	S	S
PAULA GUIDOTTI TAVARES	Classe III	0,0054%	21.242,42	S	S	S
PAULO ROBERTO DA SILVA	Classe III	0,1098%	435.140,09	S	S	N
PEDRO EUGÊNIO FREDERICO	Classe III	0,0271%	107.378,28	S	S	S
PEDRO MORALES ANGELO	Classe III	0,0114%	45.282,10	S	S	N
PELOURINHO AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,0425%	168.417,52	S	S	S
PEREIRA E SANDER LTDA	Classe III	0,0016%	6.153,83	S	S	S
RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA	Classe III	0,0128%	50.552,85	S	S	S
RAYMI PALMEIRABARROS BARRETO TEIXEIRA	Classe III	0,0206%	81.728,58	S	S	S
RICARDO BRAZ DE OLIVEIRA ARRUDA	Classe III	0,0097%	38.286,63	S	S	S
RICARDO CASTRO GUERRA DE AGUIAR	Classe III	0,0115%	45.746,14	S	S	N
RICARDO MILANI E OUTROS	Classe III	0,0702%	278.243,12	S	S	S
RICARDO SAKAI	Classe III	0,0606%	240.233,08	S	S	S
ROBERT WALTER SCHLATTER	Classe III	0,0620%	245.798,94	S	S	S
ROBERTO CASTRO GUERRA DE AGUIAR	Classe III	0,0115%	45.746,14	S	S	N
ROSALI C. PAVAN	Classe III	0,0162%	64.210,87	S	S	S
RUI DE ARAÚJO FILHO	Classe III	0,0274%	108.581,73	S	S	S
RUI DONIZETE CASARIN	Classe III	0,0254%	100.777,93	S	S	S
RUI DONIZETE CASARIN	Classe III	0,0120%	47.707,83	S	S	S
RUI DONIZETE CASARIN E OUTRO	Classe III	0,4198%	1.663.871,62	S	S	S
RUMO LOGISTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.	Classe III	0,3276%	1.298.446,50	S	S	N
SAMIRA FRANCO FERREIRA COSSI	Classe III	0,0454%	180.034,48	S	S	N
SANTA LUZIA TRANSPORTES E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	Classe IV	0,0463%	183.407,28	S	S	S
SANTINO AP. PASCHOALINI	Classe III	0,0087%	34.333,55	S	S	A
SERGIO DEFANT	Classe III	0,0168%	66.624,87	S	S	S
SERGIO DEFANT	Classe III	0,0117%	46.339,47	S	S	S
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CERQUEIRA CESAP	Classe III	0,0001%	520,76	S	S	S
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CERQUEIRA CESAP	Classe III	0,0000%	72,66	S	S	S
SONIA MAGALI RIBEIRO	Classe III	0,0442%	175.353,50	S	S	S
TIAGO FELIPE SACCO	Classe III	0,0035%	13.900,13	S	S	S
TRANSPREC TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Classe III	0,0029%	11.387,79	S	S	S
TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA	Classe III	0,3770%	1.494.324,42	S	S	S
TRATORCOM COMERCIO DE PECAS LTDA	Classe III	0,0118%	46.741,30	S	S	S
UNIMIL IND E COM DE PECAS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Classe III	0,0251%	99.424,00	S	S	S
VALDEUIR CAIS	Classe III	0,0018%	7.124,01	S	S	S
VERA MARIA MORETTO CAVASSUTI	Classe III	0,0087%	34.327,55	S	S	S
VINTAGE AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,0654%	259.183,48	S	S	A
WANDA MIGUEL TOMB	Classe III	0,0841%	333.147,01	S	S	S
WILSON MINZON	Classe III	0,0146%	57.754,34	S	S	S
3 REIS LOCA MUNCK LTDA ME	Classe IV	0,0003%	1.140,00	S	S	S
A.M.M. ANDREADE EIRELI EPP	Classe IV	0,0296%	117.253,48	S	S	S
ABS SOLDAS E ABREVIADOS LTDA ME	Classe IV	0,0009%	3.528,45	S	S	S
AL SUKKAR BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME	Classe IV	0,0000%	180,00	S	S	S
ALESSANDRA FILGUEIRAS GOMES ME	Classe IV	0,0005%	2.059,00	S	S	S
ALEX SANDRO DA SILVA TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0078%	30.958,22	S	S	S
CAMACHINHO OFICINA MECANICA LTDA ME	Classe IV	0,0001%	303,00	S	S	S
COLHEMAIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	Classe IV	0,0038%	15.086,68	S	S	S

**Usina Rio Pardo**

Relação Geral de Credores Sujeitos aos Efeitos da Recuperação Judicial

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Voto
D J R TORNOS LTDA ME	Classe IV	0,0021%	8.508,00	S	S	S
DOUGLAS ROGRIGUES ME	Classe IV	0,0017%	6.564,20	S	S	S
ECOPARKS BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA EPP	Classe IV	0,0447%	177.128,04	S	S	S
EDEN PAULO LOPES DE ANDRADE ME	Classe IV	0,0008%	2.999,50	S	S	S
FILADELFO LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME	Classe IV	0,0052%	20.457,13	S	S	S
GISELE INACIO CYPRIA NOME	Classe IV	0,0015%	6.000,00	S	S	S
INOX RIO COMERCIO DE AÇOS LTDA EPP	Classe IV	0,0007%	2.922,00	S	S	S
IVANIR CIQUELERO TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0171%	67.640,40	S	S	S
JEQUILINA DE OLIVEIRA ZOTELLI EPP	Classe IV	0,0565%	224.041,60	S	S	S
JOTAVAL TRANSPORTE LTDA EPP	Classe IV	0,0218%	86.477,53	S	S	S
LETICIA ELOISA LEITE ME	Classe IV	0,0066%	26.244,74	S	S	S
MALUF & TINOS LTDA EPP	Classe IV	0,0005%	2.097,79	S	S	S
MARCELO CARRER TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0828%	328.350,00	S	S	S
MARIA DAS GRACAS FREITAS SILVA ME	Classe IV	0,0139%	55.179,65	S	S	S
MARIOTOE FILHOS LTDA ME	Classe IV	0,0002%	829,83	S	S	S
MISLEINE LEISA DE OLIVEIRA ME	Classe IV	0,0158%	62.611,92	S	S	S
NOVA UNIAO LOCAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA EPP	Classe IV	0,1328%	526.190,11	S	S	S
ODAIR DE SOUZA JUNIOR ME	Classe IV	0,0006%	2.478,00	S	S	S
OTACILIO APARECIDO DE OLIVEIRA HOTEL ME	Classe IV	0,0128%	50.551,39	S	S	S
PAMELA VIEIRA ME	Classe IV	0,0009%	3.762,00	S	S	S
POLLI SOLUÇÕES EM LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME	Classe IV	0,0006%	2.500,91	S	S	S
RODRIGO MONTEIRO DA LUZ ME	Classe IV	0,0278%	110.186,76	S	S	S
ROSANA VIEIRA LOCACOES ME	Classe IV	0,0168%	66.648,49	S	S	S
ROSILENE RIBEIRO PADILHA & CIA LTDA ME	Classe IV	0,0007%	2.652,49	S	S	S
SAKANIVA E SAKANIVA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	Classe IV	0,0163%	64.569,52	S	S	S
SELMA APARECIDA MARIANO ZOTELLI ME	Classe IV	0,0558%	221.048,80	S	S	S
SERVICOS AGRICOLAS MILANI LTDA EPP	Classe IV	0,0128%	50.771,21	S	S	S
TERRA AMBIENTAL C. PRAGAS LTDA ME	Classe IV	0,0002%	717,41	S	S	S
TRANS DE VECCHI TRANSPORTES LTDA ME	Classe IV	0,0294%	116.519,78	S	S	S
TRANSPORTADORA N.S. ROCCIO LTDA ME	Classe IV	0,0096%	37.945,61	S	S	S
UNIFIBRA EQUIPAMENTOS IND. E LOC. LTDA EPP	Classe IV	0,0134%	53.000,00	S	S	S
URANDIR ROSSETO JUNIOR ME	Classe IV	0,0070%	27.843,19	S	S	S
VISCARDI & FEDRIGO LTDA ME	Classe IV	0,0165%	65.273,59	S	S	S
ZACARIAS WAGNER VALIERO ME	Classe IV	0,0146%	57.806,00	S	S	S
Total	#			#	#	#

Usina Rio Pardo
Resultados

AGC 10.12.2019

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	186	1.353.801,49	54	357.678,24	54	357.678,24
	100,0%	100,00%	29,03%	26,42%	29,0%	26,42%
Credores Classe II (Garantia Real)	4	3.000.884,31	4	3.000.884,31	4	3.000.884,31
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	588	385.876.704,65	149	336.383.398,90	137	329.781.037,89
	100,0%	100,00%	25,34%	87,17%	23,3%	85,46%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	173	6.092.049,20	52	3.295.726,75	43	2.892.433,70
	100,0%	100,00%	30,06%	54,10%	24,9%	47,48%
Total Geral de Credores	951	396.323.439,65	259	343.037.688,20	238	336.032.034,14
	100,0%	100,0%	27,23%	86,55%	25,0%	84,79%



Quadro Resumo - Votação	(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	54	357.678,24	1	129.039,11	53	228.639,13
			100,00%	100,00%	1,85%	36,08%	98,15%	63,92%
Credores Classe II (Garantia Real)	1	1.621.839,56	3	1.379.044,75	-	-	3	1.379.044,75
			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	5	1.135.844,61	132	328.645.193,28	21	126.436.053,37	111	202.209.139,91
			100,00%	100,00%	15,91%	38,47%	84,09%	61,53%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	-	-	43	2.892.433,70	-	-	43	2.892.433,70
			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	6	2.757.684,17	232	333.274.349,97	22	126.565.092,48	210	206.709.257,49
			100,00%	100,00%	9,48%	37,98%	90,52%	62,02%

Usina Rio Pardo - Voto - Albioma Rio Pardo

Relação Geral de Credores Sujeitos aos Efeitos da Recuperação Judicial

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Voto
ADILSON DOS SANTOS	Classe I	0,0004%	1.831,77	S	S	S
AIRTON DOS SANTOS JUSTIMIANO	Classe I	0,0005%	2.100,13	S	S	S
ALAN ALVES DE SOUZA	Classe I	0,0004%	1.562,32	S	S	S
ALEX SANDRO LIMA	Classe I	0,0006%	2.611,85	S	S	S
ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	Classe I	0,0003%	1.531,57	S	S	S
ANGELICA CRISTINA SOUZA BORGES	Classe I	0,0063%	27.492,65	S	S	S
ANGELICA CRISTINA SOUZA BORGES	Classe I	0,0048%	20.993,46	S	S	S
BENEDITO ELIAS DA SILVA	Classe I	0,0005%	2.049,59	S	S	S
BRUNO CALIXTO GRACIANO	Classe I	0,0005%	2.010,43	S	S	S
BRUNO SOARES LEME	Classe I	0,0003%	1.487,41	S	S	S
CHARLIE RODRIGUES	Classe I	0,0004%	1.544,96	S	S	S
CLAUDINEI DE ANDRADE	Classe I	0,0005%	2.077,05	S	S	S
CLEITON CRISTIANO DE ARAUJO	Classe I	0,0011%	4.884,26	S	S	S
DANIEL DA SILVA	Classe I	0,0005%	2.101,99	S	S	S
DANIEL DE OLIVEIRA	Classe I	0,0004%	1.643,89	S	S	S
EDSON RODRIGUES	Classe I	0,0006%	2.800,26	S	S	S
ELIANO RODRIGUES	Classe I	0,0005%	2.353,45	S	S	S
FABRICIA HESSEL LIMA	Classe I	0,0004%	1.755,42	S	S	S
FERNANDO DE OLIVEIRA	Classe I	0,0004%	1.695,22	S	S	S
FERNANDO PAIXAO	Classe I	0,0005%	2.196,08	S	S	S
FERNANDO RENE DA SILVA	Classe I	0,0005%	2.038,28	S	S	S
IRANILSON FERREIRA DOS SANTOS	Classe I	0,0005%	2.223,55	S	S	S
JOAO PAULO LEITE DE OLIVEIRA	Classe I	0,0006%	2.450,53	S	S	S
JOAO PAULO MARQUES	Classe I	0,0004%	1.671,67	S	S	S
JOSE MARIA FRAGA DA ROCHA	Classe I	0,0005%	2.074,34	S	S	S
JOSE SERGIO VERTUAN	Classe I	0,0012%	5.248,66	S	S	S
JULIO CESAR GOMES	Classe I	0,0028%	12.241,81	S	S	S
JULIO CESAR GOMES	Classe I	0,0009%	4.049,69	S	S	S
KLEBER JOAQUIM PINTO	Classe I	0,0004%	1.687,62	S	S	S
LEANDRO CONCEICAO MANTOVANI	Classe I	0,0004%	1.860,38	S	S	S
LEANDRO JULIO DOS SANTOS TAIETE	Classe I	0,0004%	1.965,43	S	S	S
LOCATELLI, LOPES DE ALMEIDA E CASTAGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	0,0294%	129.039,11	S	S	N
LUIS OTAVIO MATIAS	Classe I	0,0005%	2.199,29	S	S	S
LUIZ ALBERTO LOPES	Classe I	0,0008%	3.437,39	S	S	S
MARCELO JOSE DOS SANTOS	Classe I	0,0004%	1.589,47	S	S	S
MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	Classe I	0,0006%	2.816,86	S	S	S
MARCOS ANDRE DA SILVA	Classe I	0,0006%	2.627,17	S	S	S
MICHAEL VINICIUS VERTUAN	Classe I	0,0004%	1.678,95	S	S	S
MYLLER GUILHERME DOS SANTOS	Classe I	0,0005%	2.325,32	S	S	S
NORIVAL ORESTES MATIOLI	Classe I	0,0007%	3.139,55	S	S	S
ODAIR NATALINO SEVERIANO	Classe I	0,0006%	2.550,71	S	S	S
PAULO DONIZETE VERTUAN	Classe I	0,0006%	2.630,80	S	S	S
PAULO FERNANDO DOS SANTOS	Classe I	0,0006%	2.659,71	S	S	S
PAULO HENRIQUE BRITO ANDRADE	Classe I	0,0003%	1.508,06	S	S	S
PEDRO LOPES FILHO	Classe I	0,0004%	1.708,99	S	S	S
REINALDO JORGE RIBEIRO JUNIOR	Classe I	0,0003%	1.490,73	S	S	S
RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Classe I	0,0005%	2.242,28	S	S	S
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	Classe I	0,0005%	2.376,93	S	S	S
ROGERIO FERIATO	Classe I	0,0017%	7.374,78	S	S	S
SANDRO SANTOS DE ALMEIDA	Classe I	0,0010%	4.287,16	S	S	S
TEIXEIRA GOMES E VIANA ADVOG ASSOCIADOS ME	Classe I	0,0113%	49.750,05	S	S	S

Usina Rio Pardo - Voto - Albioma Rio Pardo

Relação Geral de Credores Sujeitos aos Efeitos da Recuperação Judicial

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Voto
VALDIRENE FERREIRA SILVERIO	Classe I	0,0004%	1.559,94	S	S	S
VINICIO WAGNER DA SILVA	Classe I	0,0006%	2.668,60	S	S	S
WILLIAM VERONICO DE MORAES	Classe I	0,0004%	1.780,67	S	S	S
EMPRESA SAO MANUEL VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	Classe II	0,2416%	1.061.518,62	S	S	S
EMPRESA SAO MANUEL VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	Classe II	0,0346%	151.993,66	S	S	S
GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.	Classe II	0,3691%	1.621.839,56	S	S	A
USICAMP EQUIP. AGR. IND. E RODOVIARIOS L	Classe II	0,0377%	165.532,47	S	S	S
A. C. INNOCENTE & CIA LTDA	Classe III	0,0025%	10.958,04	S	S	S
ABEL GOMES	Classe III	0,0055%	24.087,93	S	S	S
ADEMAR LEMES	Classe III	0,0042%	18.311,03	S	S	S
ADMINISTRADORA E INCORPORADORA ALFRANSA LTDA	Classe III	0,1505%	661.340,49	S	S	S
AGUADO E CIA LTDA	Classe III	0,0005%	2.087,70	S	S	S
ALBIOMA RIO PARDO TERMoeLETRICALTDA	Classe III	20,3695%	89.515.931,39	S	S	S
ALMIRA LÚCIA FRANÇA BORGES SILVERIO	Classe III	0,0120%	52.914,85	S	S	S
ALVES LEITEACESS IND FERRO E AÇO LTDA	Classe III	0,0006%	2.631,58	S	S	S
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	Classe III	0,0149%	65.579,55	S	S	S
ANTONIO CARLOS PASCHOALINI	Classe III	0,0078%	34.333,66	S	S	A
ANTONIO CARLOS PIEDADE	Classe III	0,0323%	142.159,56	S	S	S
ANTONIO DA SILVA GUIDIO	Classe III	0,0941%	413.525,00	S	S	S
ANTONIO JOSE CEZAR	Classe III	0,0174%	76.453,80	S	S	N
APARECIDO PEREIRA BORGES	Classe III	0,0489%	214.883,17	S	S	S
AUTO PEÇAS BRASILANDIA LTDA	Classe III	0,0012%	5.200,00	S	S	S
BANCO ABC BRASIL S.A. (US\$ 13.219.553,68)	Classe III	12,4829%	54.857.181,91	S	S	N
BANCO ABC BRASIL S.A. (US\$ 10.299.477,85)	Classe III	9,7255%	42.739.743,23	S	S	N
BANCO ABC BRASIL S.A.	Classe III	0,9227%	4.054.993,87	S	S	N
BANCO FIBRA S.A.	Classe III	0,6318%	2.776.374,75	S	S	N
BANCO ITAU BBA S.A.	Classe III	14,5330%	63.866.875,40	S	S	S
BANCO ITAU BBA S.A. US\$ 12.368.009,	Classe III	11,6788%	51.323.530,60	S	S	S
BIOAGENCIA AGENCIA DE FOMENTO DE ENERGIA DE BIOMASSA LTDA	Classe III	0,0270%	118.466,53	S	S	S
BORGATO MAQUINAS S/A	Classe III	0,4821%	2.118.561,75	S	S	N
CARLOS MASSATOSHI MATSUDA E CIA LTDA	Classe III	0,0312%	137.057,45	S	S	S
CARLOS REIS	Classe III	0,0084%	37.105,37	S	S	S
CECILIA DE JESUS CASTILHO GOMES	Classe III	0,0279%	122.472,57	S	S	N
CELSO VANDERLEI MOCO	Classe III	0,0587%	257.873,63	S	S	S
CHINA CONSTRUCTIONBANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A.	Classe III	1,5146%	6.655.848,04	S	S	N
CLARICE LOPES MORAES MARCHETI	Classe III	0,1337%	587.430,17	S	S	S
CONAM CONSULTORIA AGRICOLA EAMBIENTAL S	Classe III	0,0106%	46.425,02	S	S	S
COOPERATIVA DE LOGISTICA E TRANSPORTES DE BENS	Classe III	0,0803%	352.825,19	S	S	S
COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SAO PAULO - COPLACANA	Classe III	3,1853%	13.998.246,63	S	S	S
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Classe III	0,2579%	1.133.336,77	S	S	S
DANEVI AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,0859%	377.481,50	S	S	S
DEFANT SERVICOS AGRICOLAS LTDA	Classe III	0,2409%	1.058.810,44	S	S	S
DPH HIDRAULICALTDA	Classe III	0,0008%	3.344,00	S	S	S
EDGARD SEBASTIÃO BURALLI	Classe III	0,0587%	258.169,56	S	S	S
EDSON APARECIDODOS SANTOS	Classe III	0,0067%	29.318,76	S	S	S
EDUARDO VANDER MILANI	Classe III	0,5335%	2.344.419,68	S	S	S
ELEUSA NUNES POSO	Classe III	0,0025%	11.142,65	S	S	S
ELIO SCARDOELI	Classe III	0,0203%	88.992,66	S	S	S
ELIZABETH M. MARIUZZO	Classe III	0,0499%	219.096,79	S	S	N
EMTER - SERVICOS DETRANSPORTE E LOCACAO EQUIP LTDA	Classe III	0,0029%	12.788,10	S	S	S
EURIDICE ROSSO SIQUEIRA	Classe III	0,2879%	1.265.197,37	S	S	S

Usina Rio Pardo - Voto - Albioma Rio Pardo
Relação Geral de Credores Sujeitos aos Efeitos da Recuperação Judicial
AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Voto
FERNANDO BENEDITO DE MORAES	Classe III	0,0449%	197.465,86	S	S	S
FLAVIO RODRIGO VAN DEN BROEK	Classe III	0,0138%	60.781,72	S	S	S
GUILHERME JOSE RABELO BRANDAO	Classe III	0,0033%	14.414,48	S	S	S
HAMILTON MORGADO	Classe III	0,0312%	137.023,53	S	S	S
HELIO RINALDO FIORAVANTE	Classe III	0,0104%	45.746,14	S	S	N
HILDEGARD BANNWART CEZAR	Classe III	0,0123%	53.866,11	S	S	S
HRC METALIZACAO LTDA	Classe III	0,0243%	106.731,84	S	S	N
IRINEU CARLOS DE SOUZA	Classe III	0,0211%	92.861,60	S	S	S
IRMAOS CESTARI LTDA	Classe III	0,0027%	12.080,00	S	S	S
IRMAOS SOLDERA LTDA	Classe III	0,0004%	1.540,00	S	S	S
ISIDORO JULIO COSTA	Classe III	0,0585%	257.103,82	S	S	S
ISMAEL MARTINS GONÇALVES	Classe III	0,0133%	58.667,54	S	S	N
IVO GREGORI	Classe III	0,1863%	818.830,52	S	S	S
JANIR REIS DE MATOS	Classe III	0,1302%	572.324,03	S	S	S
JOÃO BATISTA BALDINI FRANCO	Classe III	0,1499%	658.725,46	S	S	S
JOAO HENRIQUE DA COSTA	Classe III	0,0003%	1.500,00	S	S	S
JOÃO REIS NETO	Classe III	0,0136%	59.648,01	S	S	S
JOSE ANTONIO BRANT DE CARVALHO	Classe III	0,0586%	257.571,54	S	S	S
JOSE ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA	Classe III	0,0320%	140.833,93	S	S	S
JOSE AUGUSTO STABILE	Classe III	0,1083%	475.944,25	S	S	S
JOSE BRAZ RIBEIRO DA SILVA	Classe III	0,3479%	1.528.879,00	S	S	S
JOSE CARLOS PASCHOALINI	Classe III	0,0088%	38.836,43	S	S	A
JOSE MARCOLINO NETO	Classe III	0,0352%	154.807,67	S	S	S
JULIANA SEIXA GAZETTA E OUTROS	Classe III	0,0549%	241.292,34	S	S	S
JUQUIS AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,7098%	3.119.455,41	S	S	S
KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	Classe III	0,0007%	3.196,00	S	S	S
LABORATORIO BIO CLINICO DE AVARE S/C LTDA	Classe III	0,0007%	2.961,04	S	S	S
LANDER AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,0380%	167.211,53	S	S	S
LAZARO PINTO CARDOSO	Classe III	0,0020%	8.901,91	S	S	S
LEONIDAS PAIXÃO MEDAGLIA	Classe III	0,0086%	37.977,88	S	S	S
LEONOR CAMARGO LIMA DE MOURA	Classe III	0,0123%	54.055,55	S	S	S
LILIAN BORGIO	Classe III	0,1750%	769.157,49	S	S	A
LUIZ ALEXANDRE FREDERICO	Classe III	0,0308%	135.308,88	S	S	S
LUIZ DA SILVA PEREIRA	Classe III	0,0217%	95.458,67	S	S	S
MANDURI TRUCK CENTER LTDA	Classe III	0,0000%	160,00	S	S	S
MARCELO DIAS SOARES	Classe III	0,0104%	45.746,08	S	S	N
MARCELO MORBIN	Classe III	0,0245%	107.550,25	S	S	S
MARIA ANGELA GOMES	Classe III	0,0010%	4.509,10	S	S	S
MARIA ANGELA MORETTO CRIVELARI	Classe III	0,0078%	34.327,55	S	S	S
MARIA APARECIDA GODINHO DE OLIVEIRA	Classe III	0,0150%	65.717,03	S	S	S
MARIA CARMEM MORETTO	Classe III	0,0078%	34.327,70	S	S	S
MARIA DA SILVA MARQUES	Classe III	0,0190%	83.286,63	S	S	S
MARIA INÊS P. MOURA LEITE	Classe III	0,0393%	172.795,47	S	S	S
MARIA LUIZA GORGA QUIRINO	Classe III	0,0218%	96.013,05	S	S	S
MARIA SALETE SAYÃO SALVIA	Classe III	0,0236%	103.745,13	S	S	S
MARIANO PACHECOPRESTADORA DE SERVIÇOS RURAIS LTDA	Classe III	0,0032%	13.884,15	S	S	S
MARIO RODRIGUES MARQUES	Classe III	0,0130%	57.200,89	S	S	S
MARTIN EIRO PIRES	Classe III	0,0136%	59.681,24	S	S	S
MATILDE SCHEUBER BRANTES	Classe III	0,0390%	171.550,81	S	S	N
MAURO RIBEIRO	Classe III	0,0440%	193.161,79	S	S	S
MINORGAN INDUSTRIA E COMECIO DE FERTILIZANTES LTDA	Classe III	2,3521%	10.336.488,80	S	S	N



Usina Rio Pardo - Voto - Albioma Rio Pardo

Relação Geral de Credores Sujeitos aos Efeitos da Recuperação Judicial

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Voto
OLINDO FERREIRA GODINHO	Classe III	0,0014%	6.016,57	S	S	S
NILDO LUIZ DE OLIVEIRA	Classe III	0,0107%	47.060,70	S	S	S
OSVALDO LUIS BERTOLA ULIANA	Classe III	0,0826%	363.186,90	S	S	S
OSVALDO ROBERTO PADOVAN	Classe III	0,1097%	481.917,61	S	S	S
PACHECO E PACHECO PRESTADORA DE SERVIÇOS RURAIS LTDA	Classe III	0,0024%	10.500,99	S	S	S
PAULA GUIDOTTI TAVARES	Classe III	0,0048%	21.242,42	S	S	S
PAULO ROBERTO DA SILVA	Classe III	0,0990%	435.140,09	S	S	N
PEDRO EUGÊNIO FREDERICO	Classe III	0,0244%	107.378,28	S	S	S
PEDRO MORALES ANGELO	Classe III	0,0103%	45.282,10	S	S	N
PELOURINHO AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,0383%	168.417,52	S	S	S
PEREIRA E SANDER LTDA	Classe III	0,0014%	6.153,83	S	S	S
RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA	Classe III	0,0115%	50.552,85	S	S	S
RAYMI PALMEIRABARROS BARRETO TEIXEIRA	Classe III	0,0186%	81.728,58	S	S	S
RICARDO BRAZ DE OLIVEIRA ARRUDA	Classe III	0,0087%	38.286,63	S	S	S
RICARDO CASTRO GUERRA DE AGUIAR	Classe III	0,0104%	45.746,14	S	S	N
RICARDO MILANI E OUTROS	Classe III	0,0633%	278.243,12	S	S	S
RICARDO SAKAI	Classe III	0,0547%	240.233,08	S	S	S
ROBERT WALTER SCHLATTER	Classe III	0,0559%	245.798,94	S	S	S
ROBERTO CASTRO GUERRA DE AGUIAR	Classe III	0,0104%	45.746,14	S	S	N
ROSALI C. PAVAN	Classe III	0,0146%	64.210,87	S	S	S
RUI DE ARAÚJO FILHO	Classe III	0,0247%	108.581,73	S	S	S
RUI DONIZETE CASARIN	Classe III	0,0229%	100.777,93	S	S	S
RUI DONIZETE CASARIN	Classe III	0,0109%	47.707,83	S	S	S
RUI DONIZETE CASARIN E OUTRO	Classe III	0,3786%	1.663.871,62	S	S	S
RUMO LOGISTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.	Classe III	0,2955%	1.298.446,50	S	S	N
SAMIRA FRANCO FERREIRA COSSI	Classe III	0,0410%	180.034,48	S	S	N
SANTA LUZIA TRANSPORTES E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	Classe IV	0,0417%	183.407,28	S	S	S
SANTINO AP. PASCHOALINI	Classe III	0,0078%	34.333,55	S	S	A
SERGIO DEFANT	Classe III	0,0152%	66.624,87	S	S	S
SERGIO DEFANT	Classe III	0,0105%	46.339,47	S	S	S
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CERQUEIRA CESAP	Classe III	0,0001%	520,76	S	S	S
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CERQUEIRA CESAP	Classe III	0,0000%	72,66	S	S	S
SONIA MAGALI RIBEIRO	Classe III	0,0399%	175.353,50	S	S	S
TIAGO FELIPE SACCO	Classe III	0,0032%	13.900,13	S	S	S
TRANSPPEC TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Classe III	0,0026%	11.387,79	S	S	S
TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA	Classe III	0,3400%	1.494.324,42	S	S	S
TRATORCOM COMERCIO DE PECAS LTDA	Classe III	0,0106%	46.741,30	S	S	S
UNIMIL IND E COM DE PECAS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Classe III	0,0226%	99.424,00	S	S	S
VALDEUIR CAIS	Classe III	0,0016%	7.124,01	S	S	S
VERA MARIA MORETTO CAVASSUTI	Classe III	0,0078%	34.327,55	S	S	S
VINTAGE AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,0590%	259.183,48	S	S	A
WANDA MIGUEL TOMB	Classe III	0,0758%	333.147,01	S	S	S
WILSON MINZON	Classe III	0,0131%	57.754,34	S	S	S
3 REIS LOCA MUNCK LTDA ME	Classe IV	0,0003%	1.140,00	S	S	S
A.M.M. ANDREADE EIRELI EPP	Classe IV	0,0267%	117.253,48	S	S	S
ABS SOLDAS E ABREVIADOS LTDA ME	Classe IV	0,0008%	3.528,45	S	S	S
AL SUKKAR BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME	Classe IV	0,0000%	180,00	S	S	S
ALESSANDRA FILGUEIRAS GOMES ME	Classe IV	0,0005%	2.059,00	S	S	S
ALEX SANDRO DA SILVA TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0070%	30.958,22	S	S	S
CAMACHINHO OFICINA MECANICA LTDA ME	Classe IV	0,0001%	303,00	S	S	S
COLHEMAIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	Classe IV	0,0034%	15.086,68	S	S	S

Usina Rio Pardo - Voto - Albioma Rio Pardo
Relação Geral de Credores Sujeitos aos Efeitos da Recuperação Judicial
AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Voto
D J R TORNOS LTDA ME	Classe IV	0,0019%	8.508,00	S	S	S
DOUGLAS ROGRIGUES ME	Classe IV	0,0015%	6.564,20	S	S	S
ECOPARKS BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA EPP	Classe IV	0,0403%	177.128,04	S	S	S
EDEN PAULO LOPES DE ANDRADE ME	Classe IV	0,0007%	2.999,50	S	S	S
FILADELFO LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME	Classe IV	0,0047%	20.457,13	S	S	S
GISELE INACIO CYPRIA NOME	Classe IV	0,0014%	6.000,00	S	S	S
INOX RIO COMERCIO DE AÇOS LTDA EPP	Classe IV	0,0007%	2.922,00	S	S	S
VANIR CIQUELERO TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0154%	67.640,40	S	S	S
JEQUILINA DE OLIVEIRA ZOTELLI EPP	Classe IV	0,0510%	224.041,60	S	S	S
JOTAVAL TRANSPORTELTDA EPP	Classe IV	0,0197%	86.477,53	S	S	S
LETICIA ELOISA LEITE ME	Classe IV	0,0060%	26.244,74	S	S	S
MALUF & TINOS LTDA EPP	Classe IV	0,0005%	2.097,79	S	S	S
MARCELO CARRER TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0747%	328.350,00	S	S	S
MARIA DAS GRACAS FREITAS SILVA ME	Classe IV	0,0126%	55.179,65	S	S	S
MARIOTOE FILHOS LTDA ME	Classe IV	0,0002%	829,83	S	S	S
MISLEINE LEISA DE OLIVEIRA ME	Classe IV	0,0142%	62.611,92	S	S	S
NOVA UNIAO LOCAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA EPP	Classe IV	0,1197%	526.190,11	S	S	S
ODAIR DE SOUZA JUNIOR ME	Classe IV	0,0006%	2.478,00	S	S	S
OTACILIO APARECIDO DE OLIVEIRA HOTEL ME	Classe IV	0,0115%	50.551,39	S	S	S
PAMELA VIEIRA ME	Classe IV	0,0009%	3.762,00	S	S	S
POLLI SOLUÇÕES EM LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME	Classe IV	0,0006%	2.500,91	S	S	S
RODRIGO MONTEIRO DA LUZ ME	Classe IV	0,0251%	110.186,76	S	S	S
ROSANA VIEIRA LOCACOES ME	Classe IV	0,0152%	66.648,49	S	S	S
ROSILENE RIBEIRO PADILHA & CIA LTDA ME	Classe IV	0,0006%	2.652,49	S	S	S
SAKANIVA E SAKANIVA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	Classe IV	0,0147%	64.569,52	S	S	S
SELMA APARECIDA MARIANO ZOTELLI ME	Classe IV	0,0503%	221.048,80	S	S	S
SERVICOS AGRICOLAS MILANI LTDA EPP	Classe IV	0,0116%	50.771,21	S	S	S
TERRA AMBIENTAL C. PRAGAS LTDA ME	Classe IV	0,0002%	717,41	S	S	S
TRANS DE VECCHI TRANSPORTES LTDA ME	Classe IV	0,0265%	116.519,78	S	S	S
TRANSPORTADORA N.S. ROCCIO LTDA ME	Classe IV	0,0086%	37.945,61	S	S	S
UNIFIBRA EQUIPAMENTOS IND. E LOC. LTDA EPP	Classe IV	0,0121%	53.000,00	S	S	S
URANDIR ROSSETO JUNIOR ME	Classe IV	0,0063%	27.843,19	S	S	S
VISCARDI & FEDRIGO LTDA ME	Classe IV	0,0149%	65.273,59	S	S	S
ZACARIAS WAGNER VALIERO ME	Classe IV	0,0132%	57.806,00	S	S	S
Total	#			#	#	#

Usina Rio Pardo - Voto - Albioma Rio Pardo**Resultados - Voto Albioma Rio Pardo**

AGC 10.12.2019

Quadro Resumo - Quórum	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe (2º Lista)	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	186	1.353.801,49	54	357.678,24	54	357.678,24
	100,0%	100,00%	29,03%	26,42%	29,0%	26,42%
Credores Classe II (Garantia Real)	4	3.000.884,31	4	3.000.884,31	4	3.000.884,31
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	588	429.013.303,04	149	379.519.997,29	137	372.917.636,28
	100,0%	100,00%	25,34%	88,46%	23,3%	86,92%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	173	6.092.049,20	52	3.295.726,75	43	2.892.433,70
	100,0%	100,00%	30,06%	54,10%	24,9%	47,48%
Total Geral de Credores	951	439.460.038,04	259	386.174.286,59	238	379.168.632,53
	100,0%	100,0%	27,23%	87,87%	25,0%	86,28%

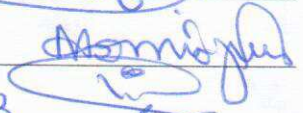
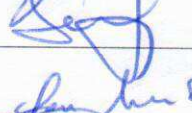
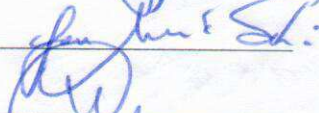
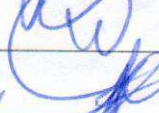


Quadro Resumo - Votação	(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	54	357.678,24	1	129.039,11	53	228.639,13
			100,00%	100,00%	1,85%	36,08%	98,15%	63,92%
Credores Classe II (Garantia Real)	1	1.621.839,56	3	1.379.044,75	-	-	3	1.379.044,75
			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	5	1.135.844,61	132	371.781.791,67	21	126.436.053,37	111	245.345.738,30
			100,00%	100,00%	15,91%	34,01%	84,09%	65,99%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	-	-	43	2.892.433,70	-	-	43	2.892.433,70
			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	6	2.757.684,17	232	376.410.948,36	22	126.565.092,48	210	249.845.855,88
			100,00%	100,00%	9,48%	33,62%	90,52%	66,38%

ASSEMBLEIA DE CREDORES - USINA RIO PARDO - 10/12/2019LISTA DE OUVINTES

NOME	EMPRESA	DOCUMENTO	ASSINATURA
Janylene Gomes	AFA	64886996-2	
LIAM SPINCA	AFA	20098813 9	
HOMEROSCHMIDT	CMRO	6061057363	
Renato Takamra	GRMO	24874382-X	
Leandro L. Lago		154104638-90	
Wilton Cesar Mago		25.117.123-1	
Jaqueline G. S. Garcia		291.612.928.69	
Wilson Sazucchi		5928819	
Flavio Peres de Oliveira		8.759.356	
Felipe B. B. B. B.	BRAND	18.955.366	
José B. B. B. B.	BRAND	1.621.095-34	
Vivian M. B. B. B.	BRAND	48.523.932-5	
MARIA LUZA Gorga Quirino		2.745.388-1	
Karina Aparecida de Moraes		48.773.838-X	
Luiz Carlos F. B. B.			
BRUNSON JOSE REAGIA DE SILVA			
Aguiar Enrico de Vasconcelos		059519626-84	
Alexandre B. B. B. B.		25721242-2 RG.	
DANTE HILLARI		4634924 RG	
Cedricina Ferreira Campos		23095202-1	
Maria de Sálma Minger		27434188-8	
Am. Augusto B. B.		41079693	
Maria Helena Pariz - DANEVI		9587224-3	
Anderson P. B. B. B.		77852431-X	
João B. B. B.			
Jonas Henrique Negrão		00818162615	

ASSEMBLEIA DE CREDITORES - USINA RIO PARDO - 10/12/2019LISTA DE ACOMPANHANTES

NOME	EMPRESA	DOCUMENTO	ASSINATURA
Guilherme Modesto Soares		23.939.832-2	
Luci C. B. ze		935713752	
Clécia Lúcia Borges		967 6272.367	
Paulo Donizeti Ventura		RG 20165367	
Adriana Ap. Cardoso Marques		26716895-0	
Luci Macedônio		18958573	
Deser. Eduardo Renato Zetelli		151.531508-03	
MARCELO STEIN		21873958	
JOSE' APARECIDO SILVA		RG 15.499.073	
JOSE' DAVID P. TAIARES FO		RG-20.154.114-6	
João Paulo d. B. Marques		RG: 38.215.990-1	
Fluhy Gomes		RG: 27.832.205-0	
Adriana S. Mendes		Rg 27.980.029-0	
Anna Luiza Esteram Eiro Pires		RG 55 109 200-2	
Bruno Thiago Ramos		RG 49 811 082-2	
Rodrigo Zelandi Carmona		RG: 49.877.750-9	
Berta Baumgart		RG. 2.676.034-SP.	
Luide Baumgart		RG 2.907.922	

99 + 98 = 197 pessoas no local.

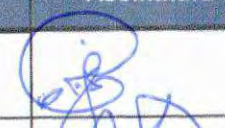
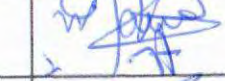


Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
AIRTON DOS SANTOS JUSTIMIANO	Classe I	0,0005%	2.100,13	Marcio de Paula	<i>[Signature]</i>
ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	Classe I	0,0004%	1.531,57	Alex Sandro Pereira da Silva	<i>[Signature]</i>
ANGELICA CRISTINA SOUZA BORGES	Classe I	0,0069%	27.492,65	Anegolica Cristina Souza Borges	<i>[Signature]</i>
ANGELICA CRISTINA SOUZA BORGES	Classe I	0,0053%	20.993,46	Anegolica Cristina Souza Borges	<i>[Signature]</i>
BENEDITO ELIAS DA SILVA	Classe I	0,0005%	2.049,59	Marcio de Paula	<i>[Signature]</i>
BRUNO CALIXTO GRACIANO	Classe I	0,0005%	2.010,43	Marcio de Paula	<i>[Signature]</i>
CHARLIE RODRIGUES	Classe I	0,0004%	1.544,96	Charlie Rodrigues	<i>[Signature]</i>
DANIEL DE OLIVEIRA	Classe I	0,0004%	1.643,89	Marcio de Paula	<i>[Signature]</i>
EDSON RODRIGUES	Classe I	0,0007%	2.800,26	Edson Rodrigues	<i>[Signature]</i>
JOAO PAULO LEITE DE OLIVEIRA	Classe I	0,0006%	2.450,53	Marcio de Paula	<i>[Signature]</i>
JOSE MARIA FRAGA DA ROCHA	Classe I	0,0005%	2.074,34	Marcio de Paula	<i>[Signature]</i>
LOCATELLI, LOPESDE ALMEIDA E CASTAGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	0,0326%	129.039,11	Maurício Dellova de Campos / Arthur Santos Gonçalves	<i>[Signature]</i>
MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	Classe I	0,0007%	2.816,86	Marcio Jose de Oliveira	<i>[Signature]</i>
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	Classe I	0,0006%	2.376,93	Rodrigo Jose dos Santos	<i>[Signature]</i>

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
ROGERIO FERIATO	Classe I	0,0019%	7.374,78	Juliana Thais Barbosa	
TEIXEIRA GOMES E VIANA ADVOG ASSOCIADOS ME	Classe I	0,0126%	49.750,05	Priscilla Gonçalves Moreira Turra / Amanda Rodrigues Mazzeo	
WILLIAM VERONICO DE MORAES	Classe I	0,0004%	1.780,67	Marcio de Paula	
Total	#			#	

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
ADEMILSO DOS SANTOS	Classe I	0,0004%	1.778,61		
ADENILSON BARBOZA DE OLIVEIRA	Classe I	0,0004%	1.533,60		
ADILSON DOS SANTOS	Classe I	0,0005%	1.831,77		<i>Adilson</i>
ADIRSON DINA	Classe I	0,0006%	2.463,05		
ADRIANO DA SILVA	Classe I	0,0004%	1.481,15		
ALAN ALVES DE SOUZA	Classe I	0,0004%	1.562,32		<i>Alan Alves</i>
ALDENOR PEDRO DASILVA	Classe I	0,0007%	2.676,12		
ALDO RODRIGO DE SOUZA TAITETE	Classe I	0,0030%	11.897,08		
ALESSANDRO FRANCISCO	Classe I	0,0004%	1.773,05		
ALESSANDRO RIBEIRO TAVARES	Classe I	0,0005%	1.855,13		
ALESSANDRO ROBERTO MIGUEL	Classe I	0,0000%	153,33		
ALEX BRITO DELIMA	Classe I	0,0004%	1.631,50		
ANDERSON CAMARGO DO PRADO	Classe I	0,0005%	2.023,55		
ANDERSON LUIZ ROQUE	Classe I	0,0006%	2.500,00		
ANDERSON OZORIO RAMOS	Classe I	0,0026%	10.206,36		
ANDERSON OZORIO RAMOS	Classe I	0,0010%	3.841,15		
ANDRE CICERO CERQUEIRA	Classe I	0,0019%	7.572,89		
ANDRE CICERO CERQUEIRA	Classe I	0,0006%	2.289,25		
ANDRE LUIS GUERRA	Classe I	0,0157%	62.083,14		
ANDRE MARTINS	Classe I	0,0004%	1.556,86		
ANDREI GUSTAVO CUSTODIO DE MELO	Classe I	0,0016%	6.533,02		
ANDREI GUSTAVO CUSTODIO DE MELO	Classe I	0,0014%	5.474,20		
ANTONIO MARCELINO PEREIRA	Classe I	0,0006%	2.538,96		
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	Classe I	0,0006%	2.500,00		
APARECIDO FELICIO DE MATOS	Classe I	0,0017%	6.621,95		
APARECIDO FELICIO DE MATOS	Classe I	0,0009%	3.750,10		
ATILIO AMERICO JUNIOR	Classe I	0,0004%	1.594,41		
BENEDITO FERNANDO SILVA	Classe I	0,0029%	11.291,47		
BENEDITO JOSE BALBINO	Classe I	0,0006%	2.441,20		



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
BENEDITO RIBEIRO	Classe I	0,0009%	3.512,49		
BRUNO CESAR VIEIRA INACIO	Classe I	0,0005%	1.840,03		
BRUNO HENRIQUE FRANCISCO	Classe I	0,0006%	2.235,54		
BRUNO HENRIQUE GRAZIELIMONTEIRO	Classe I	0,0003%	1.113,25		
BRUNO RODRIGO HILARIO	Classe I	0,0005%	2.049,19		
CAMILA DE PAULA RODRIGUES	Classe I	0,0006%	2.364,79		
CARINE DUARTE RIGUI	Classe I	0,0003%	1.035,56		
CARLOS GABRIEL DA ROSA	Classe I	0,0005%	2.153,66		
CESAR AUGUSTO DE SOUZA	Classe I	0,0012%	4.621,63		
CESAR AUGUSTO DE SOUZA	Classe I	0,0003%	1.346,97		
CLAROMIDES PERES	Classe I	0,0004%	1.727,19		
CLAUDINEI DE ANDRADE	Classe I	0,0005%	2.077,05		
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Classe I	0,0010%	3.804,81		
CLEITON CRISTIANO DE ARAUJO	Classe I	0,0012%	4.884,26		
DANIEL ALEXANDRE RIBEIRO	Classe I	0,0004%	1.743,32		
DANIEL DELFINO	Classe I	0,0007%	2.628,04		
DANIEL SILVA RODRIGUES	Classe I	0,0005%	1.986,52		
DANILO GARCIA SANCHES BUENO	Classe I	0,0008%	3.257,50		
DIEGO DOS SANTOS MARTINS PEDROZO	Classe I	0,0005%	1.792,46		
DJALMA DE MORAES	Classe I	0,0004%	1.562,30		
EDEMILSON DELIMA SOUZA	Classe I	0,0004%	1.729,99		
EDERSON APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	Classe I	0,0041%	16.235,27		
EDERSON APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	Classe I	0,0037%	14.806,86		
EDIPO BARBOSA LEITE	Classe I	0,0004%	1.503,75		
EDMILSON SILVESTRE FIGUEIRA DE BIANCHEZI	Classe I	0,0111%	43.775,07		
EDMILSON SILVESTRE FIGUEIRA DE BIANCHEZI	Classe I	0,0057%	22.558,50		
EDMUNDO CONTE DE AMORIM	Classe I	0,0005%	2.098,74		
EDUARDO DE PAULA ASSIS	Classe I	0,0110%	43.639,52		
ELIANO RODRIGUES	Classe I	0,0006%	2.353,45		
ELIAS VALDOMIRO	Classe I	0,0007%	2.660,08		



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
EMERSON JOSEPEREIRA	Classe I	0,0005%	2.133,86		
EMERSON RONDINI NEVES	Classe I	0,0006%	2.191,13		
ERICSON SILVA LAZARO	Classe I	0,0006%	2.509,68		
ESDRAS AZARIAS MARQUES	Classe I	0,0012%	4.831,39		
EVERSON MADALENA	Classe I	0,0004%	1.554,85		
EZEQUIEL FERREIRA DE JESUS	Classe I	0,0004%	1.447,61		
FABIO ALBERTO GARCIA	Classe I	0,0008%	3.250,00		
FABRICIA HESSEL LIMA	Classe I	0,0004%	1.755,42		
FERNANDO PAIXAO	Classe I	0,0006%	2.196,08		
FERNANDORENE DA SILVA	Classe I	0,0005%	2.038,28		
FRANCISCO PEREIRA SEVERO DE LIMA	Classe I	0,0006%	2.510,79		
GABRIEL MATIAS BARBOSA	Classe I	0,0004%	1.682,49		
GELIO ALVES DE OLIVEIRA	Classe I	0,0008%	3.358,63		
GEOVANI ALBERTO DE OLIVEIRA	Classe I	0,0001%	260,32		
GEOVANI LEMOS MARTINS	Classe I	0,0062%	24.534,40		
GILSON APARECIDA DE MOURA	Classe I	0,0014%	5.438,02		
GONÇALVES & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Classe I	0,0307%	121.664,80		
GUSTAVO PRESTES ROLIM GODOI	Classe I	0,0011%	4.372,52		
GUSTAVOPRESTES ROLIM GODOI	Classe I	0,0004%	1.445,46		
HEINS PETER BANNWART AMORIM	Classe I	0,0074%	29.165,29		
HILGNER DE SOUZA LIMA DE OLIVEIRA	Classe I	0,0010%	3.822,06		
IEGOROFF E SANCHESSOCIEDADE DE ADVOGADOS	Classe I	0,0009%	3.660,15		
ISMAEL TAVERNARO FILHO	Classe I	0,0007%	2.862,21		
ISRAEL DE CAMPOS	Classe I	0,0005%	2.128,07		
ITAMAR FOSCHIANI	Classe I	0,0015%	6.086,72		
ITAMAR FOSCHIANI	Classe I	0,0004%	1.669,68		
IZALTINO CARDOZODOS SANTOS FILHO	Classe I	0,0009%	3.691,13		
JANEANDRO PEDRO DOS SANTOS ALMEIDA	Classe I	0,0005%	1.891,36		
JEBERSON RENE BARBOSA DE ALMEIDA	Classe I	0,0005%	1.870,17		
JESSIVAL APARECIDOBATISTA NUNES	Classe I	0,0004%	1.659,27		

Handwritten signature: Fabiano L. Silva



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
JOAO ALCANTARA DE ROSSETO	Classe I	0,0308%	122.172,88		
JOAO PEDRO VIEIRA CORREA	Classe I	0,0010%	3.977,26		
JOAO PEDRO VIEIRA CORREA	Classe I	0,0003%	1.117,32		
JOELSON MONTEIRO DA SILVA	Classe I	0,0005%	2.003,16		
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Classe I	0,0006%	2.292,04		
JOSE CARLOS DE SOUZA ROCHA	Classe I	0,0005%	1.919,30		
JOSE EDINALDO DOS SANTOS	Classe I	0,0005%	2.164,01		
JOSE MACHADO DA SILVA	Classe I	0,0006%	2.322,78		
JOSE SERGIO VERTUAN	Classe I	0,0013%	5.248,66		
JOSUE PEREIRA RAMOS	Classe I	0,0022%	8.521,49		
JOSUE PEREIRA RAMOS	Classe I	0,0014%	5.390,99		
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	Classe I	0,0007%	2.577,13		
JULIO CESAR DE SOUZA BORGES	Classe I	0,0024%	9.554,65		
JULIO CESAR GOMES	Classe I	0,0031%	12.241,81		
JULIO CESAR GOMES	Classe I	0,0010%	4.049,69		
KLEBER JOAQUIM PINTO	Classe I	0,0004%	1.687,62		
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	Classe I	0,0006%	2.312,98		
LEANDRO CONCEICAO MANTOVANI	Classe I	0,0005%	1.860,38		
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	Classe I	0,0004%	1.449,16		
LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS DECAMARGO	Classe I	0,0006%	2.218,60		
LEOPOLDO GOMES DA SILVA	Classe I	0,0004%	1.704,59		
LUIS OTAVIO MATIAS	Classe I	0,0006%	2.199,29		
LUIZ ALBERTO LOPES	Classe I	0,0009%	3.437,39		
LUIZ DONIZETE DE LIMA	Classe I	0,0005%	1.964,73		
LUIZ EDUARDO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	Classe I	0,0005%	1.926,24		
LUIZ FERNANDO ALVES	Classe I	0,0007%	2.751,52		
MARCELO EDUARDO RODRIGUES CARVALHO	Classe I	0,0006%	2.329,63		
MARCELO HENRIQUE MORAES	Classe I	0,0005%	1.822,54		
MARCELO JOSE DOS SANTOS	Classe I	0,0004%	1.589,47		
MARCIO RAFAEL MIRANDA	Classe I	0,0007%	2.853,09		



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
MARCOS ANDRE DA SILVA	Classe I	0,0007%	2.627,17		
MARCOS ANTONIO DA SILVA	Classe I	0,0005%	2.048,58		
MARCOS ARISTOTELES BORGES	Classe I	0,0002%	810,00		
MARCOS ROBERTO ALVES SILVA	Classe I	0,0004%	1.765,25		
MARIA FERNANDA SOUZA SILVA	Classe I	0,0004%	1.505,38		
MARIANA DRUMMOND FREITAS	Classe I	0,0142%	56.250,00		
MARIO AUGUSTO CORREA	Classe I	0,0006%	2.500,00		
MICHAEL VINICIUS VERTUAN	Classe I	0,0004%	1.678,95		
NATHALIA AGAZZI GAIOTO	Classe I	0,0015%	6.000,00		
NORIVAL ORESTESMATIOLI	Classe I	0,0008%	3.139,55		
PAULO FERNANDO DOS SANTOS	Classe I	0,0007%	2.659,71		
PAULO HENRIQUEBRITO ANDRADE	Classe I	0,0004%	1.508,06		
PAULO HENRIQUE NUNES VOLPI	Classe I	0,0004%	1.591,53		
PEDROLOPES FILHO	Classe I	0,0004%	1.708,99		
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LIMA	Classe I	0,0005%	1.955,95		
REGINALDO FERNANDO FOGACA	Classe I	0,0005%	2.119,16		
ROBSON GARCIA DE PAULA	Classe I	0,0004%	1.492,74		
RODRIGO DANILO DE ALMEIDA	Classe I	0,0005%	1.820,52		
RODRIGO SALGADO SALES	Classe I	0,0012%	4.779,91		
RODRIGO SALGADO SALES	Classe I	0,0011%	4.432,70		
RODRIGO SERVATO CHAVES	Classe I	0,0008%	3.029,02		
RONALDO AMARO	Classe I	0,0006%	2.375,89		
RONALDO ROMUALDO DA SILVEIRA	Classe I	0,0004%	1.627,07		
ROQUE ROSA	Classe I	0,0004%	1.454,34		
SANDRO SANTOS DE ALMEIDA	Classe I	0,0011%	4.287,16		
SERGIO DE SOUZA PEREIRA	Classe I	0,0002%	903,80		
THIAGO JOSE DA LUZ	Classe I	0,0007%	2.622,91		
TIAGO DA SILVA RIBEIRO DIAS	Classe I	0,0012%	4.713,44		
TONON EMENDONÇA SOC ADVG	Classe I	0,0240%	95.000,00		
VALDELINO DONIZETE PEREIRA	Classe I	0,0006%	2.291,37		

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
VALDIRENE FERREIRA SILVERIO	Classe I	0,0004%	1.559,94		<i>v. Valdeu</i>
WALDIR GOMES VIEIRA JUNIOR	Classe I	0,0004%	1.445,94		
WANDERCY GERALDO DA SILVA	Classe I	0,0007%	2.633,30		
WELLINGTON JAMAL IGIDIO PEREIRA	Classe I	0,0008%	2.986,40		
WILLIAM CRISTIANO BERNARDO	Classe I	0,0006%	2.530,47		
WILLIAM GONCALVES ALCANTARA	Classe I	0,0005%	2.044,60		
WILSON RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA	Classe I	0,0006%	2.510,67		
Total	#			#	



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
EMPRESA SAO MANUEL VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	Classe II	0,2680%	1.061.518,62	Ciro Moss D'Avino / Edilson Aparecido Rafael	
EMPRESA SAO MANUEL VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	Classe II	0,0384%	151.993,66	Ciro Moss D'Avino / Edilson Aparecido Rafael	
GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.	Classe II	0,4095%	1.621.839,56	Renato Buranello / Marcelo Franchi Winter / José Afonso Leirião Filho / Henrique Manoel Lopes Gonçalves / Carlos Galuban Neto / Paloma Neri dos Santos / <u>Camila Milito Zanella</u>	
Total	#			#	



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
A. C. INNOCENTE & CIA LTDA	Classe III	0,0028%	10.958,04	Daniel José Fragoso	<i>[Assinatura]</i>
ALBIOMA RIO PARDO TERMoeLETRICALTDA	Classe III	11,7094%	46.379.333,00	Tauil & Chequer Adv - Carlos Eduardo Alves Lima / Luis Maximino Otero Montes / Leonardo Lins Morato / Luciana Santos Celidonio / Jose Guilherme de Macedo Costa / Olivioa Roxo Nobre do Amaral Mesquita / Pedro Magalhães Humbert / Fernanda Athanagildo Correa / João Carlos Areosa	<i>[Assinatura]</i>
ALEXANDRE BONIN	Classe III	0,0359%	142.337,24	Celio Piagentini Cruz / Maria Otilia Noronha Cruz	
ANTONIO CARLOS PASCHOALINI	Classe III	0,0087%	34.333,66	Alessandro Benedito Desidério / Deivide Cesar Bagarini / Sergio Eduardo Braggion	<i>[Assinatura]</i>
ANTONIO JOSE CEZAR	Classe III	0,0193%	76.453,80	Ana Carolina Tsukahara Cabral Martoins	<i>[Assinatura]</i>
APARECIDO PEREIRA BORGES	Classe III	0,0543%	214.883,17	Aparecido Pereira Borges	<i>[Assinatura]</i>
BANCO ABC BRASIL S.A. (US\$ 13.219.553,68)	Classe III	13,8498%	54.857.181,91	Felipe Sene Tamburus / Eduardo Barbosa Leão / Luis Guilherme Dias Moré / Agnaldo Ribeiro de Andrade / Anselmo Bini	<i>[Assinatura]</i>
BANCO ABC BRASIL S.A. (US\$ 10.299.477,85)	Classe III	10,7905%	42.739.743,23	Felipe Sene Tamburus / Eduardo Barbosa Leão / Luis Guilherme Dias Moré / Agnaldo Ribeiro de Andrade / Anselmo Bini	<i>[Assinatura]</i>
BANCO ABC BRASIL S.A.	Classe III	1,0238%	4.054.993,87	Felipe Sene Tamburus / Eduardo Barbosa Leão / Luis Guilherme Dias Moré / Agnaldo Ribeiro de Andrade / Anselmo Bini	<i>[Assinatura]</i>
BANCO FIBRA S.A.	Classe III	0,7010%	2.776.374,75	Claudia Lucia Maielo Tavares / Juliana Iris Garcia / Realsi Roberto Citadella / José Pedro Domezi / Luciane Cardoso Citadella / Luis Carlos Serradela Batista / Tonny Jing Miung / Christian Pankowski / Roberta Nunes Simonato / Fabio Raimundo / Rafael Candido de Oliveira / Lucas da Silva Correa / Pamela Nunes da Sila / Milena Izumi de Macedo	<i>[Assinatura]</i>

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

ORGAM ESSENCIAL
Turnaround Solutions

fls. 6332

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
BANCO ITAU BBA S.A.	Classe III	16,1245%	63.866.875,40	Pedro Soares Maciel / Raphael Nehim Correa / Marcio Araujo Opromolla / <u>Tatiana Flores Gaspar</u> Serafim / Roberta dos Reis Matheus / Alexandre Paranhos Tacla / Lucas Leite Almendra / Marina de Mesquita Freire Martins e outros	
BANCO ITAU BBA S.A. US\$ 12.368.009,	Classe III	12,9576%	51.323.530,60	Pedro Soares Maciel / Raphael Nehim Correa / Marcio Araujo Opromolla / <u>Tatiana Flores Gaspar</u> Serafim / Roberta dos Reis Matheus / Alexandre Paranhos Tacla / Lucas Leite Almendra / Marina de Mesquita Freire Martins e outros	
BANCO SOFISA S.A.	Classe III	1,3744%	5.443.861,26	Hernani Zanin Junior / Wilson Ferreira Junior / Francisco Tadeu Lima Garcia / Bruno Henrique Pschera / Paulo Tavares de Oliveira Junior / Lucas Moia Soares / Paulo Tavares de Oliveira Junior / Lucas Moia Soares / Tulio Portella / Maurício Suzuki / Pedro Henrique Pereira Chaves / Maia Cherubim e Outros	
BIOAGENCIA AGENCIA DE FOMENTO DE ENERGIA DE BIOMASSA LTDA	Classe III	0,0299%	118.466,53	José Emilio Masone	
BORGATO MAQUINAS S/A	Classe III	0,5349%	2.118.561,75	<u>Fabia Moroni Nunes Farja</u> / Rubens Crocci Junior / Daniela Monica de Miranda /	
CARLOS MASSATOSHI MATSUDA E CIA LTDA	Classe III	0,0346%	137.057,45	Catharina Cristina de Fátima Dias Sakaniva <u>Catharina Cristina</u>	
CECILIA DE JESUS CASTILHO GOMES	Classe III	0,0309%	122.472,57	<u>Ana</u> Carolina Tsukahara Cabral Martoins	
CENTRAL RONDON INDUSTRIA E COMERCIO	Classe III	0,0005%	1.830,00	Clodoaldo Cavalheiro	
CHINA CONSTRUCTIONBANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A.	Classe III	1,6804%	6.655.848,04	Diogo Rezende de Almeida / Jacques Felipe A. Rubens / Rafael B. Casquera Pimenta / <u>Yuri A. da Costa Nascimento</u> / Carolina Pfeiffer Figueiredo / Ana Carolina L. Pereira Lima Moura / e outros	

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

ORGANISMO ESSENCIAL
Turnaround Solutions

fls. 6333

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
CONAM CONSULTORIA AGRICOLA E AMBIENTAL S	Classe III	0,0117%	46.425,02	Fabio Ferreira de Moura	
COOPERATIVA DE LOGISTICA E TRANSPORTES DE BENS	Classe III	0,0891%	352.825,19	Roberto Pereira de Camargo Junior	
COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SAO PAULO - COPLACANA	Classe III	3,5341%	13.998.246,63	Juélío Ferreira de Moura / João José Boaretto / Fábio Ferreira de Moura / Hugo Galdi Boaretto / Carina Doriguel Jusfão	
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Classe III	0,2861%	1.133.336,77	Paulo Roberto Joaquim dos Reis / Luiz Felipe Perrone dos Reis / Maria Elisa Perrone dos Reis Toler / Daniel de Souza	
DANEVI AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,0953%	377.481,50	Luiz Roberto Pariz	
DEFANT SERVICOS AGRICOLAS LTDA	Classe III	0,2673%	1.058.810,44	Sergio Dafant	
EDGARD SEBASTIÃO BURALLI	Classe III	0,0652%	258.169,56	Edgard Sebastião Buralli	
EDUARDO VANDER MILANI	Classe III	0,5919%	2.344.419,68	Eduardo Vander Milani	
ELIANA CRISTINA PAVAN DA SILVA	Classe III	0,0109%	43.363,31	Eliana Cristina Pavan da Silva	
ELIZABETH M. MARIUZZO	Classe III	0,0553%	219.096,79	Andre Luiz Joia da Fonseca	
HRC METALIZACAO LTDA	Classe III	0,0269%	106.731,84	Eurípedes Fernandes Guardia / Glauber Julian Pazzarini Hernandez / Adriana Rahal Nardiello / Leonardo José de Araujo Prado Ribeiro	
IRMAOS SOLDERA LTDA	Classe III	0,0004%	1.540,00	Giovanni Amorim Alves	
ISIDORO JULIO COSTA	Classe III	0,0649%	257.103,82	Isidoro Julio Costa	
ISMAEL MARTINS GONÇALVES	Classe III	0,0148%	58.667,54	Ana Carolina Tsukahara Cabral Martoins	

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136


 fls. 6334
 ORGAM ESSENCIAL
 Turnaround Solutions

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
IVO GREGORI	Classe III	0,2067%	818.830,52	Alina Barrios Duran / Daniel Mendes Ortolani	<i>[Assinatura]</i>
JOÃO BATISTA BALDINI FRANCO	Classe III	0,1663%	658.725,46	Celio Piagentini Cruz / Maria Otília Noronha Cruz	<i>[Assinatura]</i>
JOSE CARLOS PASCHOALINI	Classe III	0,0098%	38.836,43	Alessandro Benedito Desidério / Deivide Cesar Bagarini / Sergio Eduardo Braggion	
JUQUIS AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,7876%	3.119.455,41	Maurício Dellova de Campos / Arthur Santos Gonçalves	<i>[Assinatura]</i>
JUVENAL RODRIGUES	Classe III	0,0014%	5.517,12	Juvenal Rodrigues	
LABORATORIO BIO CLINICO DE AVARE S/C LTDA	Classe III	0,0007%	2.961,04	Katuhiro Gondo	<i>[Assinatura]</i>
LAJAO AVARE MAT. P/ CONSTR. LTDA	Classe III	0,0005%	1.979,77	Celso Alves da Silva	
LANDER AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,0422%	167.211,53	Fabrizio Capecchi	<i>[Assinatura]</i>
LAZARO PINTO CARDOSO	Classe III	0,0022%	8.901,91	Lazaro Pinto Cardoso	<i>[Assinatura]</i>
LEONIDAS PAIXÃO MEDAGLIA	Classe III	0,0096%	37.977,88	<i>[Assinatura]</i>	
LEONOR CAMARGO LIMA DE MOURA	Classe III	0,0136%	54.055,55	Rafael Henrique Camargo de Moura	<i>[Assinatura]</i>
LILIAN BORG	Classe III	0,1942%	769.157,49	Lilian Borgo	
LUIZ ALEXANDRE SAUER PALOMBARINI	Classe III	0,0008%	3.313,10	Luiz Alexandre Sauer Palombarini /	
MARIA ANGELA MORETTO CRIVELARI	Classe III	0,0087%	34.327,55	Vera Maria Moretto Cavassuti	<i>[Assinatura]</i>

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136


 fls. 6335
 ORGAM ESSENCIAL
 Turnaround Solutions

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
MARIA APARECIDA GODINHO DE OLIVEIRA	Classe III	0,0166%	65.717,03	Maria Aparecida Godinho de Oliveira	<i>Maria Aparecida Godinho de Oliveira</i>
MARIA DA SILVA MARQUES	Classe III	0,0210%	83.286,63	Marilda Rodrigues Marques	<i>Marilda Rodrigues Marques</i>
MARIA INÊS P. MOURA LEITE	Classe III	0,0436%	172.795,47	Eurico Carvalho Moura Leite	<i>Eurico Carvalho Moura Leite</i>
MARIA LUIZA GORGA QUIRINO	Classe III	0,0242%	96.013,05	Marco Antonio Quirino Junior	<i>Marco Antonio Quirino Junior</i>
MARIA SALETE SAYÃO SALVIA	Classe III	0,0262%	103.745,13	Maria Salete Sayão Salvia	<i>Maria Salete Sayão Salvia</i>
MAURO RIBEIRO	Classe III	0,0488%	193.161,79	Mauro Ribeiro	<i>Mauro Ribeiro</i>
MINORGAN INDUSTRIA E COMECIO DE FERTILIZANTES LTDA	Classe III	2,6097%	10.336.488,80	Rubens Decoussau Tilkian / Fernando Jacob Netto / Ana Amelia Correa Contro / Ely Guedes Sales / Geoges Bou Maachar Neto / João Benhayon Pimenta Camargo / Rafael Mota Cardoso / Fernanda Purini Tugliano / Gleidine Silva Alves / Raphaela Zanete da Silva /	<i>Rubens Decoussau Tilkian</i>
OLINDO FERREIRA GODINHO	Classe III	0,0015%	6.016,57	Olindo Ferreira Godinho	<i>Olindo Ferreira Godinho</i>
ORION BRASIL MINERAL	Classe III	0,0154%	60.910,56	Humberto Venezian Pinto	<i>Humberto Venezian Pinto</i>
PAULA GUIDOTTI TAVARES	Classe III	0,0054%	21.242,42	Paula Guidotti Tavares	<i>Paula Guidotti Tavares</i>
PEDRO BASSETO	Classe III	0,0178%	70.446,54	Luiz Carlos Bassetto	<i>Luiz Carlos Bassetto</i>
PEDRO MORALES ANGELO	Classe III	0,0114%	45.282,10	Janilson Leonardo Alves	<i>Janilson Leonardo Alves</i>
PELOURINHO AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,0425%	168.417,52	Ozires Cascini	<i>Ozires Cascini</i>

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Página 6 de 7



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CERQUEIRA CESAR	Classe III	0.0000%	72,66	Janir Reis de Matos	
TEREZINHA PAVAN DA SILVA	Classe III	0.0221%	87.407,17	Terezinha Pavan da Silva	
TRANSPORTADORA RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI LTDA	Classe III	0.0002%	942,36	Fabiano Ferreira de Moraes	
TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA	Classe III	0.3175%	1.257.766,14	Edilson Vantropa	<i>Edilson Vantropa</i>
VERA MARIA MORETTO CAVASSUTI	Classe III	0.0087%	34.327,55	Vera Maria Moretto Cavassuti	<i>Vera Maria Moretto Cavassuti</i>
VINTAGE AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0.0654%	259.183,48	Celio Piagentini Cruz / <u>Maria Otilia Noronha Cruz</u>	<i>Maria Otilia Noronha Cruz</i>
WANDA MIGUEL TOMB	Classe III	0.0841%	333.147,01	Ricardo Jean Tomb	<i>Ricardo Jean Tomb</i>
WILSON MINZON	Classe III	0.0146%	57.754,34	Wilson Minzon	<i>Wilson Minzon</i>
Total	#			#	

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
HELIO RINALDO FIORAVANTE	Classe III	0,0115%	45.746,14	Caio Ferreira Neto / Sergio Cegarra Aredes Pereira / Marcos Antonio Campanatti Filho	
MARCELO DIAS SOARES	Classe III	0,0115%	45.746,08	Caio Ferreira Neto / Sergio Cegarra Aredes Pereira / Marcos Antonio Campanatti Filho	
MATILDE SCHEUBER BRANTES	Classe III	0,0433%	171.550,81	Caio Ferreira Neto / Sergio Cegarra Aredes Pereira / Marcos Antonio Campanatti Filho	
PAULO ROBERTO DA SILVA	Classe III	0,1099%	435.140,09	Caio Ferreira Neto / Sergio Cegarra Aredes Pereira / Marcos Antonio Campanatti Filho	
RICARDO CASTRO GUERRA DE AGUIAR	Classe III	0,0115%	45.746,14	Caio Ferreira Neto / Sergio Cegarra Aredes Pereira / Marcos Antonio Campanatti Filho	
ROBERTO CASTRO GUERRA DE AGUIAR	Classe III	0,0115%	45.746,14	Caio Ferreira Neto / Sergio Cegarra Aredes Pereira / Marcos Antonio Campanatti Filho	
Total	#			#	

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
ALEX SANDRO LIMA ✓	Classe I	0,0007%	2.611,85	Flavia Cristiane Alves	
BRUNO SOARES LEME ✓	Classe I	0,0004%	1.487,41	Flavia Cristiane Alves	
DANIEL DA SILVA	Classe I	0,0005%	2.101,99	Flavia Cristiane Alves	
FERNANDO DE OLIVEIRA	Classe I	0,0004%	1.695,22	Flavia Cristiane Alves	
IRANILSON FERREIRA DOS SANTOS	Classe I	0,0006%	2.223,55	Flavia Cristiane Alves	
JOAO PAULO MARQUES	Classe I	0,0004%	1.671,67	Flavia Cristiane Alves	
LEANDRO JULIO DOS SANTOS TAIETE	Classe I	0,0005%	1.965,43	Flavia Cristiane Alves	
MYLLER GUILHERME DOS SANTOS	Classe I	0,0006%	2.325,32	Flavia Cristiane Alves	
ODAIR NATALINO SEVERIANO	Classe I	0,0006%	2.550,71	Flavia Cristiane Alves	
PAULO DONIZETE VERTUAN	Classe I	0,0007%	2.630,80	Flavia Cristiane Alves	
REINALDO JORGE RIBEIRO JUNIOR	Classe I	0,0004%	1.490,73	Flavia Cristiane Alves	
RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Classe I	0,0006%	2.242,28	Flavia Cristiane Alves	
VINICIO WAGNER DA SILVA	Classe I	0,0007%	2.668,60	Flavia Cristiane Alves	
USICAMP EQUIP. AGR. IND. E RODOVIARIOS L	Classe II	0,0418%	165.532,47	Flavia Cristiane Alves	
ADEMAR LEMES	Classe III	0,0046%	18.311,03	Flavia Cristiane Alves	



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
AGUADO E CIA LTDA	Classe III	0,0005%	2.087,70	Flavia Cristiane Alves	
ALVES LEITEACCESS IND FERRO E AÇO LTDA	Classe III	0,0007%	2.631,58	Flavia Cristiane Alves	
AUTO PEÇAS BRASILANDIA LTDA	Classe III	0,0013%	5.200,00	Flavia Cristiane Alves	
DPH HIDRAULICALTDA	Classe III	0,0008%	3.344,00	Flavia Cristiane Alves	
IRMAOS CESTARI LTDA	Classe III	0,0030%	12.080,00	Flavia Cristiane Alves	
JOAO HENRIQUE DA COSTA	Classe III	0,0004%	1.500,00	Flavia Cristiane Alves	
JULIANA SEIXA GAZETTA E OUTROS	Classe III	0,0609%	241.292,34	Flavia Cristiane Alves	
KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	Classe III	0,0008%	3.196,00	Flavia Cristiane Alves	
MANDURI TRUCK CENTER LTDA	Classe III	0,0000%	160,00	Flavia Cristiane Alves	
MARIANO PACHECOPRESTADORA DE SERVIÇOS RURAIS LTDA	Classe III	0,0035%	13.884,15	Flavia Cristiane Alves	
PEREIRA E SANDER LTDA	Classe III	0,0016%	6.153,83	Flavia Cristiane Alves	
RAYMI PALMEIRABARROS BARRETO TEIXEIRA	Classe III	0,0206%	81.728,58	Flavia Cristiane Alves	
TRANSPPEC TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Classe III	0,0029%	11.387,79	Flavia Cristiane Alves	
TRATORCOM COMERCIO DE PECAS LTDA	Classe III	0,0118%	46.741,30	Flavia Cristiane Alves	
3 REIS LOCA MUNCK LTDA ME	Classe IV	0,0003%	1.140,00	Flavia Cristiane Alves	
A.M.M. ANDREADE EIRELI EPP	Classe IV	0,0296%	117.253,48	Flavia Cristiane Alves	



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
ABS SOLDAS E ABREVIADOS LTDA ME	Classe IV	0,0009%	3.528,45	Flavia Cristiane Alves	
AL SUKKAR BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME	Classe IV	0,0000%	180,00	Flavia Cristiane Alves	
ALESSANDRA FILGUEIRAS GOMES ME	Classe IV	0,0005%	2.059,00	Flavia Cristiane Alves	
CAMACHINHO OFICINA MECANICA LTDA ME	Classe IV	0,0001%	303,00	Flavia Cristiane Alves	
D J R TORNOS LTDA ME	Classe IV	0,0021%	8.508,00	Flavia Cristiane Alves	
INOX RIO COMERCIO DE AÇOS LTDA EPP	Classe IV	0,0007%	2.922,00	Flavia Cristiane Alves	
MARCELO CARRER TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0829%	328.350,00	Flavia Cristiane Alves	
PAMELA VIEIRA ME	Classe IV	0,0009%	3.762,00	Flavia Cristiane Alves	
POLLI SOLUÇÕES EM LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME	Classe IV	0,0006%	2.500,91	Flavia Cristiane Alves	
TERRA AMBIENTAL C. PRAGAS LTDA ME	Classe IV	0,0002%	717,41	Flavia Cristiane Alves	
ZACARIAS WAGNER VALIERO ME	Classe IV	0,0146%	57.806,00	Flavia Cristiane Alves	
Total	#			#	

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
ANTONIO CARLOS PASCHOALINI	Classe III	0,0087%	34.333,66	Alessandro Benedito Desidério / Deivide Cesar Bagarini / Sergio Eduardo Braggion	<i>[Signature]</i> B
JOSE CARLOS PASCHOALINI	Classe III	0,0098%	38.836,43	Alessandro Benedito Desidério / Deivide Cesar Bagarini / Sergio Eduardo Braggion	<i>[Signature]</i> B
SANTINO AP. PASCHOALINI	Classe III	0,0087%	34.333,55	Alessandro Benedito Desidério / Deivide Cesar Bagarini / Sergio Eduardo Braggion	<i>[Signature]</i> B
COLHEMAIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	Classe IV	0,0038%	15.086,68	Alessandro Benedito Desidério / Deivide Cesar Bagarini / Sergio Eduardo Braggion	<i>[Signature]</i> B
Total	#			#	



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
UNIMIL IND E COM DE PECAS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Classe III	0,0251%	99.424,00	Marcio Kerches de Menezes / Fernando de Oliveira Antonio / Letícia Arioze Gonçalves / Vanessa Aquiar Santos / Anderson Alves de	
JEQUILINA DE OLIVEIRA ZOTELLI EPP	Classe IV	0,0566%	224.041,60	Marcio Kerches de Menezes / Fernando de Oliveira Antonio / Letícia Arioze Gonçalves / Vanessa Aquiar Santos / Anderson Alves de	
NOVA UNIAO LOCACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA EPP	Classe IV	0,1328%	526.190,11	Marcio Kerches de Menezes / Fernando de Oliveira Antonio / Letícia Arioze Gonçalves / Vanessa Aquiar Santos / Anderson Alves de	
SELMA APARECIDA MARIANO ZOTELLI ME	Classe IV	0,0558%	221.048,80	Marcio Kerches de Menezes / Fernando de Oliveira Antonio / Letícia Arioze Gonçalves / Vanessa Aquiar Santos / Anderson Alves de	
Total	#			#	

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

ORGAM ESSENCIAL
Turnaround Solutions

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
3MS EMPREENDIMENTOS PARTIC ECOM LTDA	Classe III	0,7588%	3.005.314,48		
ABEL GOMES	Classe III	0,0061%	24.087,93		
ABRAHIM JOSE DABUS NETO	Classe III	0,0470%	185.968,91		
ACOPLAST BRASIL LTDA	Classe III	0,0008%	3.325,00		
ADALBERTO GARCIA	Classe III	0,0136%	54.057,45		
ADAUTINA TAVARES SAMPAIO	Classe III	0,0170%	67.487,87		
ADMINISTRADORA E INCORPORADORAALFRANSA LTDA	Classe III	0,1670%	661.340,49		
ADRIANA LUCIA SILVERIO	Classe III	0,0134%	52.914,93		
ADSONROBERTO ZANINI GONÇALVES	Classe III	0,0274%	108.421,57		
AGENCIA MARITIMA CARGONAVE LTDA	Classe III	0,0001%	295,00		
AGENCIA MARITIMA ORION LTDA	Classe III	0,0001%	280,00		
AGRIART PECAS AGRICOLASLTDA	Classe III	0,0001%	550,00		
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	Classe III	0,0003%	1.135,83		
AIRTON MAURICIO MAZETO	Classe III	0,0011%	4.401,82		
ALCOLINA QUIMICA E DERIVADOS LTDA	Classe III	0,0186%	73.723,14		
ALDAMARIA BARREIRA	Classe III	0,0037%	14.693,25		
ALICE ROWE DEOLIVEIRA	Classe III	0,0398%	157.612,03		
ALINE NOGUEIRA VIEIRA	Classe III	0,0076%	29.932,70		
ALLIANZ SEGUROSS.A	Classe III	0,0003%	1.073,80		
ALMIRA LÚCIA FRANÇA BORGES SILVERIO	Classe III	0,0134%	52.914,85		
AMANDA MORAES HUNGRIA	Classe III	0,1104%	437.372,69		
AMIR LUIZETTO SAB	Classe III	0,1432%	567.265,28		
ANA APARECIDA FRAGOSO BERTOLANI	Classe III	0,0201%	79.662,20		
ANA MARIA DA SILVA PERES	Classe III	0,0030%	12.016,74		
ANALYTICAL TECHNOLOGYSERVICES ANALITICOS E AMBIENTAIS LTDA	Classe III	0,0001%	448,14		
ANDRE LUIZ NOGUEIRA	Classe III	0,0077%	30.606,68		
ANGELA ROSSETO DIAS RAMOS	Classe III	0,0375%	148.720,15		
ANNA CLARA NOGUEIRA	Classe III	0,0077%	30.606,68		
ANTONIO ALVES DEOLIVEIRA	Classe III	0,0166%	65.579,55		



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
BEZI FERREIRA WAISBERG EOUTRO	Classe III	0,0783%	310.271,14		
BIBI TRANSPORTES DE MINEIROS DO TIETE LTDA	Classe III	0,0001%	251,68		
BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS	Classe III	0,0039%	15.253,74		
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Classe III	0,0001%	586,39		
BRASPRESSTRANSPORTES URGENTES LTDA	Classe III	0,0001%	543,15		
BRASTRELA IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA	Classe III	0,0004%	1.650,68		
BRUNO COSTA SGAVIOLI	Classe III	0,0086%	34.255,96		
BTEQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	0,0033%	13.240,40		
BUNGE ALIMENTOS S/A	Classe III	0,0188%	74.363,60		
CALCARIO GUAPIRAMA LTDA	Classe III	0,0018%	7.040,60		
CAMILO SILVESTRE	Classe III	0,0036%	14.347,02		
CAMPOS ELISEOS PARTICIPAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	Classe III	2,1613%	8.560.684,22		
CARLOS ALBERTO MUNHOZ	Classe III	0,0154%	60.958,62		
CARLOS ETEVALDO DECASTRO E OUTROS	Classe III	0,0036%	14.320,01		
CARLOS REIS	Classe III	0,0094%	37.105,37		
CARLOS ROBERTO DE LIMA	Classe III	0,0684%	270.822,45		
CELSE VANDERLEI MOCO	Classe III	0,0651%	257.873,63		
CENTRAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Classe III	0,0614%	243.368,00		
CENTRALMAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Classe III	0,0008%	3.257,22		
CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE AVARE LTDA	Classe III	0,0011%	4.521,15		
CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA	Classe III	0,0001%	200,00		
CEZARBENEDITO TIEGHI	Classe III	0,0127%	50.225,00		
CGR GUATAPARA CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Classe III	0,0005%	2.091,00		
CHEMLUB PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Classe III	0,0000%	4,94		
CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	Classe III	0,0362%	143.399,56		
CIA DE TECNOL.DESANEAMENTO AMBIENTAL	Classe III	0,0004%	1.754,90		
CLARICE LOPES MORAES MARCHETI	Classe III	0,1483%	587.430,17		
CLEIDE BUIVES PACCOLA	Classe III	0,0032%	12.833,03		
CLIMA E AMBIENTE COMERCIO ESEVIÇOS LTDA	Classe III	0,0006%	2.450,00		
CMA CONS. METODOS ASSESSORIA E MERCANTIL	Classe III	0,0010%	3.985,32		

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

ORGAM ESSENCIAL
Turnaround Solution

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
ANTONIO AUGUSTO TOMAZINI	Classe III	0,0026%	10.258,77		
ANTONIOCARLOS DE SOUZA	Classe III	0,0018%	7.124,01		
ANTONIO CARLOS PIEDADE	Classe III	0,0359%	142.159,56		
ANTONIO CARLOS SILVESTRE	Classe III	0,0018%	7.204,03		
ANTONIO DA SILVA GUIDIO	Classe III	0,1044%	413.525,00		
ANTONIO DE OLIVEIRA	Classe III	0,0295%	116.828,19		
ANTONIO DONIZETI GUIDOTTI	Classe III	0,0774%	306.716,11		
ANTONIO FELICIANO DE GODOY	Classe III	0,0013%	5.140,04		
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Classe III	0,0081%	32.272,81		
ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA	Classe III	0,0055%	21.745,11		
APARECIDO EDSON TAVARES LOPES E OUTROS	Classe III	0,0021%	8.240,71		
ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO	Classe III	0,0027%	10.839,36		
ARQUILINO RODRIGUES GRAÇAFILHO	Classe III	0,0054%	21.242,47		
ARTHUR MATTOS	Classe III	0,0026%	10.227,82		
ASSOC PROF IND FAB ALCOOLAÇUCAR	Classe III	0,0057%	22.390,82		
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AVARE	Classe III	0,0000%	181,56		
AUROTEC INDUSTRIAL LTDA	Classe III	0,0016%	6.491,72		
AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA	Classe III	0,0015%	5.888,97		
BACABA VEICULOS LTDA	Classe III	0,0006%	2.215,40		
BAMBOZZI REFORMA DE MAQUINAS LTDA	Classe III	0,0148%	58.480,61		
BANDEIRANTES BAURU PRODUTOSINDUSTRIAIS	Classe III	0,0018%	6.968,76		
BAPTISTA JOSE SPADOTTO	Classe III	0,0075%	29.549,77		
BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	Classe III	0,0030%	11.812,50		
BASF SA	Classe III	0,0088%	34.822,20		
BAURUDISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	Classe III	0,0021%	8.216,90		
BECAP COMERCIO DE AUTO PECASLTDA	Classe III	0,0048%	19.026,19		
BECKINS FILTROS INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	0,0005%	2.072,00		
BENEDITA MARIANO PALMAGNANI	Classe III	0,0025%	10.000,00		
BERTA ROSMARIA BANNWART	Classe III	0,0073%	28.745,61		
BEZI FERREIRA WAISBERG E OUTRO	Classe III	0,2765%	1.095.171,40		



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
COENERGIA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA	Classe III	0,0010%	3.890,67		
COMANTECSERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA	Classe III	0,0076%	30.027,16		
COMERCIAL RODRIGUES COM. VAR. DEPNEUMATICOS LTDA MATRIZ	Classe III	0,0130%	51.406,00		
CONECTCAR SOLUCOES DE MOBILIDADE ELETRONICAS.A	Classe III	0,0001%	520,00		
CONFED. DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - CNA	Classe III	0,0005%	1.929,34		
CONSUBE AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,0055%	21.609,00		
COOPERATIVA DE TRANSPORTES LOGISTICA E AGRONEGOCIOS DE CARAO BONITO E PECUA	Classe III	0,0103%	40.833,66		
COPECAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AG	Classe III	0,0055%	21.604,98		
CORDOBA INDUSTRIAL LTDA	Classe III	0,0049%	19.555,00		
COREMAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MAIA L	Classe III	0,0121%	47.773,44		
CREA-SPCONS REG ENG ARQ AGRON EST SP	Classe III	0,0013%	5.092,52		
CTC - CENTRO DE TECNOLOGIACANAVIEIRA	Classe III	0,1200%	475.438,91		
CUMMINS VENDAS E SERVIÇOS DE MOTORES EGERADORES LTDA	Classe III	0,0006%	2.526,70		
D. ALBIERI E CIA LTDA	Classe III	0,0220%	87.259,05		
D.B. DE ALMEIDACAMARGO & CIA. LTDA	Classe III	0,0000%	70,00		
DANIELE APARECIDA RAMOS CORREA	Classe III	0,0013%	5.095,00		
DAPEC DISTRIBUIDORA DE PECASLTDA	Classe III	0,0001%	381,10		
DARCY FIUZA DE OLIVEIRA	Classe III	0,0159%	62.784,72		
DEBORA MORAES HUNGRIAMARTINS	Classe III	0,1104%	437.372,69		
DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE	Classe III	0,0340%	134.724,02		
DENILSON EDER NEGRAO	Classe III	0,0253%	100.248,72		
DEOGENES JOSE BRANDAO	Classe III	0,0000%	177,84		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Classe III	0,0003%	1.126,39		
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	Classe III	0,0001%	249,39		
DEPARTAMENTOESTADUAL DE TRANSITO	Classe III	0,0001%	593,67		
DIAMANTINO MONTEIRO DA GAMA	Classe III	0,0120%	47.365,86		
DIMAFE AGROPECUARIA LTDA	Classe III	0,1041%	412.489,63		
DIMENSIONAL EQUIPAMENTOSELETRICOS LTDA	Classe III	0,0021%	8.399,43		
DINO CONSTANTINO CASONATO	Classe III	0,0120%	47.681,08		
DIRCEAPARECIDA PAVAN FRAGOSO	Classe III	0,0436%	172.795,58		



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
DISTRIBUIDORA COMERCIO DE COMBUSTIVEL BIZUNGAO LTDA	Classe III	0,0038%	14.991,00		
DISTRIBUIDORA DE AGUA E GASMANDURI LTDA	Classe III	0,0005%	2.053,52		
DIVA DINORAH VAZ DE LIMA	Classe III	0,0728%	288.391,51		
DLG -AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	Classe III	0,0162%	64.000,00		
DORITH CRISTINA PRESSER WEBER	Classe III	0,0128%	50.736,14		
DOUGLAS NELSON FLORES DE OLIVEIRA	Classe III	0,1060%	419.657,46		
DRAUZIO PEDROSO VITIELLO	Classe III	0,0720%	285.045,36		
DURAFACE IND E COM LTDA	Classe III	0,0067%	26.477,50		
DWYLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	0,0014%	5.713,00		
E PENGENHARIA DO PROCESSO LTDA	Classe III	0,0012%	4.664,72		
E. B. A. TREINAMENTO PROFISSIONALEIRELI	Classe III	0,0164%	64.761,48		
E.M. FABRI	Classe III	0,0218%	86.368,15		
EDERER COMERCIAL IMPORTADORALTD	Classe III	0,0048%	19.121,81		
EDISON APARECIDOMANGIALARDO	Classe III	0,0280%	111.062,32		
EDNA A CARVALHO TRANSPORTE DE CANA	Classe III	0,0042%	16.662,26		
EDNEIA TAVARES LOPES FOSTER E OUTRO	Classe III	0,0002%	831,42		
EDSON APARECIDOS SANTOS	Classe III	0,0074%	29.318,76		
EDSON DYNA FILHO	Classe III	0,0009%	3.612,37		
EDUARDO CASTRO GUERRA DE AGUIAR	Classe III	0,0115%	45.746,14		
ELEUSA NUNES POSO	Classe III	0,0028%	11.142,65	+ Eleusa Nunes Poso	
ELEVACOES PORTUARIAS SA	Classe III	0,0089%	35.238,74		
ELIAS DIAS RAMOS E CIA LTDA	Classe III	0,0001%	320,46		
ELIO SCARDOELI	Classe III	0,0225%	88.992,66		
ELIZA TECLA PRESSER RAYMUNDO	Classe III	0,0095%	37.607,60		
EMTER - SERVICOS DETRANSPORTE E LOCACAO EQUIP LTDA	Classe III	0,0032%	12.788,10	+ Jurek	
EMANUELLE CRISTINA DUARTECARDOSO	Classe III	0,0001%	510,63		
EMP. BRASILEIRA DE CORREIROS TELEGRAFOS	Classe III	0,0005%	1.919,63		
EMPRAMED PLUS DROGARIA LTDA	Classe III	0,0002%	674,29		
EMPRESA AGRICOLA BEIJA-FLORLIMITADA	Classe III	0,0316%	124.997,91		
ENIMIL GONZAGA DE CAMARGO	Classe III	0,0701%	277.586,23		



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
ENGEMAXCONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	Classe III	0,0036%	14.138,78		
ENGENHARIA CONSTRUÇÃOSCHMIDT	Classe III	0,0000%	89,00		
ERNST E YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Classe III	0,1433%	567.421,17		
ESIO BRUNO BRUSADIN	Classe III	0,0458%	181.247,13		
ESPOLIO DE ALZIRO VIDOR E MARIA ILMAOCEPE VIDOR	Classe III	0,1143%	452.686,94		
ESPOLIO DE NORBERTO JULIO RODRIGUES	Classe III	0,0047%	18.732,51		
EURIDICE ROSSO SIQUEIRA	Classe III	0,3194%	1.265.197,37		
EVANDRO ROBERTO CASONATO	Classe III	0,0120%	47.681,00		
EXCEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURUGICOS LTDA	Classe III	0,0043%	17.009,00		
EZEQUIEL MARQUES DA SILVA	Classe III	0,0042%	16.501,05		
FABRICA DE LATICINIOS GOTAS DELEITE LTDA	Classe III	0,0001%	436,80		
FATIMA AREDES FERNANDES	Classe III	0,0259%	102.444,42		
FCSTONE DO BRASIL CONSULTORIA EM FUTUROS E COMMODITIES LTDA	Classe III	0,0025%	9.891,07		
FERNANDAMARIANO NEVES	Classe III	0,0568%	225.151,64		
FERNANDO APARECIDO BARTOLATTO	Classe III	0,0003%	1.357,93		
FERNANDO BENEDITO DE MORAES	Classe III	0,0499%	197.465,86	* Fernando Benedito de Moraes	
FERNANDO COSTA	Classe III	0,0449%	177.940,52		
FERNANDO MARTINS FARIA	Classe III	0,0070%	27.537,74		
FERNANDO MONTOVANI TAVARES	Classe III	0,0026%	10.317,89		
FERTRON SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	0,0009%	3.570,00		
FIGUEIREDO S/A	Classe III	0,0057%	22.582,00		
FIVES LILLE DO BRASIL LTDA	Classe III	0,0113%	44.853,05		
FLAVIA GARUFI VAZ NOGUEIRA	Classe III	0,0129%	51.000,89		
FLAVIO RODRIGO VAN DEN BROEK	Classe III	0,0153%	60.781,72		
FM MODEL LTDA	Classe III	0,0048%	18.941,68		
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	Classe III	0,4040%	1.600.179,99		
FMECAL MECANICA ECALDEIRARIA LTDA	Classe III	0,0083%	33.057,07		
FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA	Classe III	0,0002%	880,00		
FRADDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Classe III	0,0000%	65,00		
FRANCISCO SFORCIN E BENEDITA MARIA LUIZA DE BARROS	Classe III	0,0166%	65.605,78		



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
FREMFI FABRICAÇÃO E REFORMA DE EQUIP. MEC. E HIDRÁUL. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Classe III	0,0032%	12.840,36		
FRIGELARCOMERCIO & DISTRIBUIÇÃO S/A	Classe III	0,0004%	1.504,00		
GENERAL SERVICE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPO	Classe III	0,1419%	561.989,99		
GERALDO DE OLIVEIRA ARRUDA NETO	Classe III	0,0190%	75.089,05		
GETULIO BASSETTO	Classe III	0,0290%	114.687,52		
GILDA QUARTIM BARBOSA MONTEIRO DA GAMA	Classe III	0,2174%	861.171,98		
GUAPIARAMINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	0,0163%	64.409,00		
GUAZZELLI & GUERRALTD	Classe III	0,0007%	2.743,98		
GUILHERME JOSE RABELO BRANDAO	Classe III	0,0036%	14.414,48		
GUILHERMELUIZ RAMOS COSTA	Classe III	0,0057%	22.535,10		
HAMILTON MORGADO	Classe III	0,0346%	137.023,53		
HAMILTONREGIS POLICASTRO	Classe III	0,0088%	34.899,55		
HELIFAB BOMBAS E ACESSORIOS LTDA	Classe III	0,0070%	27.630,26		
HERMANO DE ARRUDA MORAES	Classe III	0,0348%	137.925,85		
HEVILA CRISTINA FORTE BERTOLACCINI STERZ	Classe III	0,0015%	5.933,64		
HIDRARAIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONEXÕES E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	Classe III	0,0128%	50.706,50		
HILDEGARD BANNWART CEZAR	Classe III	0,0136%	53.866,11		
HUMBERTO CARLOS CHAIM FILHO E OUTROS	Classe III	0,0099%	39.074,50		
IDARIO APARECIO VIDAL	Classe III	0,0042%	16.800,00		
INCONTROL S/A	Classe III	0,0087%	34.332,25		
INDUSTRIA PAULISTA DE COMPONENTES LTDA	Classe III	0,0017%	6.803,20		
INDÚSTRIAS MARQUES DA COSTA LTDA	Classe III	0,0005%	1.999,20		
INFO PROJECT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	Classe III	0,0005%	1.800,00		
INFORMOTECNOLOGIA MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES LTDA	Classe III	0,0010%	3.860,00		
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	Classe III	0,0029%	11.593,46		
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	Classe III	0,0015%	5.796,73		
INTERADOC ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	Classe III	0,0000%	93,60		
IORGA OLEOS E PROTETIVOS INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	0,0091%	36.172,00		
IRINEU CARLOS DE SOUZA	Classe III	0,0234%	92.861,60		
ISABEL ZUNIGA MARTORELLI	Classe III	0,0259%	102.444,42		



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
ITAMSERVIÇOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	Classe III	0,0002%	622,56		
ITW CHERMICAL PRODUCTS LTDA	Classe III	0,0026%	10.200,00		
ITW FLUIDS & HYGIENE SOLUTIONS LTDA	Classe III	0,0012%	4.670,13		
IVIXASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Classe III	0,2280%	903.018,00		
IVIX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Classe III	0,1737%	688.000,00		
J MENDES AGRO PASTORIL LTDA	Classe III	0,2371%	939.157,22		
J. FREITAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Classe III	0,0002%	847,66		
JAGUARCOMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	0,0075%	29.809,48		
JANIR REIS DE MATOS	Classe III	0,1445%	572.324,03	Janir Reis de Matos	R.
JAU QUIMICA E HIGIENE LTDA	Classe III	0,0002%	960,00		
JEAN PIRES LOPES DE MEDEIROS	Classe III	0,0005%	1.949,60		
JOÃO REIS NETO	Classe III	0,0151%	59.648,01		
JOAO VITOR FELICIANO DE GODOY DA SILVA	Classe III	0,0014%	5.557,31		
JOAQUIM DA SILVA	Classe III	0,0092%	36.595,26		
JOSE ANTONIO BRANT DE CARVALHO	Classe III	0,0650%	257.571,54		
JOSE ANTONIO DE ANDRADE SOBRINHO	Classe III	0,0244%	96.828,16		
JOSE ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA	Classe III	0,0356%	140.833,93		
JOSE ARNALDO GARCIA	Classe III	0,0149%	59.119,23		
JOSE AUGUSTO STABILE	Classe III	0,1202%	475.944,25		
JOSE AURELIO DE ALMEIDA SGAVIOLI	Classe III	0,0475%	188.248,30		
JOSE AYRTON BUIVES	Classe III	0,0032%	12.833,03		
JOSE BRAZ RIBEIRO DA SILVA	Classe III	0,3860%	1.528.879,00		
JOSE MARCOLINO NETO	Classe III	0,0391%	154.807,67		
JOSE MARIA ANDRADE	Classe III	0,0507%	200.747,46		
JOSE OTAVIANO DELAZARI	Classe III	0,0064%	25.188,85		
JOSE RAUL FACONTI	Classe III	0,0432%	171.236,42		
JOSERENATO REIS	Classe III	0,0092%	36.508,69		
JOSE RENATO REIS	Classe III	0,0046%	18.368,44		
JOSE RODRIGUES DEBARROS	Classe III	0,0509%	201.496,84		
JOSE RODRIGUES DE BARROS JUNIOR	Classe III	0,0062%	24.646,50		



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
JOSESILVESTRE	Classe III	0,0754%	298.770,11		
JOSE VALCIR MAZARIM JUNIOR	Classe III	0,0004%	1.520,00		
JUDITH FIUZASOARES GARCIA	Classe III	0,0070%	27.707,97		
JULIO CESAR ROMAO & CIA LTDA	Classe III	0,0130%	51.579,73		
JULIO GUILHERME GUBEL	Classe III	0,0249%	98.651,50		
KAMAN EMPREENDIMENTO PARTIC COM LTDA	Classe III	0,7588%	3.005.314,48		
KELVIONINTERCAMBIADORES LTDA	Classe III	0,0063%	24.762,32		
KSOLDA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE METAIS LTDA	Classe III	0,0000%	85,60		
KUSABARA, KUSABARA ROMERO E SAKATA LTDA	Classe III	0,0000%	130,00		
L.C. DAVANZOTRANSPORTES	Classe III	0,0020%	7.911,31		
LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA	Classe III	0,0065%	25.602,02		
LAURA GOMES RANIERI	Classe III	0,0020%	7.876,98		
LCL INDUSTRIA COMERCIO E REFORMAS DE CORREIASE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	Classe III	0,0002%	812,50		
LDA MENDONÇA FERRAMENTASAGRICOLAS LTDA	Classe III	0,0036%	14.310,40		
LOCALIZARENT A CAR S/A	Classe III	0,0104%	41.304,42		
LOGISPOT ARMAZENS GERAIS S/A	Classe III	0,0016%	6.274,30		
LORETAMARIAN BILEMJIAN CLEFFI	Classe III	0,0443%	175.442,08		
LUCIA APARECIDA SILVESTRE	Classe III	0,0172%	67.949,75		
LUCIA DE BARROS CEZAR	Classe III	0,0034%	13.433,60		
LUCIANO LUCIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Classe III	0,0041%	16.254,31		
LUCIANO NARCISO SANCHES	Classe III	0,0259%	102.444,34		
LUCIANO RICARDO FORTEBERTOLACCINI	Classe III	0,0015%	5.933,64		
LUFIX PARAFUSOS E ACESSORIOS LTDA	Classe III	0,0074%	29.308,56		
LUITEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Classe III	0,0044%	17.321,09		
LUIZ ALEXANDREFREDERICO	Classe III	0,0342%	135.308,88		
LUIZBONIFACIO DA SILVA E OUTRO	Classe III	0,0130%	51.512,29		
LUIZ DA SILVA PEREIRA	Classe III	0,0241%	95.458,67		
LUIZ FERNANDO BRANT DE CARVALHO	Classe III	0,1623%	642.714,45		
LUIZ FERNANDO SOARES GARCIA	Classe III	0,0101%	39.952,25		
LUNEL MANUT DE MAQ AGRI E IND LTDA	Classe III	0,0025%	9.799,00		



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
LYDIA RODRIGUES DE MEDEIROS	Classe III	0,0447%	177.170,07		
M.A.D. CALDEIRARIA E SERVIÇOS DEMONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	0,0022%	8.812,80		
M.C.C. DINATO E CIA LTDA	Classe III	0,0233%	92.361,42		
MAC TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Classe III	0,0175%	69.226,76		
MACKEY INDUSTRIACOM. E USINAGEM PECAS L	Classe III	0,0070%	27.541,00		
MAGGI DISTRIBUIDORA DE CAMINHOS LTDA	Classe III	0,0019%	7.371,83		
MANDIC S.A.	Classe III	0,0005%	2.047,16		
MANOEL ANTONIO DE BARROS	Classe III	0,0062%	24.646,66		
MANOEL FRAGOSO NETO	Classe III	0,0110%	43.454,26		
MANUEL MORGADO CUTOLO	Classe III	0,0594%	235.100,39		
MANUVAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VALVULAS LTDA	Classe III	0,0029%	11.490,66		
MANZANO PNEUMATICOS LTDA	Classe III	0,0003%	1.240,20		
MARANGHETTI & MARRA DISTRIBUIDORA PEÇAS	Classe III	0,0027%	10.586,81		
MARCEL FELICIANO DE GODOY	Classe III	0,0030%	11.702,62		
MARCELO MORBIN	Classe III	0,0272%	107.550,25		
MARCIA APARECIDA BUOSE CAIS	Classe III	0,0018%	7.123,98		
MARCOS MARCIO VIEIRA DOS ANJOSTRANSPORTES	Classe III	0,0002%	738,68		
MARIA ANGELA GOMES	Classe III	0,0011%	4.509,10		
MARIA CARMEM MORETTO	Classe III	0,0087%	34.327,70		
MARIA CRISTINA ROSSETORAMOS	Classe III	0,0199%	78.760,87		
MARIA DE LOURDES GOBBI NOGUEIRA	Classe III	0,0265%	105.124,27		
MARIA DE LOURDES SILVESTRE LANÇAS	Classe III	0,0021%	8.208,00		
MARIA DO CARMO FLORIANO MARTINS MARCOLIN	Classe III	0,0002%	905,30		
MARIA H. PAVAN	Classe III	0,0162%	64.210,87		
MARIA JOSE DE SOUZA GOMES	Classe III	0,0009%	3.367,85		
MARIA JOSE RODRIGUES ZAIA	Classe III	0,0308%	121.956,41		
MARIA LEONOR GARCIA	Classe III	0,0024%	9.571,96		
MARIA LÚCIA CÉZAR PAES	Classe III	0,0109%	43.138,15		
MARIA LUIZA BASSETO ALVES	Classe III	0,0026%	10.182,17		
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Classe III	0,0174%	68.900,28		

* *[Handwritten signature]*
 * *[Handwritten signature]*

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

fls. 6354

ORGAM ESSENCIAL
Turnaround Solutions

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
MARILDA RODRIGUES MARQUES	Classe III	0,0110%	43.712,31		
MARIO MILO E OUTRA	Classe III	0,0024%	9.331,98		
MARIO RODRIGUES MARQUES	Classe III	0,0144%	57.200,89		
MARLENE RODRIGUES PEGORER	Classe III	0,0308%	121.956,18		
MARLIAREDES FERNANDES BUENO	Classe III	0,0259%	102.444,42		
MARTHA LEITE DIAS	Classe III	0,0131%	51.893,37		
MARTIMINIANA DELPESO CORTEZ	Classe III	0,0026%	10.419,14		
MARTIN EIRO PIRES	Classe III	0,0151%	59.681,24		
MARTINS & MANSANO LTDA	Classe III	0,0052%	20.430,51		
MARYLEN BANNWART	Classe III	0,0264%	104.441,41		
MATEUS, STABILE E ROSSINI TRANSPORTADORA	Classe III	0,0006%	2.421,46		
MATILDE APARECIDA RABELO BRANDÃO	Classe III	0,0605%	239.621,87		
MAX CESAR FORTE BERTOLACCINI	Classe III	0,0015%	5.933,63		
MBAGRO CONS. ASS. AGRONOMIA S/S LTDA	Classe III	0,0030%	11.820,00		
MERCADAO DE TRATORES RIOPRETO LTDA	Classe III	0,0018%	7.205,49		
MINERACAO SAO JUDAS LTDA	Classe III	0,0269%	106.625,40		
MMARRADISTRIBUIDOR AUTOMOTIVO LTDA	Classe III	0,0071%	28.130,54		
MOGISER FERRAGENS LTDA	Classe III	0,0000%	189,56		
MOISES CLAUDINO DE OLIVEIRA	Classe III	0,0509%	201.663,74		
MOISES LANDI	Classe III	0,0052%	20.460,38		
MOTOCANA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	Classe III	0,0014%	5.359,20		
MULTI ENGENHAGENS -EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	Classe III	0,0018%	7.200,00		
NAGATA HIDRAULICO	Classe III	0,0005%	2.063,91		
NARDO DONIZETE MIORINI	Classe III	0,0082%	32.288,79		
NELCI DE FATIMA LEMESCORREIA	Classe III	0,0036%	14.164,86		
NELISE DAS GRAÇAS DOMINGUES LEITE	Classe III	0,0079%	31.243,93		
NELSON MOITINHO	Classe III	0,0508%	201.297,71		
NELSONOSMAR KIELLANDER E OUTRO	Classe III	0,0174%	68.743,57		
NEW TRADE FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	0,0025%	9.854,25		
NEXUS E. P. I. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	0,0007%	2.849,83		



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
NILDEMARIA LUIZETTO SAB	Classe III	0,2298%	910.223,27		
NISHIPOWER SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	Classe III	0,0112%	44.333,45		
NVA MANUTENCAO E COM DE MATERIAL RODANTE LTDA	Classe III	0,0211%	83.457,62		
OLIGE DE OLIVEIRA SILVERIO	Classe III	0,1159%	459.202,69		
NILDO LUIZ DE OLIVEIRA	Classe III	0,0119%	47.060,70		
ORTIZTRANSPORTES LTDA	Classe III	0,0005%	1.790,77		
OSCAR ROSSETO	Classe III	0,0075%	29.549,69		
OSMAR DOMINGOSCAMPIDELLI	Classe III	0,0089%	35.337,96		
OSMAR FARIA	Classe III	0,0916%	362.684,79		
OSVALDO COSTA	Classe III	0,0028%	11.074,55		
OSVALDO LUIS BERTOLA ULIANA	Classe III	0,0917%	363.186,90		
OSVALDO ROBERTO PADOVAN	Classe III	0,1217%	481.917,61		
OTTANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	0,0147%	58.029,94		
P.N.D TRANSPORTE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Classe III	0,0088%	34.759,11		
PACHECO E PACHECO PRESTADORA DE SERVIÇOS RURAIS LTDA	Classe III	0,0027%	10.500,99		
PADOVEZE TRANSPORTES LTDA	Classe III	0,0104%	41.070,00		
PALMYRO DELAZARI	Classe III	0,0295%	116.962,56		
PATRICIA MORAES HUNGRIA	Classe III	0,1104%	437.372,69		
PAULO AUGUSTO PIRES DE CARVALHO	Classe III	0,0016%	6.250,00		
PAULO BUIVES	Classe III	0,0032%	12.832,96		
PAULO MORAES HUNGRIA FILHO	Classe III	0,1104%	437.372,69		
PAULO R. MOREIRA MARIUZZO	Classe III	0,0553%	219.096,62		
PAULO SIGUERU HAMA	Classe III	0,0360%	142.639,25		
PEDRO EUGÊNIO FREDERICO	Classe III	0,0271%	107.378,28		
PERIN & CIA LTDA	Classe III	0,0005%	1.959,82		
PHIBRO SAUDE ANIMAL INTERNACIONAL LTDA	Classe III	0,0029%	11.400,00		
PIPO COMERCIO DE PECAS E ROLAMENTOS LTDA	Classe III	0,0038%	15.245,22		
PIRA TRATORES EIRELI LTDA	Classe III	0,0003%	1.332,50		
PIRACICABANA TRANSPORTES DE CARGASE ENC	Classe III	0,0000%	28,78		
PNEUS AVAREENSE LTDA	Classe III	0,0222%	87.807,28		



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
PRESYS SERVICE COMERCIO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO EIRELI	Classe III	0,0005%	1.790,00		
PRIMER TRANSPORTES ELOCACOES LTDA	Classe III	0,0003%	1.273,86		
PROCEM ENGENHARIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Classe III	0,0078%	30.742,50		
PROWREQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	Classe III	0,0028%	11.262,00		
PSFERRAMENTAS LTDA	Classe III	0,0017%	6.809,42		
PURCINI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	Classe III	0,0012%	4.708,67		
QUALITELAS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA	Classe III	0,0001%	400,00		
RAESA BRASILCOM. E IND. DE EQTOS AG. IMP. E EXP. LTDA	Classe III	0,0030%	11.914,50		
RAFAEL ANGELO DEBARROS	Classe III	0,0062%	24.647,09		
RAFAEL AURELIANO DAGLIO	Classe III	0,0255%	101.078,80		
RAISSA NOGUEIRA LAZARO	Classe III	0,0076%	29.947,83		
RBS - GLOBAL LOGISTICS SERVICES LTDA	Classe III	0,0000%	30,23		
REGINA INES GARUFI FAVA	Classe III	0,0202%	79.980,28		
RENATA MORAES HUNGRIA	Classe III	0,1104%	437.372,69		
RENATO ALVES DE ARAUJO REIS	Classe III	0,0043%	17.175,22		
RETIFICADORA TIETE LTDA	Classe III	0,0508%	201.352,08		
RICARDO JOSE TEIXEIRA GARUFI	Classe III	0,0129%	51.000,82		
RICERI APARECIDO DEMORI	Classe III	0,0229%	90.731,91		
ROBERVAL BENEDITO ALVES	Classe III	0,0031%	12.134,21		
RODONAVES - TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTD	Classe III	0,0000%	185,25		
RODONAVES CAMINHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Classe III	0,0039%	15.476,82		
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Classe III	0,0000%	63,34		
ROSSI COMERCIO DE RADIADORES LTDA	Classe III	0,0023%	9.202,95		
ROTSEM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	Classe III	0,0004%	1.413,28		
RUI DE ARAÚJO FILHO	Classe III	0,0274%	108.581,73		
RUI SERGIO DOS REIS	Classe III	0,0240%	95.063,56		
RUMO LOGISTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.	Classe III	0,3278%	1.298.446,50		
SAMIRA FRANCO FERREIRA COSSI	Classe III	0,0455%	180.034,48		
SANGEX CONSTRUÇÕES LTDA	Classe III	0,0045%	17.721,62		
SANTA MONICA PROD. CATANDUVA LTDA	Classe III	0,0012%	4.908,40		



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
SAO LUIZ LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	Classe III	0,0005%	1.891,00		
SEBASTIÃO RAUL SCHERRER	Classe III	0,0997%	395.060,87		
SECRETARIA DESANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	Classe III	0,0028%	11.108,55		
SECRETARIA DO MEIOAMBIENTE	Classe III	0,0082%	32.340,00		
SELISA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Classe III	0,0122%	48.150,00		
SEMAGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	Classe III	0,0072%	28.405,00		
SENSE ELETRONICA LTDA	Classe III	0,0005%	1.830,46		
SERGIO AUGUSTO MARTINS FARIA	Classe III	0,0114%	45.006,71		
SERTRAZA TRANSPORTES LTDA	Classe III	0,2356%	933.279,61		
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI	Classe III	0,0000%	126,00		
SESSO ROLAMENTOS FILIAL SAOPAULO	Classe III	0,0003%	1.036,28		
SEW EURODRIVE BRASIL	Classe III	0,0550%	218.000,00		
SIEMENS LTDA	Classe III	0,0007%	2.857,80		
SILL SOLUCOES EM LUBRIFICACAO LTDA	Classe III	0,0012%	4.700,00		
SILVERIO & BATISTA SERVIÇOSAGRICOLAS LT	Classe III	0,0024%	9.335,53		
SILVIA MILO GONZALES LACERDA	Classe III	0,0024%	9.401,71		
SIMONE NOGUEIRA	Classe III	0,0077%	30.606,68		
SIND. RURAL DO VALE R. PARDO DE CERQ.CESAR	Classe III	0,0008%	3.345,00		
SIND. TRAB. TRANSP. ROD. S. MAN. BTU. PDNHO. AVARE. ITAT	Classe III	0,0009%	3.700,00		
SIND.TRAB. TRANSP. ROD. S. MAN. BTU. PDNHO. AVARE. ITAT	Classe III	0,0003%	1.108,14		
SIND. TRABS.INDS. ALIMENT. DE AVARE	Classe III	0,0003%	1.372,56		
SKILLS QUIMICA COMERCIO REPR. IMPORTACAO	Classe III	0,0062%	24.632,06		
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S.A.	Classe III	0,0077%	30.408,10		
SOLENIS DO BRASIL QUIMICAS LTDA	Classe III	0,0394%	155.921,98		
SOLLO AGRICOLA LTDA	Classe III	0,1413%	559.800,12		
SOLOFORTE PECAS E COMPONENTES AGRICOLAS LTDA	Classe III	0,0014%	5.392,80		
SONIAMAGALI RIBEIRO	Classe III	0,0443%	175.353,50		
SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE	Classe III	0,0182%	71.948,36		
SOTREQ S/A	Classe III	0,0414%	164.000,00		
SUELENY APARECIDA FIGUEIREDO	Classe III	0,0023%	9.070,37		



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
SUELIFERNANDES ALARCON	Classe III	0,0259%	102.444,42		
SUELI MARCOLINO	Classe III	0,0091%	36.145,95		
SUPER DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA	Classe III	0,1375%	544.500,00		
SUZANA GOBBI NOGUEIRA	Classe III	0,0348%	137.732,65		
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Classe III	0,0049%	19.320,00		
TALITA REGIANE MARINHO	Classe III	0,0202%	79.933,97		
TATIANA NATALE DUALIBY	Classe III	0,0799%	316.594,20		
TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	Classe III	0,0004%	1.488,80		
TECNAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Classe III	0,0003%	1.165,25		
TELEFONICA BRASIL S A	Classe III	0,0883%	349.560,06		
TELMAC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	Classe III	0,0049%	19.485,03		
TEREZA ANGELICA PRESSER DO NASCIMENTO	Classe III	0,0107%	42.195,44		
TEREZA TOBARABORGES	Classe III	0,0452%	179.026,32		
TEREZINHA ISRAEL RODRIGUES	Classe III	0,0170%	67.444,62		
TGP MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	Classe III	0,0000%	54,00		
THECENTER INFORMATICA LTDA	Classe III	0,0005%	2.000,00		
THEREZINHA BECHTOLD ZANATA EOUTROS	Classe III	0,0012%	4.837,58		
TIAGO DE JESUS GONCALVES	Classe III	0,0037%	14.529,77		
TIAGO FELIPE SACCO	Classe III	0,0035%	13.900,13		X A.
TICKET SERVIÇOS S.A.	Classe III	0,0000%	32,00		
TORKEXPRESS DO BRASIL EIRELI	Classe III	0,0018%	7.050,00		
TORKFLEX TRANSMISSORES INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	0,0003%	1.182,00		
TOTVS S.A.	Classe III	0,0065%	25.576,15		
TRACBEL SA	Classe III	0,0002%	974,97		
TRANSJORDANO LTDA	Classe III	0,0941%	372.678,50		
TRANSJORDANO LTDA	Classe III	0,0010%	3.780,52		
TRANSPORTER CORREIASTRANSPORTADORAS E SERVIÇOS LTDA	Classe III	0,0009%	3.650,00		
TRANSPORTES E SERVICOSOLSEN LTDA	Classe III	0,0086%	34.039,59		
TRANSRETA TRANSP REVEND RETALHISTA LTDA	Classe III	0,0208%	82.250,00		
TRANSVALE TRANSP RODOVIARIOS VL PIRIQUI	Classe III	0,0404%	160.086,73		



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
TRBD TRANSPORTES LTDA	Classe III	0,0032%	12.718,71		
TRELLEBORG DO BRASIL LTDA	Classe III	0,0012%	4.657,78		
TS TECNOLOGIA EM ANALISE DE SOLO E SERV AGRICOLA LTDA	Classe III	0,0391%	154.758,48		
TUBARAO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Classe III	0,0000%	18,00		
TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	0,0009%	3.651,96		
UILSONBUIVES	Classe III	0,0030%	11.952,92		
UNIAO RENOVADORA DE PNEUS LTDA	Classe III	0,0030%	11.705,00		
UNICA -UNIAO DA AGROIND. CANAV. SP	Classe III	0,0403%	159.664,52		
UNIDADE RADIOLOGIA S/C LTDA	Classe III	0,0006%	2.560,00		
UNIDAS S.A	Classe III	0,0052%	20.638,21		
UNIMAK REFORMADORA DE PNEUS LTDA	Classe III	0,0056%	22.230,00		
UNIMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Classe III	0,0022%	8.826,68		
UNIMAQ PALMITALMAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Classe III	0,0055%	21.763,28		
UNIMED SEGUROS SAUDE S/A	Classe III	0,0142%	56.410,74		
UNIWELD IND. DE ELETRODOS LTDA	Classe III	0,0023%	9.163,18		
UPLEXISTECNOLOGIA LTDA	Classe III	0,0002%	754,12		
USINA ACUCAREIRA S. MANOEL S.A.	Classe III	0,0029%	11.400,00		
USITEC IND. COM. E REPRESENTACOES LTDA	Classe III	0,0008%	3.260,00		
VALDEUIR CAIS	Classe III	0,0018%	7.124,01		
VALDINEI ADAILTON MUNHOZ	Classe III	0,0288%	113.958,44		
VALVUTEC MANUTENCAO E AUTOMACAO INDUSTRI	Classe III	0,0225%	89.097,00		
VAZ SCHIAVAO & SCHIAVAO LTDA	Classe III	0,0007%	2.940,00		
VERA LUCIA DE ALMEIDA FRAGOZO	Classe III	0,0098%	38.982,21		
VIA MARCONI VEICULOS LTDA	Classe III	0,0002%	751,35		
VIACAOCERQUEIRA CESAR LTDA	Classe III	0,0001%	339,98		
VITOR NOGUEIRA VIEIRA	Classe III	0,0077%	30.606,68		
VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DOBRASIL LTDA	Classe III	0,0168%	66.720,40		
VTR VETTOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	0,0085%	33.600,00		
WEG CESTARI REDUTORES EMOTORREDUTORES S.A.	Classe III	0,0008%	3.104,17		
WIKA DO BRASIL IND. COM. LTDA	Classe III	0,0007%	2.597,49		

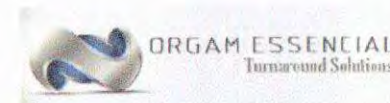


Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
WPP MOTORES ELETRICOS LTDA	Classe III	0,0017%	6.835,97		
YOKOYAMASHITA	Classe III	0,0437%	173.222,61		
YPANE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Classe III	0,0081%	32.098,21		
YRECE NEGRAO TRENCH SIQUEIRA	Classe III	0,0000%	60,00		
ZILQUIMICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Classe III	0,0020%	8.095,55		
Total	#			#	



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
SANTA LUZIA TRANSPORTES E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	Classe IV	0,0463%	183.407,28	Ana Carolina Bueno / Fernando Paulitsch Heule de Sousa	
ADEMIR APARECIDO DOMEZ PEÇAS E CIA LTDA ME	Classe IV	0,0010%	4.074,00	Ademir Aparecido Domez	
ALEX SANDRO DA SILVA TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0078%	30.958,22	Ana Angelica Mariano da Silva	
ALVES & BATISTA ALARMES ME	Classe IV	0,0000%	91,57	Neusa Mota e Silva Batista / Luiz Eduardo Alves	
CASQUEL & D AVINO TRANSPORTES LTDA ME	Classe IV	0,0252%	99.804,06	Ciro Moss D'Avino / Edilson Aparecido Rafael	
CLAUDIA REGINA TOSTA ME	Classe IV	0,0071%	28.188,86	Claudia Regina Tosta	
COLHEMAIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	Classe IV	0,0038%	15.086,68	Alessandro Benedito Desidério / Deivide Cesar Bagarini / Sergio Eduardo Braggion	
DOUGLAS ROGRIGUES ME	Classe IV	0,0017%	6.564,20	Douglas Rodrigues	
ECOPARKS BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA EPP	Classe IV	0,0447%	177.128,04	Roberto Francisco de Oliveira	
EDEN PAULO LOPES DE ANDRADE ME	Classe IV	0,0008%	2.999,50	Eden Paulo Lopes de Andrade	
FILADELFO LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME	Classe IV	0,0052%	20.457,13	Brazilio Filadelfo	
GISELE INACIO CYPRIA NOME	Classe IV	0,0015%	6.000,00	Giselle Cristina Fucherberger Bonfá / Thatiane Silva Cavichioli	
IVANIR CIQUELERO TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0171%	67.640,40	Ivanir Ciquelero	
JOTAVAL TRANSPORTE LTDA EPP	Classe IV	0,0218%	86.477,53	Josemar Geraldo Toniolo	

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

fls. 6362

ORGAM ESSENCIAL
Turnaround Solutions

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
KINOSHITA E NAVARRO BAURU LTDA EPP	Classe IV	0,0177%	70.000,00	Paulo Sergio Pachelli	
LETICIA ELOISA LEITE ME	Classe IV	0,0066%	26.244,74	Letícia Eloisa Leite Cardoso	
MALUF & TINOS LTDA EPP	Classe IV	0,0005%	2.097,79	Jorge Uebi Maluf	
MARIOTOE FILHOS LTDA ME	Classe IV	0,0002%	829,83	José Ricardo Marioto	
MASTER SERVICE RODANTES LTDA ME	Classe IV	0,0278%	109.986,15	Aliane da Silva Cruz	
MISLEINE LEISA DE OLIVEIRA ME	Classe IV	0,0158%	62.611,92	Caio Vinicius Nanni Curto	
MOTO PEÇAS E ACESSORIOS AVARE LTADA ME	Classe IV	0,0003%	1.100,00	Lucimar Pagnoni	
ODAIR DE SOUZA JUNIOR ME	Classe IV	0,0006%	2.478,00		
OTACILIO APARECIDO DE OLIVEIRA HOTEL ME	Classe IV	0,0128%	50.551,39		
RENATA PEREIRA MARTINS RODRIGUES ME	Classe IV	0,0131%	52.017,40	Renata Pereira Martins Rodrigues	
RODRIGO MONTEIRO DA LUZ ME	Classe IV	0,0278%	110.186,76	Rodrigo Monteiro da Luz	
ROSANA VIEIRA LOCACOES ME	Classe IV	0,0168%	66.648,49	Rosana Vieira	
ROSILENE RIBEIRO PADILHA & CIA LTDA ME	Classe IV	0,0007%	2.652,49	Rosilene Ribeiro Padilha	
SAKANIVA E SAKANIVA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	Classe IV	0,0163%	64.569,52	Bethânia Christina de Fátima Dias Sakambira	

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

ORGAM ESSENCIAL
Turnaround Solutions

fls. 6363

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
SERVICOS AGRICOLAS MILANI LTDA EPP	Classe IV	0,0128%	50.771,21	Paulo Sergio Milani / Alberto Milani / Eduardo Vander Milani	<i>Eduardo milani</i>
TRANS DE VECCHI TRANSPORTES LTDA ME	Classe IV	0,0294%	116.519,78	Ana Carolina Bueno / Fernando Paulitsch Heule de Sousa	<i>[Signature]</i>
TRANSPORTADORA N.S. ROCCIO LTDA ME	Classe IV	0,0096%	37.945,61		<i>[Signature]</i>
TRANSPORTES ABRANTES E CIA LTDA ME	Classe IV	0,0096%	38.031,01	Lucas Abrantes	
UNIFIBRA EQUIPAMENTOS IND. E LOC. LTDA EPP	Classe IV	0,0134%	53.000,00	Guilherme Sacomano Nasser / Luana Salmi Horta Nasser / Ingrid Rabello / Arthur de Aquino Blancacco / Arlete Brito da Conceição	<i>[Signature]</i>
URANDIR ROSSETO JUNIOR ME	Classe IV	0,0070%	27.843,19	Urandir Rossetto Junior	<i>[Signature]</i>
VISCARDI & FEDRIGO LTDA ME	Classe IV	0,0165%	65.273,59	João Viscardi	<i>[Signature]</i>
Total	#			#	

Usina Rio Pardo**Lista de presença**

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
JCN COM. DE SERVIÇOS LTDA ME	Classe IV	0,0032%	12.640,00		
JENIFER LEITE DE ALBUQUERQUE ME	Classe IV	0,0036%	14.175,55		
JESSICA CHRISTINE CORREIA ME	Classe IV	0,0118%	46.816,62		
JMF LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	Classe IV	0,0010%	4.000,00		
JONAS LEITE DE ALBUQUERQUE ME	Classe IV	0,0004%	1.780,15		
JOSE RENATO MARTINS TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0030%	11.705,66		
JOSE RICARDO DA SILVA PEÇAS ME	Classe IV	0,0042%	16.800,00		
JS PENDERNEIRAS TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA EPP	Classe IV	0,0042%	16.714,31		
KELLER EMPRESA DE SANEAMENTO E ECOLOGIA EIRELI EPP	Classe IV	0,0038%	14.972,00		
L FERNANDOPEREIRA TRANSPORTE EPP	Classe IV	0,0028%	11.270,87		
L. DOS SANTOS BORIN TRANSPORTES EPP	Classe IV	0,0041%	16.247,03		
L.A. TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	Classe IV	0,0149%	59.132,68		
LEIDE NUNESTEIXEIRA ME	Classe IV	0,0007%	2.743,69		
LOGTRAC WEB LTDA ME	Classe IV	0,0395%	156.321,57		
LUBMIX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	Classe IV	0,0015%	5.954,15		
M R GOMES LOCACAO ME	Classe IV	0,0014%	5.378,99		
M R NEGRAO PAPELARIA ME	Classe IV	0,0004%	1.725,28		
M.F.SARAIVA TRANSPORTE ME	Classe IV	0,0030%	12.037,79		
MARCIO ANTONIO ORTIZ TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0062%	24.665,08		
MARCIO CLEBER MANTOVANI ME	Classe IV	0,0002%	640,24		
MARCOAURELIO ANGELO TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0012%	4.748,98		
MARIA APARECIDA SANCHES PAULINO ME	Classe IV	0,0000%	87,01		
MARIA CRISTINA GOMES LAJARIN ME	Classe IV	0,0104%	41.081,72		
MARIADAS GRACAS FREITAS SILVA ME	Classe IV	0,0139%	55.179,65		maria
MARILAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA ME	Classe IV	0,0004%	1.400,00		
MARINHO & COSTA AGRICOLA LTDA ME	Classe IV	0,0207%	81.918,35		
MAURICIO ALVES DOS SANTOS PRODUTOS HOSPITALARES EPP	Classe IV	0,0000%	54,06		
MICROMAP INFORMATICA COMERCIO LTDA EPP	Classe IV	0,0001%	456,00		
MOACIR MARTINS SOUZA ME	Classe IV	0,0011%	4.377,00		
O F PINTO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0002%	873,63		

Usina Rio Pardo**Lista de presença**

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
A L B VICTORIO TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0084%	33.315,35		
ADELMO LOURENCODOS SANTOS ME	Classe IV	0,0004%	1.689,30		
AEROMAJ AVIACAO AGRICOLA LTDA EPP	Classe IV	0,0002%	778,75		
AGRISERV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	Classe IV	0,0018%	7.058,40		
AGROPECAS IND E COM DEMAQUINAS LTDA EPP	Classe IV	0,0006%	2.202,00		
AGROPLANGEO ENGENHARIA CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA EPP	Classe IV	0,0029%	11.315,60		
ALBERTO BARROS TAVORA EIRELI	Classe IV	0,0022%	8.710,08		
ALMIR ALGUSTO GOMES GANZOTE ME	Classe IV	0,0023%	9.184,11		
ANA PAULA DE SIMONI ME	Classe IV	0,0017%	6.609,47		
ANDRE LUIZ TIMPANIME	Classe IV	0,0082%	32.595,71		
ANTONIO CARLOS TAIQUI ME	Classe IV	0,0000%	40,00		
ANTONIO ROBERTO DE J.RIBEIRO ME	Classe IV	0,0011%	4.379,96		
AUREA PEDRO DA LUZ GARCIA ME	Classe IV	0,0000%	80,00		
AVARECONCRETO LTDA EPP	Classe IV	0,0016%	6.400,00		
BARRETO & SOARES AGRICOLA LTDA ME	Classe IV	0,0037%	14.644,11		
BATISTA E BATISTA TRANSP E TERR LTDA ME	Classe IV	0,0183%	72.675,00		
BLTRANSPORTES LTDA EPP	Classe IV	0,0110%	43.740,90		
BOTUCATU MOTORES LTDA EPP	Classe IV	0,0003%	1.349,23		
CR SANTANA MAQUINAS ME	Classe IV	0,0005%	1.820,00		
CARLOS CESAR P DIAS ME	Classe IV	0,0001%	568,30		
CARLOS EDUARDO OPRINI ME	Classe IV	0,0002%	688,37		
CELQA ANALISES TECNICAS LTDA EPP	Classe IV	0,0003%	1.320,00		
CENTRAL BRASILEIRA DE AUTOMACAO LTDA EPP	Classe IV	0,0004%	1.534,00		
CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA EPP	Classe IV	0,0001%	282,82		
COMERCIAL JAU FREIOS E EMBREAGENS LTDA EPP	Classe IV	0,0021%	8.391,74		
COTERGAVI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA ME	Classe IV	0,0035%	13.707,00		
DA SILVA MENDES TRANSPORTES LTDA ME	Classe IV	0,0018%	7.165,36		
DANIEL DONISETTE DE CAMARGO ME	Classe IV	0,0002%	898,96		
DANIEL GUSTAVO COSTA CRUZ ME	Classe IV	0,0037%	14.638,50		

Usina Rio Pardo**Lista de presença**

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
DARCI APARECIDO LOPES ME	Classe IV	0,0036%	14.207,31		
DESJARDINS & DESJARDINS LTDA ME	Classe IV	0,0011%	4.500,00		
DG MELEGA ME	Classe IV	0,0027%	10.628,09		
ECOPANOS TEXTIL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP	Classe IV	0,0003%	1.250,00		
EDRIVER AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA EPP	Classe IV	0,0016%	6.407,67		
EDUVAL SERAFIM DE MELLO ME	Classe IV	0,0006%	2.191,67		
ELIANA APARECIDA ABRUSSISTEVANATO ME	Classe IV	0,0026%	10.348,76		
EMERSON ROGERIO GONÇALVES TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0094%	37.335,22		
ESTANCIA BARREIRO LTDA ME	Classe IV	0,2751%	1.089.479,73		
EUVALDO NEVES PEREIRAME	Classe IV	0,0101%	40.180,00		
EVERSON ERALDO SANTINON ME	Classe IV	0,0005%	1.928,63		
F A DE MATOS PRATESAGRICOLA EPP	Classe IV	0,0030%	12.000,00		
FERNANDO JOSE DA SILVA FUN E PINTURA ME	Classe IV	0,0000%	150,00		
FOCUS TRANSPORTES LTDA ME	Classe IV	0,0056%	22.018,68		
GEOVANE H BASSO ME	Classe IV	0,0007%	2.671,05		
GRANMAXX FERRAMENTAS LTDA ME	Classe IV	0,0005%	1.823,78		
GRINGO'S HOTEL E RESTAURANTE LTDA ME	Classe IV	0,0001%	507,12		
GUERRA GUEDIN E SILVA LTDA ME	Classe IV	0,0021%	8.300,00		
GUILHERME FURUKAWA MEDEIROS ME	Classe IV	0,0000%	75,20		
GUTIERRES E SILVA MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA EPP	Classe IV	0,0030%	11.940,30		
HILARIO DE PAULA ANDRADE FILHO ME	Classe IV	0,0001%	590,00		
IGF TRANSPORTADORA LTDA ME	Classe IV	0,0080%	31.857,14		
IND. COM. E SERV. INSTR. IND. LTDA ME	Classe IV	0,0002%	837,00		
INDUSTRIA DE CARROÇARIA ROTELLI LTDA ME	Classe IV	0,0017%	6.750,00		
IVAN TIMOTEO DE OLIVEIRA ME	Classe IV	0,0014%	5.636,47		
J BRUDEREQUIPAMENTOS IND. LTDA EPP	Classe IV	0,0045%	17.678,00		
J.D. ORSINI A SILVA SERVIÇOS AGRICOLAS ME	Classe IV	0,0094%	37.089,65		
JACK OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELLI ME	Classe IV	0,0009%	3.477,04		
JAIRO VANDERLEI BARBIERI TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0031%	12.440,04		
JCC COMERCIO DEMOTORES ELETRICOS LTDA EPP	Classe IV	0,0014%	5.397,50		



Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
PARIS TRACTOR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI EPP	Classe IV	0,0101%	40.076,39		
PATRICIA CRISTINA MARQUES AGRICOLA ME	Classe IV	0,0020%	8.000,00		
PATRICIA GIOVANA BETONI ME	Classe IV	0,0016%	6.347,13		
PEDRO OSMARDIAS E CIA LTDA ME	Classe IV	0,0002%	814,65		
PNEUBOR COMERCIO E SERVIÇOS ARARAQUARA LTDA ME	Classe IV	0,0026%	10.266,50		
RADIUS LINE EPP	Classe IV	0,0006%	2.183,00		
RAO PARTS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	Classe IV	0,0040%	15.726,60		
RETIFICARVALHO DE AVARE LTDA EPP	Classe IV	0,0025%	9.800,00		
RODRIGO BATISTA NOGUEIRA TRANSPORTES ME	Classe IV	0,0006%	2.498,81		
ROLLCENTER ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	Classe IV	0,0297%	117.442,33		
RKV COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LUBRIFICACAO LTDA ME	Classe IV	0,0014%	5.671,50		
SEGARRA & HERVAZ LTDA ME	Classe IV	0,0002%	620,00		
SERAFIM & SOUZA TRANSPORTES LTDA ME	Classe IV	0,0027%	10.662,49		
SERTUBOS COM. IMP. EXPORTACAO LTDA EPP	Classe IV	0,0031%	12.473,13		
SOLANGE DO CARMO MARTINS ARRUDA ME	Classe IV	0,0005%	1.880,00		
SOUSA DIAS TRANSPORTES LTDA ME	Classe IV	0,0022%	8.641,61		
TAPATI ENCOMENDAS LTDA EPP	Classe IV	0,0001%	251,99		
TELA MAX BOR LTDA ME	Classe IV	0,0073%	29.023,20		
TELEENERGY SISTEMAS ELETRONICOS LTDA EPP	Classe IV	0,0005%	1.800,00		
TERRERI TECNICA DE SOLDAGEM LTDA EPP	Classe IV	0,0000%	10,00		
TRANSBROTO TRANSPORTE EIRELI ME	Classe IV	0,0017%	6.756,44		
TRANSMATION TRANSPORTES DE CARGA LTDA EPP	Classe IV	0,0033%	13.184,00		
TRANSPORTADORA MORAES E MORAES LTDA EPP	Classe IV	0,0013%	5.000,00		
TRANSPOTES OLIVEIRA DE CHARQUEADA LTDA ME	Classe IV	0,0000%	32,33		
TUBE STEEL COMERCIO DE TUBOS E ACOS LTDA ME	Classe IV	0,0049%	19.340,70		
UMR EQUIPAMENTOS IND. LTDA ME	Classe IV	0,0017%	6.725,55		
V. PERECK & CIA LTDA ME	Classe IV	0,0013%	5.075,84		
VALE VERDE COMERCIO DE PEAS E SERVIÇOS LTDA ME	Classe IV	0,0130%	51.336,87		
VALLI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP	Classe IV	0,0188%	74.584,99		
VERA LUCIA ALBINO ME	Classe IV	0,0024%	9.600,77		

Usina Rio Pardo

Lista de presença

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136



Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
VIDOTTI & PIAI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	Classe IV	0.0030%	11.712,40		
VIVIANE DE FATIMA PELEGATI ME	Classe IV	0.0011%	4.351,80		
VVS EXPRESS TERCEIRIZACAO LTDA ME	Classe IV	0.0066%	26.233,95		
Total	#			#	

Usina Rio Pardo

Relação Geral de Credores Sujeitos aos Efeitos da Recuperação Judicial

AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136

fls. 6369


 ORGAM ESSENCIA
Turnaround Solutions

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
JOSE BRAZ RIBEIRO DA SILVA	Classe III	0,3858%	1.528.879,00	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/g/f
LUIZ ALEXANDRE FREDERICO	Classe III	0,0341%	135.308,88	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/g/f
LUIZ DA SILVA PEREIRA	Classe III	0,0241%	95.458,67	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/g/f
MARCELO MORBIN	Classe III	0,0271%	107.550,25	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/g/f
OSVALDO LUIS BERTOLA ULIANA	Classe III	0,0916%	363.186,90	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	
OSVALDO ROBERTO PADOVAN	Classe III	0,1216%	481.917,61	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/g/f
PEDRO EUGÊNIO FREDERICO	Classe III	0,0271%	107.378,28	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/g/f
RUI DE ARAÚJO FILHO	Classe III	0,0274%	108.581,73	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/g/f
Total	#			#	

Usina Rio Pardo**Relação Geral de Credores Sujeitos aos Efeitos da Recuperação Judicial****AGC 10.12.2019 / Processo n.º 1001538-52.2018.8.26.0136**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO GERARDO PAMPADO e Tâmara de Jesus do Estado de São Paulo, protocolado em 10/12/2019 às 20:55, sob o número WCQR19700312186. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001538-52.2018.8.26.0136 e código 6833F51.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	%	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
ABEL GOMES	Classe III	0,0061%	24.087,93	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/gd f
ADMINISTRADORA E INCORPORADORA ALFRANSA LTDA	Classe III	0,1669%	661.340,49	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/gd f
ANTONIO CARLOS PIEDADE	Classe III	0,0359%	142.159,56	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/gd f
ANTONIO DA SILVA GUIDIO	Classe III	0,1043%	413.525,00	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/gd f
APARECIDO PEREIRA BORGES	Classe III	0,0542%	214.883,17	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/gd f
CELSO VANDERLEI MOCO	Classe III	0,0651%	257.873,63	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/gd f
CLARICE LOPES MORAES MARCHETI	Classe III	0,1482%	587.430,17	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/gd f
ELEUSA NUNES POSO	Classe III	0,0028%	11.142,65	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/gd f
EURIDICE ROSSO SIQUEIRA	Classe III	0,3192%	1.265.197,37	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/gd f
GUILHERME JOSE RABELO BRANDAO	Classe III	0,0036%	14.414,48	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	
JOSE ANTONIO BRANT DE CARVALHO	Classe III	0,0650%	257.571,54	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/gd f
JOSE ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA	Classe III	0,0355%	140.833,93	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/gd f
JOSE AUGUSTO STABILE	Classe III	0,1201%	475.944,25	Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas / Amanda Nogueira Faria	Tad/gd f

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
USINA RIO PARDO S.A. E RIO PARDO PARTICIPAÇÕES S.A. – ambas em
recuperação judicial

Recuperação Judicial das empresas Usina Rio Pardo S.A. – Em Recuperação Judicial e Rio Pardo Participações S.A., em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, nos autos de nº 1001538-52.2018.8.26.0136.

USINA RIO PARDO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.657.268/0001-02 (“**URP**”), e **RIO PARDO PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.634.833/0001-72 (“**RPP**”) e, em conjunto com URP, as “**Recuperandas**”), ambas com principal estabelecimento no Município de Cerqueira César, Estado de São Paulo, na Fazenda São Pedro, s/n – SP 280 – Rodovia Castelo Branco, Km 260 + 3 mil metros, Bairro Entrerios, CEP 18760-000, apresentam este Plano de Recuperação Judicial para aprovação da Assembleia Geral de Credores e homologação judicial, nos termos dos arts. 45 e 58 da Lei nº 11.101/2005.

- (i) Considerando que as Recuperandas têm enfrentado dificuldades econômicas, mercadológicas e financeiras;
- (ii) Considerando que, em resposta a tais dificuldades, as Recuperandas ajuizaram, em 10/8/2018, pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, e devem submeter um plano de recuperação judicial à aprovação da Assembleia de Credores e homologação judicial, nos termos do art. 53 da mesma lei;
- (iii) Considerando que este Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei nº 11.101/2005, eis que (a) pormenoriza os meios de recuperação das Recuperandas, (b) é viável sob o ponto de vista econômico, e (c) é acompanhado do respectivo laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos das Recuperandas, subscrito por empresa especializada;
- (iv) Considerando que, com o auxílio da reestruturação de dívidas previstas no Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas buscam superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios com o objetivo de (a) preservar e adequar as suas atividades empresariais, (b) manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos, além de (c) renegociar o pagamento de seus credores;

As Recuperandas submetem este Plano de Recuperação Judicial à aprovação da Assembleia Geral de Credores e à homologação judicial, sob os seguintes termos:

PARTE I – INTRODUÇÃO

1. INTERPRETAÇÃO E DEFINIÇÕES

1.1. Regras de Interpretação. Os termos definidos nesta Cláusula 1 serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído. Exceto se especificado de modo diverso, todas as cláusulas e anexos mencionados neste Plano referem-se a cláusulas e anexos do próprio Plano. Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões. Este Plano deve ser interpretado, na sua aplicação, de acordo com o art. 47 e seguintes da Lei de Recuperação Judicial.

1.2. Definições. Os termos utilizados neste Plano têm os significados definidos abaixo:

1.2.1. “Administradora Judicial”: Administradora judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, nos termos do Capítulo II, Seção III, da Lei de Recuperação Judicial, assim entendida como Orlando Geraldo Pampado Advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.561.888/0001-50, representada pelo Sr. Orlando Geraldo Pampado.

1.2.2. “AGC”: significa a Assembleia Geral de Credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei de Recuperação Judicial.

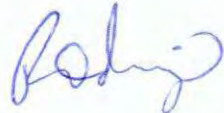
1.2.3. “CDI”: significa a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet ().

1.2.4. “Créditos”: são todos os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME e EPP, assim como as correspondentes obrigações existentes na Data do Pedido, que estejam sujeitos à Recuperação Judicial nos termos da Lei de Recuperação Judicial e listados na Lista de Credores.

1.2.5. “Créditos com Garantia Real”: são os créditos detidos pelos Credores com Garantia Real que são assegurados por direitos reais de garantia (incluindo penhor e/ou hipoteca), nos termos do art. 41, II, da Lei de Recuperação Judicial, conforme listados na Lista de Credores.

1.2.6. “Créditos Fornecedores Estratégicos”: são os créditos detidos pelos Credores Fornecedores Estratégicos.

1.2.7. “Créditos ME e EPP”: são os créditos detidos pelos Credores ME e EPP.

A.S.C.   



1.2.8. “Créditos Não Sujeitos”: são os créditos contra as Recuperandas que não se sujeitam à Recuperação Judicial, na forma do art. 49, *caput*, §§3º e 4º c.c. 86, II, da Lei de Recuperação Judicial, bem como créditos constituídos após a Data do Pedido.

1.2.9. “Créditos Quirografários”: são os créditos quirografários, com privilégio geral, especialmente privilegiados e subordinados, nos termos do art. 41, III, e 83, VI, da Lei de Recuperação Judicial, conforme listados na Lista de Credores.

1.2.10. “Créditos Trabalhistas”: são os créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da Lei de Recuperação Judicial, incluindo-se aqueles créditos decorrentes da comunicação da rescisão do contrato de trabalho anteriormente ao ajuizamento da Data do Pedido, independentemente da forma do cumprimento do aviso prévio, conforme listados na Lista de Credores.

1.2.11. “Credores”: são os Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real, Credores Quirografários e Credores ME e EPP.

1.2.12. “Credores com Garantia Real”: são os Credores detentores de Créditos com Garantia Real, nos termos do art. 41, II, da Lei de Recuperação Judicial.

1.2.13. “Credores Fornecedores Estratégicos”: são os Credores fornecedores de cana-de-açúcar e/ou contrapartes em contratos de parceria ou arrendamento rural, bem como fornecedores de produtos ou serviços essenciais à manutenção das atividades das Recuperandas, que mantenham o fornecimento e/ou a relação jurídica com as Recuperandas pelo prazo mínimo de 4 (quatro) Períodos de Safra a partir da Homologação do Plano, nos termos da Cláusula 12 do Plano.

1.2.14. “Credores Hipotecários Não-Sujeitos”: são os credores Itaú Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco S.A., na qualidade de titulares de garantias hipotecárias sobre a Fazenda Canaã e a Fazenda São Benedito constituídas no âmbito (i) da operação de Finem (que também possui outras garantias não sujeitas à Recuperação Judicial) e (ii) de adiantamento de contrato de câmbio, na forma da Cláusula 5.

1.2.15. “Credores ME e EPP”: são os Credores que operam sob a forma de microempresa ou empresa de pequeno porte, por se enquadrarem na definição prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 41, IV, da Lei de Recuperação Judicial.

1.2.16. “Credores Quirografários”: são os Credores detentores de Créditos Quirografários, nos termos do art. 41, III, da Lei de Recuperação Judicial.

1.2.17. “Credores Trabalhistas”: são os Credores detentores de Créditos Trabalhistas, nos termos do art. 41, I, da Lei de Recuperação Judicial.

AS.G.

[Assinatura]

1.2.18. “Data do Pedido”: a data em que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado pelas Recuperandas, dia 10 de agosto de 2018.

1.2.19. “Dia Útil”: qualquer dia que não seja sábado, domingo ou qualquer outro dia em que as instituições bancárias no Estado de São Paulo não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar.

1.2.20. “Dívida Reestruturada”: tem o significado que lhe é atribuído pela Cláusula 7.1 do Plano.

1.2.21. “Encerramento da Recuperação Judicial”: significa a data do trânsito em julgado da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, na forma do art. 63 da Lei de Recuperação Judicial.

1.2.22. “Fazenda Canaã”: significa a fazenda objeto das matrículas nº 34.643 e 83.983, registradas no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP e no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré/SP, respectivamente, de titularidade da URP.

1.2.23. “Fazenda São Benedito”: significa a fazenda objeto da matrícula nº 16.331, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Piraju/SP, de titularidade da URP.

1.2.24. “Homologação do Plano”: decisão judicial do Juízo da Recuperação que homologar o Plano nos termos do art. 45 ou 58, *caput* e §1º, da Lei de Recuperação Judicial, conforme o caso, assim entendida como a data de sua publicação.

1.2.25. “Juízo da Recuperação”: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

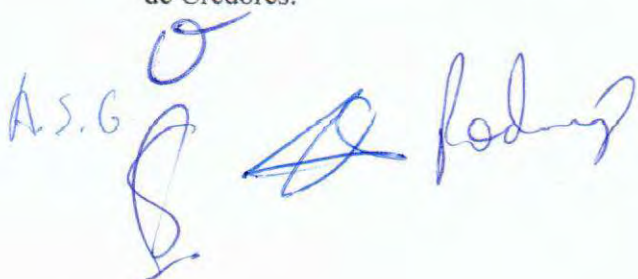
1.2.26. “Lista de Credores”: significa a lista de credores divulgada pela Administradora Judicial, nos termos do artigo 7, §2º da Lei de Recuperação Judicial, conforme alterada pelas decisões acerca das respectivas impugnações e habilitações retardatárias de créditos.

1.2.27. “Lei de Recuperação Judicial”: Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada.

1.2.28. “Período de Safra”: é o período compreendido entre 1º de maio e 30 de novembro de cada ano.

1.2.29. “Plano”: Este plano de recuperação judicial das Recuperandas, na forma como é apresentado e, conforme o caso, eventuais aditamentos aprovados na Assembleia Geral de Credores.

A.S.G.



1.2.30. "Recuperação Judicial": Significa o processo de recuperação judicial, ajuizado pelas Recuperandas, em curso perante o Juízo da Recuperação (autos nº 1001538-52.2018.8.26.0136).

1.2.31. "Recuperandas": Usina Rio Pardo S.A. e Rio Pardo Participações S.A., ambas em recuperação judicial, conforme qualificadas nos autos do Juízo da Recuperação.

1.2.32. "TR": Significa a taxa referencial de juros, apurada mensalmente pelo Banco Central do Brasil, disponível em sua página na Internet ().

PARTE II – DO OBJETIVO DO PLANO

2. OBJETIVO DO PLANO

2.1. **Objetivo.** Diante da existência de dificuldades das Recuperandas em cumprir com suas atuais obrigações financeiras, o presente Plano prevê a realização de medidas que objetivam o reperfilamento do endividamento das Recuperandas, a geração de fluxo de caixa operacional necessário ao pagamento da dívida e a geração de capital de giro e de recursos necessários para a continuidade das atividades das Recuperandas, devidamente dimensionadas para a sua nova realidade.

2.2. Razões da Recuperação Judicial. A crise das Recuperandas, de modo resumido, decorre de diversos fatores, dentre eles (i) a crise de 2008 quando o mercado de crédito foi drasticamente afetado pela crise financeira mundial, o que comprometeu o sistema de concessão de crédito justamente na mesma época em que, coincidentemente, houve excesso de açúcar no mercado internacional, provocando brusca queda no preço de comercialização do produto; (ii) com o avanço da inflação, a partir de 2011, o Governo Federal adotou diversas medidas de contenção dos preços de distribuição da gasolina praticadas pela Petrobras, mantendo-a em patamar extremamente baixo se comparado aos preços internacionais; e (iii) a geada de alta intensidade durante a safra de 16/17, que atingiu aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do canavial das Recuperandas e alterou o ciclo natural da cana de açúcar, o que demandou maiores investimentos para manutenção da produtividade e da qualidade do canavial, inclusive prejudicando as safras futuras. Os fatores listados acima, associados à estratégia de crescimento das operações das Recuperandas, que levou a grandes investimentos necessários ao cultivo e manutenção do canavial, fez com que as Recuperandas se alavancassem cada vez mais, em um mercado de altas taxa de juros.

2.3. Viabilidade Econômica do Plano e Avaliação dos Ativos das Recuperandas. Em cumprimento ao disposto nos incisos II e III do art. 53 da Lei de Recuperação Judicial, o laudo da viabilidade econômica deste Plano e o laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos das Recuperandas, subscrito por empresa especializada,

156



encontram-se às fls. 3.046/3.111 e 2.861/2.973, respectivamente, dos autos da Recuperação Judicial.

PARTE III – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3. MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3.1. Como solução mais eficiente para a equalização e liquidação de parte substancial do passivo das Recuperandas, o presente Plano prevê: (i) a possibilidade de reorganização societária das Recuperandas; (ii) a reestruturação do passivo das Recuperandas; (iii) a preservação de investimentos essenciais para a continuação das Recuperandas.

4. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

4.1. Alienação do Controle. Os acionistas das Recuperandas estão autorizados a alienar ou de qualquer outro modo transferir o controle acionário das Recuperandas a qualquer momento a partir da Homologação do Plano, podendo praticar todo e qualquer ato necessário a tanto. Caso o controle seja alterado, o novo controlador deverá estar expressamente ciente deste Plano de Recuperação Judicial.

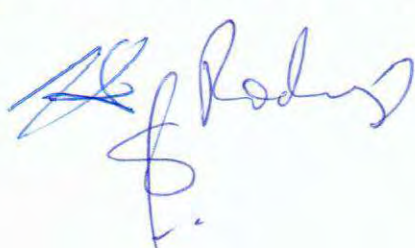
4.2. Conversão de Créditos. Os Créditos detidos por partes relacionadas às Recuperandas, nos termos do artigo 43 da Lei de Recuperação Judicial, inclusive aqueles decorrentes de mútuos ou sub-rogação, poderão, a qualquer momento após a Homologação do Plano e a critério do credor, ser quitados mediante conversão em participação societária da URP pelo valor nominal do Crédito.

5. ALIENAÇÃO DE BENS

5.1. Alienação de Fazendas. A qualquer tempo após a Homologação do Plano, as Recuperandas poderão, a seu critério, alienar a Fazenda Canaã ou a Fazenda São Benedito, ou ambas, organizadas sob a forma de unidade produtiva isolada ou não, destinando os recursos obtidos para o pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, na forma do artigo 49, §3ª da LRF, detidos pelos Credores Hipotecários Não-Sujeitos.

5.1.1. A Fazenda Canaã e a Fazenda São Benedito foram oferecidas em hipoteca: (i) em primeiro, segundo e terceiro graus, para garantia de operação de Finem, atualmente mantida com os Credores Hipotecários Não-Sujeitos; e (ii) exclusivamente em relação à parte da Fazenda Canaã, em quarto grau para garantia de contrato de adiantamento de

186



câmbio celebrado com o Banco Bradesco S.A., conforme matrículas anexas (**Anexo 5.1.1**).

5.2. Para fins do disposto no artigo 50, §1º, da LRF, os Credores Hipotecários Não-Sujeitos deverão estar quitados antes da alienação ou anuir com a alienação da Fazenda Canaã e da Fazenda São Benedito, na forma do contrato de compartilhamento de garantias entre eles existentes, em especial por meio de concordância manifestada pelo líder ou agente administrativo do referido grupo de instituições financeiras.

5.2.1. Os credores que anularem com a alienação das Fazendas, nos termos da Cláusula 5.2, comprometem-se a assinar todos e quaisquer documentos necessários ou exigidos por qualquer entidade pública ou privada, incluindo, mas sem se limitar, pelos competentes cartórios de notas e de registro de imóveis, à formalização da alienação tratada nesta cláusula.

5.3. Destinação dos recursos. Os recursos obtidos com a eventual venda da Fazenda Canaã ou da Fazenda São Benedito serão destinados, prioritariamente, ao pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, na forma do artigo 49, §3ª da LRF, devidos pelos Credores Hipotecários Não-Sujeitos. Eventual saldo remanescente após a quitação integral dos respectivos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial será utilizado pelas Recuperandas para geração de fluxo de caixa e investimento na atividade rural.

PARTE IV – PAGAMENTO DOS CREDITORES

6. NOVAÇÃO

6.1. Novação. Com a Homologação Judicial do Plano, os Créditos serão novados. Mediante a referida novação e, salvo se expreso de forma diversa no Plano, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este Plano e seus respectivos Anexos deixarão de ser aplicáveis. Os créditos novados na forma do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial constituirão a Dívida Reestruturada, conforme disposta neste Plano ("Dívida Reestruturada").

7. PAGAMENTO DOS CREDITORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

7.1. Os Credores Trabalhistas receberão o pagamento de seus Créditos Trabalhistas até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Credor Trabalhista em até 30 (trinta) dias contados da Homologação do Plano ou da definitiva habilitação do respectivo Crédito Trabalhista, caso seja feita posteriormente à Homologação do Plano.

A.56

7.1.1. Sem prejuízo do pagamento estabelecido acima, os Credores Trabalhistas titulares de Créditos Trabalhistas superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deverão optar, em até 10 (dez) dias corridos contados da Homologação do Plano, mediante envio de notificação às Recuperandas nesse sentido, seguindo o procedimento previsto na Cláusula 16.2 abaixo, entre (i) receber até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) adicionais aos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pagos nos termos da cláusula acima, respeitado o valor do Crédito Trabalhista, em até 5 (cinco) dias corridos contados do pagamento previsto na Cláusula 7.1 acima, desde que outorgue ampla e irrevogável quitação com relação ao saldo remanescente de seu Crédito Trabalhista; ou (ii) receber o montante que superar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas mesmas condições indicadas na Cláusula 9.2 abaixo.

7.1.1.1 O Credor Trabalhista titular de Crédito Trabalhista superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que, por qualquer motivo, não efetuar sua opção nos termos da Cláusula 7.1.1 acima terá o montante que superar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pago nas mesmas condições indicadas na Cláusula 9.2, abaixo.

7.2. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 7 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos Trabalhistas.

8. PAGAMENTOS DOS CREDITORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

8.1. O pagamento dos Credores com Garantia Real será realizado na forma indicada abaixo.

- (i) Amortização: durante 5 (cinco) Períodos de Safra, serão realizados pagamentos de parcelas mensais e iguais, devidas apenas durante cada Período de Safra, sendo a primeira parcela devida no mês de maio do Período de Safra iniciado após o primeiro aniversário da Homologação do Plano.
- (ii) Remuneração sobre a Parcela: Correção monetária de acordo com a variação da TR, incidente desde a data da Homologação do Plano, até o efetivo pagamento, sobre cada parcela, e paga juntamente com a parcela de amortização do crédito.

8.2. Para fins da cláusula acima, quaisquer pagamentos devidos serão exigíveis no 15º (décimo quinto) dia de cada mês e sendo certo que, caso o 15º (décimo quinto) dia não seja considerado um Dia Útil, o pagamento será exigível no primeiro dia útil subsequente a tal 15º (décimo quinto) dia.

8.2.1. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 8 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos com Garantia Real.



9. PAGAMENTOS DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

9.1. **Pagamento Inicial.** Todos os Credores Quirografários, que não tenham sido quitados na forma das Cláusulas 9.3.3 ou 13, abaixo, farão jus ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em uma única parcela, respeitado o valor de cada Crédito Quirografário, devida até o último Dia Útil do mês de junho de 2020.

9.2. **Pagamento dos Credores Quirografários (regra geral).** Os Credores Quirografários, descontados eventuais valores pagos na forma da Cláusula 9.1, serão pagos conforme condições indicadas abaixo.

(i) O percentual equivalente a 6% (seis por cento) de cada Crédito Quirografário será pago conforme condições abaixo indicadas.

(a) **Remuneração:** correção monetária de acordo com a variação da TR, incidente sobre cada parcela de amortização, desde a Homologação do Plano e até o efetivo pagamento da parcela.

(b) **Amortização:**

(b.i) pagamento de 7,5% (sete e meio por cento) do montante indicado no item (i) acima nos 3 (três) primeiros Períodos de Safra após a Homologação do Plano, em parcelas mensais e iguais, devidas apenas durante cada Período de Safra.

(b.ii) pagamento de 18,5% (dezoito e meio por cento) do montante indicado no item (i) acima nos 7 (sete) Períodos de Safra seguintes ao último Período de Safra de pagamentos conforme item "(b.i)" acima, em parcelas mensais e iguais, devidas apenas durante cada Período de Safra.

(b.iii) pagamento de 74% (setenta e quatro por cento) do montante indicado no item (i) acima em uma única parcela, devida até o último Dia Útil do mês de novembro de 11º (décimo primeiro) Período de Safra após a Homologação do Plano.

(ii) O percentual equivalente a 94% (noventa e quatro por cento) de cada Crédito Quirografário será corrigido monetariamente de acordo com a variação da TR, incidente desde a Homologação do Plano até a data do pagamento, e pago em uma única parcela devida até o último Dia Útil de novembro de 2050.

9.2.1. **Antecipação de Pagamento.** Caso (i) haja troca de controle acionário da URP a

Assb.    

qualquer momento após a Homologação do Plano, na forma da Cláusula 4.1 deste Plano, e, (ii) a partir do 2º (segundo) aniversário da Homologação do Plano, seja verificado um caixa mínimo de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) na URP (“Caixa Mínimo”), as Recuperandas poderão antecipar o pagamento aos Credores Quirografários, respeitados os pagamentos já realizados na forma das Cláusulas 9.1 e 9.2 acima, que receberão o montante equivalente a 10% (dez por cento) de seus Créditos Quirografários remanescentes em até 30 (trinta) Dias Úteis da data em que verificado o Caixa Mínimo e serão considerados quitados para todos os fins.

9.2.1.1 Notificação. A ocorrência cumulativa das duas condições definidas na Cláusula 9.2.1, acima, será comunicada, aos credores, pelas Recuperandas, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência de ambas as condições, por meio de (i) petição nos autos da Recuperação Judicial até o seu encerramento, ou, (ii) após o encerramento da Recuperação Judicial, notificação enviada pelas Recuperandas aos Credores Quirografários no endereço de e-mail por eles indicados para a Recuperandas, na forma da Cláusula 16.2, em até 30 (trinta) dias a partir da Homologação do Plano.

9.2.1.2 Oposição à antecipação. No prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da notificação prevista na Cláusula 9.2.1.1, os Credores Quirografários poderão se opor, por meio de notificação enviada às Recuperandas na forma da Cláusula 16.2, à antecipação de pagamentos prevista na Cláusula 9.2.1, sendo seu Crédito Quirografário, nesta hipótese, pago na forma da Cláusula 9.2, acima.

9.2.1.3 Para fins de esclarecimento, a não ser que o Credor Quirografário se oponha ao recebimento de seus Créditos na forma da Cláusula 9.2.1, verificadas as condições previstas na Cláusula 9.2.1 e comunicadas aos Credores Quirografários na forma da Cláusula 9.2.1.1, os pagamentos previstos na Cláusula 9.2 serão interrompidos e inexigíveis, não sendo devido mais nenhum pagamento aos Credores Quirografários, nesta hipótese.

9.2.2. A Homologação do Plano acarretará a novação dos Créditos Quirografários pagos nos termos desta Cláusula 9.2, com sua substituição pela Dívida Reestruturada, e a consequente quitação plena, irrevogável e irretroatável dos referidos créditos em face de todos os coobrigados, incluindo avalistas, fiadores, devedores principais e garantidores a qualquer título, estejam ou não em recuperação judicial, com a extinção das referidas garantias fidejussórias.

9.3. Pagamento Credores Quirografários acima de R\$2.000.000,00. Os Credores Quirografários detentores de Créditos Quirografários de valor de face igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) deverão optar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da Homologação do Plano, mediante envio de notificação às Recuperandas nesse sentido, seguindo o procedimento previsto na Cláusula 16.2, abaixo, por receber o pagamento de seu Crédito conforme condições previstas em uma das opções de pagamento definidas, observados os critérios estabelecidos nesta Cláusula 9.3.

Ass. 09/12/2019




9.3.1. Os Credores Quirografários cujo Crédito seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que, por qualquer motivo, não exerçam o seu direito de escolher uma das opções de pagamento indicadas abaixo serão pagos na forma da Opção B, prevista na Cláusula 9.3.3.

9.3.2. Opção A. Os Credores Quirografários detentores de Créditos Quirografários de valor de face igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que escolherem a opção A de pagamento, serão pagos de acordo com a regra geral prevista para pagamento dos Credores Quirografários, previstas na Cláusula 9.2, acima ("Opção A - Quirografários"), inclusive quanto à previsão de antecipação de pagamentos prevista na cláusula 9.2.1.

9.3.3. Opção B. Os Credores Quirografários detentores de Créditos Quirografários de valor de face igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que escolherem a opção B de pagamento, receberão o montante equivalente a 10% (dez por cento) de seu Crédito Quirografário, descontados eventuais valores pagos na forma da Cláusula 9.1, em até 6 (seis) meses contados da Homologação do Plano, ("Opção B - Quirografários"), outorgando, no pagamento, a mais ampla quitação, para todos os fins, de seus Créditos Quirografários.

9.3.4. A Homologação do Plano acarretará a novação dos Créditos Quirografários pagos nos termos desta Cláusula 9.3., com sua substituição pela Dívida Reestruturada, e a consequente quitação plena, irrevogável e irretroatável dos referidos créditos em face de todos os coobrigados, incluindo avalistas, fiadores, devedores principais e garantidores a qualquer título, estejam ou não em recuperação judicial, com a extinção das referidas garantias fidejussórias.

9.4. Adesão à condição de Credor Financiador. Todos os Credores Quirografários, independentemente do valor do seu Crédito, poderão aderir à condição de Credor Financiador, prevista na Cláusula 13, abaixo, desde que cumpridos os requisitos necessários para tanto, recebendo, neste caso, o pagamento de seus Créditos Quirografários nas condições previstas na referida Cláusula 13, abaixo.

10. PAGAMENTOS DOS CREDITORES ME E EPP (CLASSE IV)

10.1. Pagamento Comum aos Credores ME e EPP. Todos os Credores ME e EPP farão jus ao pagamento inicial de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em uma única parcela, respeitado o valor de cada Crédito ME e EPP, devida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos da Homologação do Plano.

10.2. Opções de Pagamento dos Credores ME e EPP. Os Credores ME e EPP titulares de Créditos ME e EPP superiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais) deverão optar

156.   



pelo recebimento de seus Créditos ME e EPP conforme Opção A – ME EPP ou Opção B – ME EPP, previstas nas Cláusulas 10.3 e 10.4 abaixo, respectivamente, em até 10 (dez) Dias Úteis da Homologação do Plano, mediante envio de notificação às Recuperandas nesse sentido de acordo com o procedimento previsto na Cláusula 16.2.

10.2.1. Os Credores ME e EPP que, por qualquer motivo, não exerçam o seu direito de escolher uma das opções de pagamento indicadas abaixo serão pagos na forma da Opção B – ME EPP, conforme abaixo definida.

10.3. Opção A – ME EPP. Os Credores ME e EPP que optarem pelo recebimento de seus Créditos ME e EPP conforme Opção A – ME EPP, receberão o montante de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em adição aos R\$ 3.000,00 (três mil reais) na forma da Cláusula 10.1, acima, em uma única parcela, devida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da Homologação do Plano, desde que outorgue, em caráter irrevogável e irretratável, quitação de eventual valor remanescente do Crédito (“Opção A – ME EPP”).

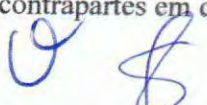
10.4. Opção B – ME EPP. Os Credores ME e EPP que optarem pelo recebimento de seus Créditos ME e EPP conforme Opção B – ME EPP, descontados eventuais valores pagos na forma da Cláusula 10.1, acima, receberão seus Créditos ME e EPP conforme condições abaixo indicadas (“Opção B – ME EPP”).

- (i) Remuneração: correção monetária de acordo com a variação da TR, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao ano, incidente em cada parcela, desde a Homologação do Plano até o efetivo pagamento da parcela.
- (ii) Amortização de Principal e Remuneração: pagamento de principal e encargos em 5 (cinco) Períodos de Safra, em parcelas mensais e iguais devidas apenas durante cada Período de Safra, sendo a primeira parcela devida no mês de maio do segundo Período de Safra após a Homologação do Plano.

10.4.1. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 10 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos ME e EPP em face de todos os seus devedores, incluindo avalistas, fiadores, devedores principais e garantidores a qualquer título, estejam ou não em recuperação judicial, com a consequente extinção das referidas garantias fidejussórias, bem como das garantias reais eventualmente constituídas por terceiros para assegurar o pagamento dos Créditos ME e EPP quitados.

11. CREDITORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS

11.1. Credores Fornecedores Estratégicos. Serão considerados Credores Fornecedores Estratégicos aqueles Credores fornecedores de cana-de-açúcar ou contrapartes em contratos de parceria ou arrendamento rural, bem como fornecedores de

ASG



produtos ou serviços essenciais à manutenção das atividades das Recuperandas, sejam eles Credores com Garantia Real, Credores Quirografários ou Credores ME e EPP, que mantenham o fornecimento ou a relação jurídica com as Recuperandas pelo prazo mínimo de 4 (quatro) Períodos de Safra a partir da Homologação do Plano.

11.1.1. Adesão à condição de Credor Fornecedor Estratégico. Os Credores com Garantia Real, Credores Quirografários ou os Credores ME e EPP que optarem por aderir à condição de Credores Fornecedores Estratégicos deverão celebrar novos contratos de fornecimento (ou renovar os contratos existentes) com as Recuperandas, os quais devem atender aos requisitos previstos na Cláusula 11.1, acima, durante o prazo de pagamento previsto na Cláusula 11.2, abaixo.

11.2. Pagamento dos Créditos detidos pelos Credores Fornecedores Estratégicos. Os Créditos detidos pelos Credores Fornecedores Estratégicos serão pagos de acordo com as condições indicadas abaixo.

- (i) Remuneração: correção monetária de acordo com a variação do CDI, incidente desde a data da Homologação do Plano até o efetivo pagamento.
- (ii) Amortização: pagamento em até 3 (três) Períodos de Safra contados da Homologação do Plano, em parcelas mensais devidas durante cada Período de Safra, conforme condições a serem negociadas individualmente com cada Credor Fornecedor Estratégico.
- (iii) Bônus de Adimplência: As Recuperandas farão jus a um bônus de adimplência de até 15% (quinze por cento) sobre o valor das parcelas do último Período de Safra devidas pelas Recuperandas caso as parcelas anteriores tenham sido tempestivamente adimplidas.

11.3. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 11 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável, de todos os Créditos Fornecedores Estratégicos em face de todos os seus devedores, incluindo avalistas, fiadores, devedores principais e garantidores a qualquer título, estejam ou não em recuperação judicial, com a consequente extinção das referidas garantias fidejussórias, bem como das garantias reais eventualmente constituídas por terceiros para assegurar o pagamento Créditos detidos pelos Credores Fornecedores Estratégicos.

12. CREDITORES COLABORADORES COGERAÇÃO

12.1. As Recuperandas têm operações de cogeração de energia elétrica com certos Credores, operações estas indispensáveis para as atividades por elas desenvolvidas. Em razão da necessidade de readequação de certos termos e condições dessas operações de cogeração de energia elétrica, especialmente decorrente da situação econômico-

Ass.  



financeira das Recuperandas, estas e os Credores partes de tais operações comprometem-se a renegociar, de boa-fé, novas condições comerciais e técnicas para os contratos relacionados a tais operações, inclusive com a extensão do prazo das relações contratuais. Caso as partes concluem de forma exitosa a renegociação, os Credores detentores de Créditos decorrentes de referidas operações outorgarão às Recuperandas, no momento da celebração do instrumento de renegociação das condições contratuais referentes às operações de cogeração de energia elétrica, quitação plena, irrevogável e irretroatável da integralidade dos Créditos por ele detidos.

12.2. Na hipótese de a renegociação entre as Recuperandas e os Credores detentores de Créditos decorrentes das operações de cogeração de energia elétrica ser infrutífera, os Credores detentores de Créditos decorrentes de referidas operações terão os seus Créditos pagos nos termos e condições previstos neste Plano, para a respectiva classe em que tiverem inseridos.

13. CREDORES FINANCIADORES

13.1. **Credor Financiador.** O Credor Quirografário, o Credor com Garantia Real ou o credor não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial que subsidiar a Recuperação Judicial, com o valor mínimo de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), a fim de otimizar a efetiva reestruturação econômico financeira das Recuperandas, mediante (i) liberação de garantias reais ou fiduciárias outorgadas sobre bens de propriedade das Recuperandas; (ii) adesão da integralidade de eventuais créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial de sua titularidade, para pagamento conforme condições financeiras dispostas nos itens “(i)” e “(ii)” da Cláusula 9.2 (ou Cláusula 9.2.1), acima; ou (iii) concessão de dinheiro novo para pagamento conforme condições financeiras dispostas nos itens “(i)” e “(ii)” da Cláusula 9.2, acima, será considerado credor financiador (“Credor Financiador”) e receberá o pagamento de seu Crédito nas condições previstas nesta Cláusula 13.

13.1.1. A composição do valor mínimo do subsídio fornecido na forma da Cláusula 13.1, acima (R\$ 22.000.000,00), será obtido pelo somatório dos valores envolvidos em cada uma das modalidades de colaboração previstas acima. A critério do Credor, poderá haver a combinação de duas ou mais das modalidades previstas. Para fins de apuração da modalidade (i), acima, serão considerados os valores dos bens liberados, conforme Laudo de Avaliação apresentado pelas Recuperandas na Recuperação Judicial.

13.1.2. Ao aderir à condição da presente cláusula na modalidade (i) da Cláusula 13.1, acima, o Credor Financiador renuncia ao direito de, em caso de alienação dos bens, receber prioritariamente os recursos obtidos com a respectiva venda, manifestando a sua ciência e concordância de que os recursos obtidos reverterão em benefício de todos os Credores e serão utilizados pelas Recuperandas para cumprimento deste Plano.

AC.6



13.1.3. O Credor Financiador não estará obrigado a, se aderir com a integralidade de eventuais créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, liberar as garantias reais e fiduciárias eventualmente atreladas ao seu crédito.

13.2. **Adesão.** A adesão à condição de Credor Financiador deve ser feita por meio de envio de notificação às Recuperandas nesse sentido, na forma da Cláusula 16.2, abaixo, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar da Homologação do Plano.

13.3. **Pagamento.** Os Credores Financiadores receberão o montante equivalente a 17,5% (dezessete e meio por cento) de seu Crédito, conforme listado na Lista de Credores, descontados eventuais valores pagos na forma da Cláusula 9.1, acima, ou da Cláusula 11.2, acima, até 31 de dezembro de 2020.

13.4. O pagamento realizado na forma estabelecida nesta Cláusula 13 acarretará a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos detidos pelos Credores Financiadores em face das Recuperandas, mantidas hígidas as garantias reais e fidejussórias prestadas por terceiros para assegurar o pagamento dos Créditos, inclusive com relação às ações já ajuizadas em face de tais terceiros.

14. DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES

14.1. **Forma de Pagamento.** Os valores devidos aos Credores, nos termos deste Plano, serão pagos mediante transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), em conta de cada um dos credores a ser informada individualmente pelo respectivo Credor mediante envio de e-mail às Recuperandas no seguinte endereço eletrônico pagamentosdarj@urp.ind.br ou mediante apresentação de petição indicando tal conta nos autos da recuperação judicial.

14.2. Os documentos da efetiva transferência de recursos servirão como comprovante de quitação dos respectivos valores efetivamente pagos pelas Recuperandas, outorgando, portanto, os Credores, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação em relação aos valores pagos por força do Plano.

14.3. Os Credores deverão informar, mediante envio de e-mail às Recuperandas, com cópia para o Administrador Judicial, no endereço eletrônico indicado na Cláusula 16.2, abaixo, a conta corrente indicada para pagamento no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data do efetivo pagamento. Caso as Recuperandas recebam a referida informação fora do prazo ora estipulado, o pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias do recebimento das informações sem que isso implique no atraso ou descumprimento de qualquer disposição do presente Plano.

14.4. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias.

14.5. De modo a viabilizar os pagamentos, bem como reduzir custos com taxas de transferências bancárias e tornar o procedimento administrativo mais célere, as Recuperandas efetuarão todos os pagamentos devidos nos termos deste PRJ quando atingido o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por Credor, respeitado o saldo de cada um dos Credores e de acordo com a forma, prazo e acréscimo de encargos de pagamento de cada classe de Credores, até as respectivas quitações dos Créditos. Caso a cada uma das parcelas de pagamento os valores apurados sejam inferiores ao valor mínimo estabelecido neste Plano, as Recuperandas realizarão o pagamento ao Credor tão logo haja o atingimento do valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aqui descrito.

14.5.1. Caso o valor do respectivo Crédito seja inferior ao valor da parcela de valor mínimo dos pagamentos previstos neste Plano em relação à Lista de Credores, será realizado o respectivo pagamento até o limite do valor devido conforme a Lista de Credores de modo atingir a efetiva a quitação do respectivo Crédito.

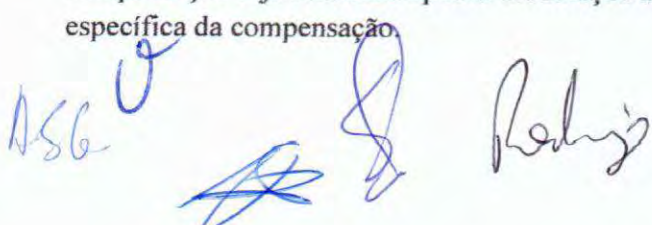
14.6. Todos os pagamentos devidos no âmbito deste Plano serão exigíveis no último Dia Útil do mês de vencimento, exceto se disposto de forma diversa neste Plano.

14.7. Valores. Os valores considerados para o pagamento dos Créditos são os constantes da Lista de Credores novados de acordo com a Dívida Reestruturada. Sobre esses valores não incidirão juros, correção monetária, multas e penas contratuais, salvo os encargos previstos neste Plano. No caso de habilitação retardatária ou impugnação de Credor cujo julgamento ocorra após a Homologação do Plano e que altere o percentual devido a determinado Credor, tal novo percentual apenas surtirá efeitos para fins deste Plano a partir da data do trânsito em julgado de mencionada decisão, permanecendo íntegros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos percentuais antigos. Em nenhuma circunstância haverá a majoração (i) do fluxo de pagamentos e (ii) do valor total a ser distribuído entre os Credores.

14.7.1. Compensação. As Recuperandas poderão pagar quaisquer Créditos ou Credores por meio da compensação de (i) créditos de qualquer natureza que tenha contra os Credores com (ii) Créditos devidos pelos Credores, conforme aplicável, na forma como modificados por este Plano. Neste caso, a compensação extinguirá ambas as obrigações até o limite do valor efetivamente compensado. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou a liberação pelas Recuperandas de quaisquer créditos que possa ter contra tais Credores

14.7.2. As compensações deverão respeitar os termos, condições e prazos de vencimento de cada parcela, conforme condições da Dívida Reestruturada, de forma que eventual compensação seja realizada apenas em relação ao montante efetivamente devido na data específica da compensação.

156



14.8. Créditos em Moeda Estrangeira. Para efeitos de pagamento, exceto pela concordância expressa do Credor em favor da conversão de seu respectivo Crédito da moeda estrangeira para a moeda corrente nacional (R\$) mediante envio de *e-mail* às Recuperandas no endereço eletrônico indicado na Cláusula 16.2, em até 30 (trinta) dias corridos contados da Homologação do Plano, créditos registrados originalmente em moeda estrangeira serão mantidos na respectiva moeda original para todos os fins de direito e serão pagos de acordo com o quanto disposto neste Plano.

14.8.1. Na hipótese de o Credor não manifestar seu interesse pela conversão de seu Crédito denominado em moeda estrangeira para moeda corrente nacional (R\$), seu Crédito será mantido na moeda estrangeira original, para fins desse Plano, e fará jus à correção somente com base nas variações cambiais, sem aplicação dos encargos previstos na respectiva cláusula de pagamento deste Plano.

14.8.2. Quitação. Mediante os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano, considerar-se-á outorgada em favor das Recuperandas a quitação plena, irrevogável e irretratável em relação a todos os Créditos, de qualquer tipo e natureza, inclusive juros, correção monetária, penalidades e multas, quando aplicáveis, bem como a extinção de todas as garantias fidejussórias outorgadas em favor dos Credores por terceiros que não integram a Recuperação Judicial, como avalistas, garantidores, devedores solidários, fiadores ou coobrigados a qualquer título, ressalvada a manutenção das garantias reais e fidejussórias prevista na Cláusula 13.

14.9. Créditos Partes Relacionadas. Os Créditos detidos por partes relacionadas às Recuperandas, na forma do artigo 43 da Lei de Recuperação Judicial, somente poderão ser pagos após o pagamento integral de todos os outros Credores nos termos deste Plano, ficando autorizadas as operações de transferência ou consolidação de débitos entre as Recuperandas, observada a Cláusula 4.2.

14.10. Parcelamento de Débitos Tributários. As Recuperandas poderão buscar obter, após a Homologação do Plano, a concessão, seja por via judicial ou administrativa, de parcelamento das dívidas tributárias das Recuperandas.

PARTE V – PÓS-HOMOLOGAÇÃO

15. EFEITOS DO PLANO

15.1. Vinculação do Plano. As disposições do Plano vinculam as Recuperandas e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação do Plano.

Assg
[Handwritten signatures]

15.2. Conflito com Disposições Contratuais. Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer Credores em relação a quaisquer obrigações das Recuperandas, seja de dar, de fazer ou de não fazer, as disposições contidas neste Plano deverão prevalecer.

15.3. Formalização de Documentos e Outras Providências. As Recuperandas deverão realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano.

15.4. Protestos. A aprovação deste Plano acarretará *(i)* o cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido pelas Recuperandas que tenha dado origem a qualquer Crédito e *(ii)* a exclusão definitiva do registro do nome das Recuperandas nos órgãos de proteção ao crédito, servindo a decisão da Homologação do Plano como ofício para o requerimento das referidas baixas de tais protestos e/ou negativas em sistemas de proteção ou classificação de crédito.

15.5. Modificação do Plano na AGC. Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas pelas Recuperandas a qualquer momento após a Homologação do Plano, desde que *(i)* tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação na AGC convocada para tal fim e *(ii)* sejam aprovadas pelas Recuperandas e aprovadas pelo quórum mínimo da Lei de Recuperação Judicial.

15.6. Liberação de Obrigações (Waivers). As Recuperandas poderão ser liberadas de qualquer das obrigações listadas neste Plano, mediante aprovação de modificações ao Plano pela AGC ou individualmente caso o respectivo Credor assim autorize expressamente.

PARTE VI – DISPOSIÇÕES COMUNS

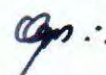
16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Anexos. Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante deste Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

16.2. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *e-mail*. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma:

A/C: Jurídico

ASL 9  

 .:

Fazenda São Pedro, s/n, Rodovia Castelo Branco, km 260 + 3 mil metros, Bairro Entrerios, Cerqueira César – SP
CEP 18760-000
E-mail: pagamentosdarj@urp.ind.br

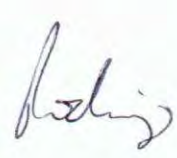
16.3. Prazos. Todos os prazos previstos neste Plano serão contados em dias corridos, exceto se expressamente disposto de forma diversa, de acordo com as regras dispostas abaixo:

- (i) os prazos serão contados desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento;
- (ii) os prazos cujo termo final caia em um dia que não seja um Dia Útil serão automaticamente prorrogados para o Dia Útil imediatamente posterior;
- (iii) os prazos serão computados de forma que a data de início do prazo seja sempre um Dia Útil;
- (iv) os prazos de meses e anos expiram, exceto se disposto de forma diversa neste Plano, no dia de igual número do de início ou no imediato, caso falte exata correspondência, observada a regra do item “(ii)” acima;
- (v) os prazos fixados por hora e superiores a 24 (vinte e quatro) horas contar-se-ão mediante conversão em dias, sendo o termo final à meia noite do último dia de prazo; e
- (vi) os prazos cujo cumprimento exija o envio de documento por e-mail ou por meio de correspondência física serão considerados cumpridos de acordo com a data e hora em que efetivamente enviados, independentemente da data e hora em que recebidos, valendo o aviso de entrega como prova de entrega e recebimento.

17. LEI E FORO

17.1. Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que haja Créditos originados sob a regência de leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.

17.2. Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação até o Encerramento da Recuperação Judicial.

Ass. 60


Cerqueira César/SP, 10 de dezembro de 2019.

USINA RIO PARDO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RIO PARDO PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NSC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELAÇÃO DE ANEXOS

*Plano de Recuperação Judicial da Usina Rio Pardo S.A. – Em Recuperação Judicial e
Rio Pardo Participações S.A. – Em Recuperação Judicial*

Anexo 5.1.1 – Matrículas Fazenda Canaã e Fazenda São Benedito

ASG. O





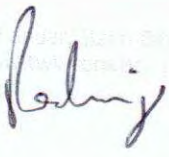
Rodrigues

THOMAZ BASTOS
WAISBERG
KURZWEIL
ADVOGADOS

Anexo 5.1.1

Matrículas Fazenda Canaã e Fazenda São Benedito

ASL. 

cp.:



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRAJU - ESTADO DE SÃO PAULO

Regina Maria Pancioni Bertoli

OFICIALA



LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo

MATRÍCULA

16331

FICHA

03

PIRAJU, 01 DE Setembro DE 2.000

(continuação)

R-02/M-16331 - Em 01 de Setembro de 2.000.

TÍTULO: DIVISÃO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de Divisão Amigável, lavrada em 17 de Agosto de 2000, no livro nº 191, às folhas 133 e 163, subscrita pelo Preposto Designado Renato Marques da Cunha, do 2º Tabelionato de Notas, desta Comarca.

TRANSMITENTE: TAVARES DE ALMEIDA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, devidamente representado por MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA, já qualificado; RODOLFO ANTONIO DE LARA DE CAMPOS, casado com Maria Tereza Gagne de Lara Campos, já qualificados.

ADQUIRENTE: TAVARES DE ALMEIDA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, devidamente representado por Mameel Rodrigues Tavares de Almeida, já qualificado.

VALOR: R\$-2.000.000,00 (dois milhões de reais).

VALOR VENAL: R\$-992.338,00 (novecentos e noventa e dois mil trezentos e trinta e oito reais).

CONDICÕES: Não consta.

Foi apresentado e fica arquivado nesta Serventia em pasta própria as cópias dos comprovantes de pagamento dos ITRs dos últimos cinco anos.

PROTOCOLO: 53.383 de 18/08/2000 Livro X.

Oficiala Interina:

Mariulda Rute G. Rosa

AV-03/M-16331 - Em 01 de Setembro de 2000.

Nos termos da Carta de Adjudicação nº 308/73, em 05/10/1972, e da Escritura Supra registrada consta que: continua em vigor o ônus de Servidão de Passagem da Área 47.970,81 m² ou 4.797081 ha, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 387 figurando como credora a Companhia Energética de São Paulo. Trata-se de Passagem de fios de condutores de energia elétrica. A servidão em causa não resulta na transferência do domínio, caracteriza-se pelo simples ônus, que passa a afetar o imóvel.

PROTOCOLO: 53.383 DE 18/08/2000 - Livro 1-X

A Oficiala Interina

Mariulda Rute Gonçalves Rosa

Av.04/16.331 - Em 30 de novembro de 2004.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pelo requerimento de 25 de outubro de 2004 e pelo Instrumento Particular de alteração do contrato social, de 29 de dezembro de 2003, aprovado na JUCESP nº 35219120993 verifica-se que foi alterada a natureza jurídica da proprietária, passando a denominar-se TAVARES DE ALMEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA. Protocolo: 67.311 - (17.11.2004) - Livro T - A.D.

Averbado por: Alexandre Rafael Cardoso - Escrevente.

Av.05/16331 - Em 16 de maio de 2005.

"EX-OFFICIO" - DESCRIÇÃO DA SERVIDÃO (AV.03)

Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 213, I da Lei número 6.015/73, à vista dos documentos mencionados na Av.03, para constar que a descrição da servidão mencionada na aludida averbação número três (03) é a seguinte: Nº LT 85 - 104 - situação município Manduri, desta Comarca. Localização e Acessos: Situa-se a 463,99 m até o marco nº.50, implantado no cixo da LT KM 90,36254 entre o KM 90,82653 e o KM 91,79355, tendo acesso pela estrada municipal que de São Berto vai a Manduri num percurso de 1,20 KM, à esquerda por estrada municipal que vai a Piraju, numa distância de 5,3 KM e à direita por caminho interno por mais ou menos 1,6 KM. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Começa no ponto 1, situado sob a cerca de divisa, segue com rumo de 85°07'26" NW numa distância de 884,74 metros confrontando com propriedade de Rodolfo Antônio de Lara Campos, até o ponto 2, situado sob cerca de divisa, segue pela cerca com rumo de 67°47'26" NW, numa distância de 105,01 metros, confrontando com propriedade de Pedro Maria Zaina até o ponto 3, segue pela mesma cerca com rumo de 41°06'26" NW numa distância de 26,90 metros, confrontando ainda com propriedade de Pedro Mario Zaina até o ponto 4; segue com rumo de 85°07'26" SE numa distância de 1.008,66 metros, confrontando com propriedade de Rodolfo de Lara Campos até o ponto 5, situado sob cerca de divisa, segue pela cerca, com rumo de 09°52'34" SW numa distância de 50,20 metros, confrontando com propriedade de João Baptista Fiorucci até o ponto 1 onde teve início. Averbado por: Luís Marcelo Garrote Teodoro - Escrevente.

Continua no Verso

Handwritten signatures and initials: J.A.S.G., S. Rodriguez, and others.

Handwritten signature: Cgr.

Av. Dr. Domingos Teodoro Gallo, 411 - Centro - Piraju/SP - CEP: 18800-000
Fone: (14) 3352-6070 - Fax: (14) 3352-6071 - e-mail: cripiraju@uol.com.br - www.ripiraju.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO GERALDO PAMPADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/12/2019 às 20:59, sob o número WCQR19700312186. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001538-52.2018.8.26.0136 e código 6833F55.

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo

MATRÍCULA

16.331

FICHA

03

vº

PIRAJU,

15

DE

julho

DE 2005

Av.06/16.331 - Em 15 de julho de 2005.

"EX-OFFICIO" - AVERBAÇÃO DA CORREÇÃO DO NOME

Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 213, I, da Lei n.º 6.015/73, à vista dos documentos mencionados na Av.04, para constar que o nome correto da proprietária é **TAVARES DE ALMEIDA PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Averbado por:  Alexandre Rafael Cardoso - Escrevente.

R.07/16.331 - Em 15 de julho de 2005.

SERVIDÃO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Pela Escritura de 01 de março de 2005, do 14º Tabelião de Notas da Capital deste Estado (Livro 2.416 - Folhas 231/244), a proprietária **TAVARES DE ALMEIDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, instituiu a favor da **CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, com sua sede social na Rua Bela Cintra nº 847, 9º Andar, São Paulo - Capital, CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04, pelo valor de R\$.8.067,97, a **SERVIDÃO** sobre o imóvel desta matrícula, de uma área de 2,8881 hectares, necessária para passagem da linha de transmissão de energia elétrica Chavantes - Botucatu - C2 - LT 196, com a seguinte descrição: **LOCALIZAÇÃO E ACESSOS**: Partindo do Km 48+850 m., da Rodovia Estadual, rumo a cidade de Piraju, segue à esquerda, percorre aproximadamente 0,4 Km, segue à direita, percorre-se aproximadamente 0,6 Km, segue à esquerda percorre aproximadamente 2,2 Km, segue à direita, percorre-se aproximadamente 0,7 Km, até o cruzamento com o eixo da LT, com a referida, localiza 1,0 Km, à esquerda, a propriedade levantada. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: Começa no ponto 1, situado no cruzamento de uma cerca de divisa com o eixo da LT, KM 45,12303, distante 986,76 m., no rumo de 85º 07' 52" SE, do MA8-15 Km 44,13627; segue com o rumo de 67º 59' 51" NW numa distância de 33,95 m., confrontando com propriedade de Dirceu Aparecido de Freitas, até o ponto 2; segue com o rumo de 85º 07' 52" SE, numa distância de 883,52 m., confrontando com propriedade de Tavares de Almeida Participações Ltda, até o ponto 3; segue com o rumo de 10º 02' 09" SW, numa distância de 35,14 m., confrontando com propriedade de Maria Ursulina Damin Fiorucci, até o ponto 4; segue com o rumo de 85º 07' 52" SW, numa distância de 766,81 m., confrontando com propriedade de Tavares de Almeida Participações Ltda, até o ponto 5; segue com o rumo de 67º 59' 51" NW numa distância de 84,86 m., confrontando com propriedade de Dirceu Aparecido de Freitas, até o ponto 1, onde teve início a descrição. Protocolo: 69.292 (07.07.2005) Livro 1 - A.E.

Registrado por:  Alexandre Rafael Cardoso - Escrevente.

Av.08/16.331 - Em 21 de julho de 2005.

AVERBAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

Pelo requerimento de 12 de julho de 2005, pelo Protocolo de Cisão Parcial firmado na Capital deste Estado aos 23 de março de 1999, publicado no DOE em 23 de abril de 1999, pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 1999, publicada no DOE em 24 de abril de 1999, e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 24 de junho de 1999, sob n.º 101244/99-0, verifica-se que em virtude da **CISÃO PARCIAL** da **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, a servidão citada no Av.03 e 05, desta matrícula, passou a integrar o patrimônio da nova sociedade constituída, denominada **COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, CNPJ/MF n.º 02.998.611/0001-04, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 847 - 9º andar, na Capital deste Estado. Protocolo: 69.388 - (15.07.2005) - Livro 1 - A.E.

Averbado por:  Giovanna Carolina Vieira de Almeida - Escrevente.

Av.09/16.331 - Em 21 de julho de 2005.

AVERBAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pelo requerimento mencionado na Av.08 e pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2002 e publicada no DOE - Empresarial, em 04 de janeiro de 2003, verifica-se a alteração da razão social da **COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, qualificada na Av.08, para **CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**. Protocolo: 69.388 - (15.07.2005) - Livro 1 - A.E.

Averbado por:  Giovanna Carolina Vieira de Almeida - Escrevente.

Continua Fichas N.º



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRAJU - ESTADO DE SÃO PAULO

Regina Maria Pancioni Bertoli

OFICIALA



fls. 6395

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo

MATRÍCULA

FICHA

16.331

04

PIRAJU, 31 DE março DE 2009

Av. 10/16.331 - Em 31 de março de 2009

AVERBAÇÃO DE CADASTRO DO INCRA

Pela escritura mencionada no R.11 e pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural para o exercício de 2003/2004/2005, verifica-se que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto ao INCRA sob n.º 628.050.282.952-6, com as seguintes características: Denominação do Imóvel Rural: Fazenda São Benedito, área total (ha): 1.411,4000, classificação fundiária: grande propriedade, data da última atualização: 08/11/2002, número de certificação planta/memorial: nada consta, indicações para localização do imóvel rural: Estrada Manduri a Cerq Cesar, município sede do imóvel rural: Manduri/SP, módulo rural do imóvel (ha): 8,0331, número de módulos rurais: 153,39, módulo fiscal (ha): 20,0, número de módulos fiscais: 70,5700; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 2,0, áreas do imóvel rural (ha): registrada: 1.411,4000, posse a justo título: 0,00, posse por simples ocupação: 0,00, área medida: nada consta - (NIRF 6.119.112-4). Protocolo e microfilme: 82.777.

Giovanna Carolina Vieira de Almeida
Escrevente

R. 11/16.331 - Em 31 de março de 2009.

HIPOTECA

Pela escritura de 20 de março de 2009 (livro nº 3008 - folhas nº 343/362), aditada pela escritura de 24 de março de 2009 (livro nº 3017 - folhas nº 47/54), ambas do 14º Tabelião de Notas da Capital deste Estado, a proprietária **TAVARES DE ALMEIDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, qualificada na Av.01, 04 e 06, **DEU EM HIPOTECA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** ao **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**, CNPJ/MF nº 33.700.394/0001-40, com sede na Capital deste Estado, na Avenida Eusébio Matoso nº 891, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, deste Estado, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, e ao **BANCO ITAÚ BBA S/A**, CNPJ/MF nº 17.298.092/0001-30, com sede na Capital deste Estado, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 4º andar, para garantia da dívida no valor de **R\$ 99.535.000,00**, constituída por **USINA RIO PARDO S.A.**, CNPJ/MF nº 08.657.268/0001-02, com sede na município de Cerqueira César, deste Estado, na Fazenda São Pedro s/nº, SP 280 - Rodovia Castelo Branco, km 260 + 3 mil metros, sentido interior - Bairro Entrerrios. Sobre o valor emprestado incidirão juros calculados à taxa sobre o subcrédito "A" (R\$.5.465.000,00) 3,2% ao ano acima da taxa variável reajustada trimestralmente no dia 16 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos em moeda estrangeira sem vinculação a repasse em condições específicas, no trimestre civil imediatamente anterior ao mês de reajuste da referida taxa de juros, sobre o subcrédito "B" (R\$.21.861.000,00) 3,2% ao ano, a título de remuneração, acima da taxa de juros de longo prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TJLP" e "BACEN", respectivamente), e sobre o subcrédito "C" (R\$.72.209.000,00) 2,8% ao ano, a título de remuneração, acima da TJLP, divulgada pelo BACEN, e demais encargos previstos no Documento de Crédito. O prazo de amortização será de 96 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao do término do prazo de carência. O prazo de carência para pagamento do principal será: (I) para o subcrédito "A", 18 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, estendendo-se até o mais próximo dia 15 de um dos seguintes meses: janeiro, abril, julho e outubro, (II) para o subcrédito "B" e "C", 18 meses contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação. Consta transcrito no título que foram apresentadas em nome da proprietária a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 001212009-21200511, emitida em 11/03/2009, bem como a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle nº 510C.940E.63C8.BA9E, emitida em 27/11/2008, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as demais cláusulas e condições constante do título. Protocolo e microfilme: 82.777.

Giovanna Carolina Vieira de Almeida
Escrevente
Continua no Verso

Av. Dr. Domingos Teodoro Gallo, 411 - Centro - Piraju/SP - CEP: 18800-000

Fone: (14) 3352-6070 - Fax: (14) 3352-6071 - e-mail: cripiraju@uol.com.br - www.ripiraju.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piraju - SP

120063-AA 101410

120063-100001-105000-0419

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO GERALDO PAMPADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/12/2019 às 20:59, sob o número WCQR19700312186. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001538-52.2018.8.26.0136 e código 6833F55.

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo**

MATRÍCULA

16.331

FICHA

04

PIRAJU,

31

DE

março

DE

2009

R. 12/16.331 - Em 31 de março de 2009.**HIPOTECA**

Pela escritura de 20 de março de 2009 (livro nº 3008 - folhas nº 363/382), aditada pela escritura de 24 de março de 2009 (livro nº 3017 - folhas nº 47/54), ambas do 14º Tabelião de Notas da Capital deste Estado, a proprietária **TAVARES DE ALMEIDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, qualificada na Av.01, 04 e 06, **DEU EM HIPOTECA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** ao **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ao **BANCO BRADESCO S.A.** e ao **BANCO ITAÚ BBA S/A**, todos qualificados no R.11, **para garantia da dívida de R\$ 65.125.000,00**, constituída por **AGRICOLA TATEZ S.A.**, CNPJ/MF nº 07.728.746/0001-65, com sede no município de Avaré, deste Estado, na Fazenda São Pedro s/nº, Rodovia Castelo Branco km 260. Sobre o valor emprestado incidirão juros calculados à taxa sobre o subcrédito "A" (R\$ 9.322.000,00) 3,2% ao ano acima da taxa variável reajustada trimestralmente no dia 16 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos em moeda estrangeira sem vinculação a repasse em condições específicas, no trimestre civil imediatamente anterior ao mês de reajuste da referida taxa de juros, sobre o subcrédito "B" (R\$ 37.293.000,00) 3,2% ao ano, a título de remuneração, acima da taxa de juros de longo prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TJLP" e "BACEN", respectivamente), e sobre o subcrédito "C" (R\$ 18.510.000,00) 2,8% ao ano, a título de remuneração, acima da TJLP, divulgada pelo BACEN, e demais encargos previstos no Documento de Crédito. O prazo de amortização será de 96 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao do término do prazo de carência. O prazo de carência para pagamento do principal será: (I) para o subcrédito "A", 18 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, estendendo-se até o mais próximo dia 15 de um dos seguintes meses: janeiro, abril, julho e outubro, (II) para o subcrédito "B" e "C", 18 meses contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação. Consta transcrito no título que foram apresentadas em nome da proprietária a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 001212009-21200511, emitida em 11/03/2009, bem como a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle nº 510C.940E.63C8.BA9E, emitida em 27/11/2008, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as demais cláusulas e condições constante do título. Protocolo e microfilme: 82.778.

Giovanna Carolina Vieira de Almeida
Escritvente

R. 13/16.331 - Em 31 de março de 2009.**HIPOTECA**

Pela escritura de 20 de março de 2009 (livro nº 3008 - folhas nº 383/399), aditada pela escritura de 24 de março de 2009 (livro nº 3017 - folhas nº 47/54), ambas do 14º Tabelião de Notas da Capital deste Estado, a proprietária **TAVARES DE ALMEIDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, qualificada na Av.01, 04 e 06, **DEU EM HIPOTECA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** ao **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ao **BANCO BRADESCO S.A.** e ao **BANCO ITAÚ BBA S/A**, todos qualificados no R.11, **importância de R\$ 40.340.000,00**, constituída por **USINA RIO PARDO S.A.**, todos qualificados no R.11. Sobre o valor emprestado incidirão juros calculados à taxa de 2,8%, a título de remuneração, acima da taxa de juros de longo prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TJLP" e "BACEN", respectivamente). O prazo de amortização será de 108 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao do término do prazo de carência. O prazo de carência para pagamento do principal será de 18 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação. Consta transcrito no título que foram apresentadas em nome da proprietária a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 001212009-21200511, emitida em 11/03/2009, bem como a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle nº 510C.940E.63C8.BA9E, emitida em 27/11/2008, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as demais cláusulas e

Continua Ficha N.º



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRAJU - ESTADO DE SÃO PAULO

Regina Maria Pancioni Bertoli
OFICIALA



LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo

MATRÍCULA

16.331

FICHA

05

PIRAJU, 31 DE março DE 2009

(continuação do R.13)

condições constante do título. Protocolo e microfilme: 82.779.

Giovanna Carolina Vieira de Almeida
Escrevente

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 9 pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 16331, sobre a qual não ha qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém.	Emolumentos 31,68
	Estado 9,00
	Sec. Fazenda 6,16
	Registro Civil 1,67
	Trib. Justiça 2,17
	Ministério Público 1,52
	Imposto Municipal 0,95
	TOTAL 53,15
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão. A presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel até o ultimo dia útil anterior a presente data.	 JULIANA GARCIA DE BARROS ESCRIVENTE
Piraju, 12 de junho de 2019	



SELO DIGITAL

1200633C30E0000013108019C

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGINA MARIA PANCIONI BERTOLI
OFICIALA

CNPJ/IME: 49.886.070/0001-88
Av. Dr. Domingos Teodoro Gallo, nº 411
centro - Piraju/SP - CEP 18.800-000

Handwritten signatures and initials

Continua no Verso

Av. Dr. Domingos Teodoro Gallo, 411 - Centro - Piraju/SP - CEP: 18800-000
Fone: (14) 3352-6070 - Fax: (14) 3352-6071 - e-mail: cripiraju@uol.com.br - www.ripiraju.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piraju - SP

12006-3 - AA 101411

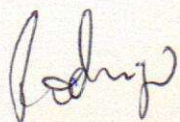
12006-3-100001-105600-0419

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO GERALDO PAMPADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/12/2019 às 20:59, sob o número WCQR19700312186. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001538-52.2018.8.26.0136 e código 6833F55.

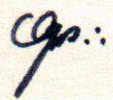
EM BRANCO

 R.S.G.







 cp.:

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
34.643	01			07	dezembro	2015

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS denominada FAZENDA CANAÃ - GLEBA B, localizada no Município e Comarca de Botucatu-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BIS-M-1152, de coordenadas N 7.467.781,75m e E 725.991,69m; cravado na divisa da propriedade Fazenda Danpris proprietários Pedro Avedis Seferian e Marilza de Sá Battiston Seferian (matrícula nº 13.341 - Comarca de Avaré) e na margem do Ribeirão da divisa, à jusante, confrontando com a propriedade Fazenda São José do Palmital-Sul, proprietários: Roberto Crissiuma Mesquita, Maria Luiza Mesquita Britto, Fernando Crissiuma Mesquita, Ana Maria Crissiuma Mesquita (matrícula nº 18.360); deste, segue por divisa com a margem do Ribeirão da Divisa, à jusante, confrontando com a propriedade Fazenda São José do Palmital proprietários: Roberto Crissiuma Mesquita, Maria Luiza Mesquita Britto, Fernando Crissiuma Mesquita, Ana Maria Crissiuma Mesquita (matrícula nº 18.360, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°59'32" e 76,78 m até o vértice BIS-P-1315, de coordenadas N 7.467.705,02m e E 725.994,38m; 207°52'15" e 57,31 m até o vértice BIS-P-1316, de coordenadas N 7.467.654,36m e E 725.967,59m; 196°25'44" e 19,69 m até o vértice BIS-P-1317, de coordenadas N 7.467.635,47m e E 725.962,02m; 228°54'32" e 27,28 m até o vértice BIS-P-1318, de coordenadas N 7.467.617,54m e E 725.941,46m; 264°38'54" e 30,02 m até o vértice BIS-P-1319, de coordenadas N 7.467.614,74m e E 725.911,57m; 199°02'21" e 30,29 m até o vértice BIS-P-1321, de coordenadas N 7.467.586,11m e E 725.901,69m; 209°26'15" e 30,97 m até o vértice BIS-P-1322, de coordenadas N 7.467.559,14m e E 725.886,47m; 201°53'42" e 35,26 m até o vértice BIS-P-1323, de coordenadas N 7.467.526,42m e E 725.873,32m; 249°57'43" e 25,77 m até o vértice BIS-P-1324, de coordenadas N 7.467.517,59m e E 725.849,11m; 132°29'41" e 20,22 m até o vértice BIS-P-1325, de coordenadas N 7.467.503,93m e E 725.864,02m; 238°47'20" e 12,31 m até o vértice BIS-P-1326, de coordenadas N 7.467.497,55m e E 725.853,49m; 194°31'41" e 22,32 m até o vértice BIS-P-1327, de coordenadas N 7.467.475,94m e E 725.847,89m; 190°34'17" e 40,93 m até o vértice BIS-P-1328, de coordenadas N 7.467.435,70m e E 725.840,38m; 198°39'11" e 15,79 m até o vértice BIS-P-1329, de coordenadas N 7.467.420,74m e E 725.835,33m; 220°04'33" e 39,38 m até o vértice BIS-P-1330, de coordenadas N 7.467.390,61m e E 725.809,98m; 192°41'38" e 59,84 m até o vértice BIS-P-1331, de coordenadas N 7.467.332,23m e E 725.796,83m; 165°32'37" e 36,05 m até o vértice BIS-P-1332, de coordenadas N 7.467.297,32m e E 725.805,83m; 218°53'04" e 22,70 m até o vértice BIS-P-1333, de coordenadas N 7.467.279,65m e E 725.791,58m; 205°31'40" e 15,32 m até o vértice BIS-P-1334, de coordenadas N 7.467.265,83m e E 725.784,98m; 271°36'57" e 24,47 m até o vértice BIS-P-1335, de coordenadas N 7.467.266,52m e E 725.760,52m; 227°07'16" e 28,85 m até o vértice BIS-P-1336, de coordenadas N 7.467.246,89m e E 725.739,38m; 248°31'12" e 26,49 m até o vértice BIS-P-1337, de coordenadas N 7.467.237,19m e E 725.714,73m; 170°40'17" e 20,42 m até o vértice BIS-P-1338, de coordenadas N 7.467.217,04m e E 725.718,04m; 305°47'39" e 18,43 m até o vértice BIS-P-1339, de coordenadas N 7.467.227,82m e E 725.703,09m; 248°36'31" e 32,43 m até o vértice BIS-P-1340, de coordenadas N 7.467.215,99m e E 725.672,89m; 210°51'15" e 28,70 m até o vértice BIS-P-1341, de coordenadas N 7.467.191,35m e E 725.658,17m; 299°29'51" e 28,15 m até o vértice BIS-P-1342, de coordenadas N 7.467.205,21m e E 725.633,67m; 288°44'04" e 12,70 m até o vértice BIS-P-1343, de coordenadas N 7.467.209,29m e E 725.621,64m; 279°27'44" e 22,51 m até o vértice BIS-P-1344, de coordenadas N 7.467.212,99m e E 725.599,44m; 131°02'48" e 36,41 m até o vértice BIS-P-1345, de coordenadas N 7.467.189,08m e E 725.626,90m; 169°20'01" e 34,74 m até o vértice BIS-P-1346, de coordenadas N 7.467.154,94m e E 725.633,33m; 189°50'42" e 72,87 m até o vértice BIS-P-1347, de coordenadas N 7.467.083,14m e E 725.620,87m; 199°19'30" e 45,81 m até o vértice BIS-P-1348, de coordenadas N 7.467.039,91m e E 725.605,71m; 206°13'18" e 22,38 m até o vértice BIS-P-1349, de coordenadas N 7.467.019,83m e E 725.595,82m; 299°07'41" e 24,20 m até o vértice BIS-P-1350, de coordenadas N 7.467.031,61m e E 725.574,68m; 223°12'12" e 70,60 m até o vértice BIS-P-1351, de coordenadas N 7.466.980,15m e E 725.526,35m; 274°08'55" e 26,54 m até o vértice BIS-P-

CONTINUA NO VERSO

ASG. *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

MATRÍCULA	FICHA
34.643	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

1352, de coordenadas N 7.466.982,07m e E 725.499,88m; 265°46'50" e 51,51 m até o vértice BIS-P-
 1353, de coordenadas N 7.466.978,28m e E 725.448,51m; 266°44'17" e 56,06 m até o vértice BIS-P-
 1354, de coordenadas N 7.466.975,09m e E 725.392,54m; 214°32'04" e 49,87 m até o vértice BIS-P-
 1355, de coordenadas N 7.466.934,01m e E 725.364,27m; 167°15'36" e 74,73 m até o vértice BIS-P-
 1356, de coordenadas N 7.466.861,12m e E 725.380,75m; 177°40'12" e 91,26 m até o vértice BIS-P-
 1357, de coordenadas N 7.466.769,94m e E 725.384,46m; 231°28'26" e 55,57 m até o vértice BIS-P-
 1358, de coordenadas N 7.466.735,33m e E 725.340,99m; 254°18'38" e 73,22 m até o vértice BIS-P-
 1359, de coordenadas N 7.466.715,53m e E 725.270,50m; 193°48'08" e 185,77 m até o vértice BIS-P-
 1360, de coordenadas N 7.466.535,12m e E 725.226,18m; 192°33'37" e 71,00 m até o vértice BIS-P-
 1361, de coordenadas N 7.466.465,82m e E 725.210,74m; 204°46'02" e 64,86 m até o vértice BIS-P-
 1362, de coordenadas N 7.466.406,93m e E 725.183,57m; 189°46'32" e 48,12 m até o vértice BIS-P-
 1363, de coordenadas N 7.466.359,51m e E 725.175,40m; 191°45'34" e 60,74 m até o vértice BIS-P-
 1364, de coordenadas N 7.466.300,04m e E 725.163,02m; 179°26'19" e 93,90 m até o vértice BIS-P-
 1365, de coordenadas N 7.466.206,14m e E 725.163,94m; 190°45'47" e 39,25 m até o vértice BIS-P-
 1366, de coordenadas N 7.466.167,58m e E 725.156,61m; 190°12'48" e 75,63 m até o vértice BIS-P-
 1367, de coordenadas N 7.466.093,15m e E 725.143,20m; 176°07'35" e 89,11 m até o vértice BIS-P-
 1368, de coordenadas N 7.466.004,24m e E 725.149,22m; 153°44'52" e 179,35 m até o vértice BIS-P-
 1369, de coordenadas N 7.465.843,39m e E 725.228,55m; 162°48'58" e 58,08 m até o vértice BIS-P-
 1370, de coordenadas N 7.465.787,90m e E 725.245,71m; 145°01'12" e 67,14 m até o vértice BIS-P-
 1371, de coordenadas N 7.465.732,89m e E 725.284,20m; 168°44'45" e 66,46 m até o vértice BIS-P-
 1372, de coordenadas N 7.465.667,71m e E 725.297,17m; 160°40'09" e 42,47 m até o vértice BIS-P-
 1373, de coordenadas N 7.465.627,63m e E 725.311,23m; 168°08'02" e 41,82 m até o vértice BIS-P-
 1374, de coordenadas N 7.465.586,70m e E 725.319,83m; 140°46'13" e 24,33 m até o vértice BIS-P-
 1375, de coordenadas N 7.465.567,85m e E 725.335,22m; 188°00'37" e 22,32 m até o vértice BIS-P-
 1376, de coordenadas N 7.465.545,75m e E 725.332,11m; 166°17'41" e 37,35 m até o vértice BIS-P-
 1377, de coordenadas N 7.465.509,46m e E 725.340,96m; 153°01'28" e 43,69 m até o vértice BIS-P-
 1378, de coordenadas N 7.465.470,52m e E 725.360,78m; 170°21'19" e 66,13 m até o vértice BIS-P-
 1379, de coordenadas N 7.465.405,32m e E 725.371,86m; 170°25'11" e 87,85 m até o vértice BIS-P-
 1380, de coordenadas N 7.465.318,70m e E 725.386,48m; 133°37'31" e 43,03 m até o vértice BIS-P-
 1381, de coordenadas N 7.465.289,01m e E 725.417,63m; 162°56'35" e 23,01 m até o vértice BIS-P-
 1382, de coordenadas N 7.465.267,01m e E 725.424,38m; 58°58'36" e 14,84 m até o vértice BIS-P-
 1383, de coordenadas N 7.465.274,66m e E 725.437,10m; 185°10'58" e 57,45 m até o vértice BIS-P-
 1384, de coordenadas N 7.465.217,44m e E 725.431,91m; 309°22'25" e 24,45 m até o vértice BIS-P-
 1385, de coordenadas N 7.465.232,95m e E 725.413,01m; 239°32'09" e 22,62 m até o vértice BIS-P-
 1386, de coordenadas N 7.465.221,48m e E 725.393,51m; 136°36'53" e 44,42 m até o vértice BIS-P-
 1387, de coordenadas N 7.465.189,20m e E 725.424,02m; 193°31'38" e 60,88 m até o vértice BIS-P-
 1388, de coordenadas N 7.465.130,01m e E 725.409,78m; 295°46'19" e 33,28 m até o vértice BIS-P-
 1389, de coordenadas N 7.465.144,48m e E 725.379,81m; 216°45'40" e 29,46 m até o vértice BIS-P-
 1390, de coordenadas N 7.465.120,88m e E 725.362,18m; 328°51'37" e 47,44 m até o vértice BIS-P-
 1391, de coordenadas N 7.465.161,48m e E 725.337,65m; 213°33'01" e 82,93 m até o vértice BIS-P-
 1392, de coordenadas N 7.465.092,37m e E 725.291,82m; 246°20'31" e 58,11 m até o vértice BIS-P-
 1393, de coordenadas N 7.465.069,05m e E 725.238,59m; 224°26'37" e 67,01 m até o vértice BIS-P-
 1394, de coordenadas N 7.465.021,21m e E 725.191,67m; 240°48'52" e 104,07 m até o vértice BIS-P-
 1395, de coordenadas N 7.464.970,46m e E 725.100,81m; 245°22'15" e 19,72 m até o vértice BIS-P-
 1396, de coordenadas N 7.464.962,24m e E 725.082,88m; 243°10'52" e 42,38 m até o vértice BIS-M-
 2768, de coordenadas N 7.464.943,12m e E 725.045,06m; cravado na margem do Ribeirão da divisa, à

CONTINUA NA FICHA N.º

2


 REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
34.643	02			07	dezembro	2015

jusante, confrontando com a propriedade Fazenda São José do Palmital, proprietários: Roberto Crissiuma Mesquita, Maria Luiza Mesquita Britto, Fernando Crissiuma Mesquita, Ana Maria Crissiuma Mesquita (matrícula nº 18.360) e na margem do Ribeirão da Divisa, à jusante, confrontando com a propriedade Fazenda Estrela, proprietários 3MS Empreendimentos, Participações e Comércio LTDA e KAMAN Empreendimentos, Participações e Comércio LTDA, (matrícula nº 10.168); deste, segue por divisa com a margem do Ribeirão da Divisa, à jusante, confrontando com a propriedade Fazenda Estrela, proprietários 3MS Empreendimentos, Participações e Comércio LTDA e KAMAN Empreendimentos, Participações e Comércio LTDA (matrícula nº 10.168), com os seguintes azimutes e distâncias: 249°23'31" e 36,11 m até o vértice BIS-P-1397, de coordenadas N 7.464.930,41m e E 725.011,26m; 257°02'29" e 75,32 m até o vértice BIS-P-1398, de coordenadas N 7.464.913,52m e E 724.937,86m; 277°18'56" e 54,42 m até o vértice BIS-P-1399, de coordenadas N 7.464.920,45m e E 724.883,88m; 250°10'56" e 39,97 m até o vértice BIS-P-1400, de coordenadas N 7.464.906,90m e E 724.846,28m; 299°00'19" e 48,63 m até o vértice BIS-P-1401, de coordenadas N 7.464.930,48m e E 724.803,75m; 298°58'03" e 80,44 m até o vértice BIS-P-1402, de coordenadas N 7.464.969,44m e E 724.733,37m; 297°31'28" e 99,34 m até o vértice BIS-P-1403, de coordenadas N 7.465.015,35m e E 724.645,27m; 315°25'20" e 33,58 m até o vértice BIS-P-1404, de coordenadas N 7.465.039,27m e E 724.621,70m; 252°39'40" e 49,26 m até o vértice BIS-P-1405, de coordenadas N 7.465.024,59m e E 724.574,68m; 113°05'08" e 33,97 m até o vértice BIS-P-1406, de coordenadas N 7.465.011,27m e E 724.605,93m; 168°16'04" e 58,52 m até o vértice BIS-P-1407, de coordenadas N 7.464.953,97m e E 724.617,83m; 286°29'11" e 45,39 m até o vértice BIS-P-1408, de coordenadas N 7.464.966,85m e E 724.574,31m; 269°33'58" e 73,95 m até o vértice BIS-P-1409, de coordenadas N 7.464.966,29m e E 724.500,36m; 279°58'27" e 26,50 m até o vértice BIS-P-1410, de coordenadas N 7.464.970,88m e E 724.474,26m; 315°06'22" e 38,17 m até o vértice BIS-P-1411, de coordenadas N 7.464.997,92m e E 724.447,32m; 223°03'08" e 66,78 m até o vértice BIS-P-1412, de coordenadas N 7.464.949,12m e E 724.401,73m; 256°47'59" e 46,38 m até o vértice BIS-P-1413, de coordenadas N 7.464.938,53m e E 724.356,58m; 288°41'36" e 40,69 m até o vértice BIS-P-1414, de coordenadas N 7.464.951,57m e E 724.318,04m; 276°18'55" e 5,09 m até o vértice BIS-P-1415, de coordenadas N 7.464.952,13m e E 724.312,98m; 254°36'38" e 33,27 m até o vértice BIS-P-1416, de coordenadas N 7.464.943,30m e E 724.280,90m; 263°09'52" e 74,86 m até o vértice BIS-P-1417, de coordenadas N 7.464.934,39m e E 724.206,57m; 260°01'53" e 83,19 m até o vértice BIS-P-1418, de coordenadas N 7.464.919,99m e E 724.124,64m; 253°58'16" e 30,20 m até o vértice BIS-P-1419, de coordenadas N 7.464.911,65m e E 724.095,61m; 275°56'35" e 45,39 m até o vértice BIS-P-1420, de coordenadas N 7.464.916,35m e E 724.050,46m; 309°54'59" e 31,76 m até o vértice BIS-P-1421, de coordenadas N 7.464.936,73m e E 724.026,10m; 267°11'50" e 54,19 m até o vértice BIS-P-1422, de coordenadas N 7.464.934,08m e E 723.971,97m; 252°04'57" e 75,96 m até o vértice BIS-P-1423, de coordenadas N 7.464.910,71m e E 723.899,69m; 276°56'46" e 36,14 m até o vértice BIS-P-1424, de coordenadas N 7.464.915,08m e E 723.863,82m; 222°39'53" e 37,66 m até o vértice BIS-P-1425, de coordenadas N 7.464.887,39m e E 723.838,30m; 273°55'49" e 26,55 m até o vértice BIS-P-1426, de coordenadas N 7.464.889,21m e E 723.811,81m; 347°34'00" e 23,41 m até o vértice BIS-P-1427, de coordenadas N 7.464.912,07m e E 723.806,77m; 306°33'53" e 16,15 m até o vértice BIS-M-1073, de coordenadas N 7.464.921,69m e E 723.793,80m; 222°38'44" e 21,86 m até o vértice BIS-P-1210, de coordenadas N 7.464.905,61m e E 723.778,99m; 145°08'37" e 20,44 m até o vértice BIS-P-1211, de coordenadas N 7.464.888,84m e E 723.790,67m; 266°36'40" e 29,94 m até o vértice BIS-P-1212, de coordenadas N 7.464.887,07m e E 723.760,78m; 246°05'00" e 17,81 m até o vértice BIS-P-1213, de coordenadas N 7.464.879,85m e E 723.744,50m; 284°22'28" e 58,37 m até o vértice BIS-P-1214, de coordenadas N 7.464.894,34m e E 723.687,96m; 288°36'25" e 87,50 m até o vértice BIS-P-1215, de coordenadas N 7.464.922,26m e E 723.605,03m; 270°15'34" e 53,02 m até o vértice BIS-P-1216, de coordenadas N 7.464.922,50m e E

CONTINUA NO VERSO

O. A. S. G. Redup

Gp.:

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRICULA	FICHA
34.643	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

723.552,01m; 265°57'10" e 51,15 m até o vértice BIS-P-1217, de coordenadas N 7.464.918,89m e E 723.500,99m; 247°07'05" e 32,30 m até o vértice BIS-P-1218, de coordenadas N 7.464.906,33m e E 723.471,23m; 289°02'33" e 36,69 m até o vértice BIS-P-1219, de coordenadas N 7.464.918,30m e E 723.436,55m; 240°12'21" e 14,45 m até o vértice BIS-P-1220, de coordenadas N 7.464.911,12m e E 723.424,01m; 288°33'50" e 32,35 m até o vértice BIS-P-1221, de coordenadas N 7.464.921,42m e E 723.393,34m; 230°59'09" e 29,29 m até o vértice BIS-P-1222, de coordenadas N 7.464.902,98m e E 723.370,58m; 359°50'17" e 35,41 m até o vértice BIS-P-1223, de coordenadas N 7.464.938,39m e E 723.370,48m; 286°27'09" e 26,69 m até o vértice BIS-P-1224, de coordenadas N 7.464.945,95m e E 723.344,88m; 285°54'04" e 42,70 m até o vértice BIS-P-1225, de coordenadas N 7.464.957,65m e E 723.303,81m; 298°16'39" e 20,05 m até o vértice BIS-P-1226, de coordenadas N 7.464.967,15m e E 723.286,15m; 275°55'10" e 41,50 m até o vértice BIS-P-1227, de coordenadas N 7.464.971,43m e E 723.244,87m; 201°51'48" e 46,38 m até o vértice BIS-P-1228, de coordenadas N 7.464.928,39m e E 723.227,60m; 300°46'35" e 56,09 m até o vértice BIS-P-1229, de coordenadas N 7.464.957,09m e E 723.179,41m; 161°36'22" e 17,65 m até o vértice BIS-P-1230, de coordenadas N 7.464.940,34m e E 723.184,98m; 135°31'31" e 31,63 m até o vértice BIS-P-1231, de coordenadas N 7.464.917,77m e E 723.207,14m; 244°08'38" e 53,13 m até o vértice BIS-P-1232, de coordenadas N 7.464.894,60m e E 723.159,33m; 290°34'20" e 66,05 m até o vértice BIS-P-1233, de coordenadas N 7.464.917,81m e E 723.097,49m; 180°36'45" e 36,48 m até o vértice BIS-P-1234, de coordenadas N 7.464.881,33m e E 723.097,10m; 304°24'25" e 23,27 m até o vértice BIS-P-1235, de coordenadas N 7.464.894,48m e E 723.077,90m; 274°41'26" e 44,88 m até o vértice BIS-P-1236, de coordenadas N 7.464.898,15m e E 723.033,17m; 183°10'56" e 27,20 m até o vértice BIS-P-1237, de coordenadas N 7.464.870,99m e E 723.031,66m; 309°51'23" e 34,63 m até o vértice BIS-P-1238, de coordenadas N 7.464.893,18m e E 723.005,08m; 256°32'12" e 31,05 m até o vértice BIS-P-1239, de coordenadas N 7.464.885,95m e E 722.974,88m; 313°00'53" e 40,82 m até o vértice BIS-P-1240, de coordenadas N 7.464.913,80m e E 722.945,03m; 202°01'37" e 40,08 m até o vértice BIS-P-1241, de coordenadas N 7.464.876,65m e E 722.930,00m; cravado na margem do Ribeirão da Divisa, à jusante, confrontando com a propriedade Fazenda Estrela, proprietários 3MS Empreendimentos, Participações e Comércio LTDA e KAMAN Empreendimentos, Participações e Comércio LTDA (matrícula nº 10.168) e na margem do Córrego do Saltinho, montante, (Córrego este limite divisor dos municípios de Botucatu e Avaré) confrontando com a propriedade Fazenda Canaã proprietário Agro Pecuária Canaã Ltda (matrícula nº 13.415 - Comarca de Avaré), deste, segue por divisa com o Córrego do Saltinho, montante, confrontando com a propriedade Fazenda Canaã proprietário Agro Pecuária Canaã Ltda (matrícula nº 13.415 - Comarca de Avaré), com os seguintes azimutes e distâncias: 331°14'49" e 21,79 m até o vértice BIS-P-2841, de coordenadas N 7.464.895,75m e E 722.919,52m; 1°37'12" e 73,57 m até o vértice BIS-P-2840, de coordenadas N 7.464.969,29m e E 722.921,60m; 46°51'16" e 41,73 m até o vértice BIS-P-2839, de coordenadas N 7.464.997,83m e E 722.952,05m; 349°15'57" e 100,13 m até o vértice BIS-P-2838, de coordenadas N 7.465.096,21m e E 722.933,40m; 327°39'39" e 88,46 m até o vértice BIS-P-2837, de coordenadas N 7.465.170,95m e E 722.886,08m; 330°51'38" e 87,12 m até o vértice BIS-P-2836, de coordenadas N 7.465.247,04m e E 722.843,66m; 304°10'46" e 29,23 m até o vértice BIS-P-2835, de coordenadas N 7.465.263,46m e E 722.819,48m; 347°47'28" e 42,75 m até o vértice BIS-P-2834, de coordenadas N 7.465.305,24m e E 722.810,44m; 45°00'00" e 5,50 m até o vértice BIS-P-2833, de coordenadas N 7.465.309,13m e E 722.814,33m; 324°54'53" e 12,07 m até o vértice BIS-P-2832, de coordenadas N 7.465.319,01m e E 722.807,39m; 311°53'52" e 35,28 m até o vértice BIS-P-2831, de coordenadas N 7.465.342,57m e E 722.781,13m; 310°44'24" e 18,37 m até o vértice BIS-P-2830, de coordenadas N 7.465.354,56m e E 722.767,21m; 353°16'19" e 5,55 m até o vértice BIS-P-2829, de coordenadas N 7.465.360,07m e E 722.766,56m; 349°16'44" e 129,98 m até o vértice BIS-P-2828, de coordenadas N

CONTINUA NA FICHA Nº

3



1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FIGHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
34.643	03			07	dezembro	2015

7.465.487,78m e E 722.742,38m; 351°01'10" e 37,16 m até o vértice BIS-P-2827, de coordenadas N 7.465.524,48m e E 722.736,58m; 344°55'59" e 76,86 m até o vértice BIS-P-2826, de coordenadas N 7.465.598,70m e E 722.716,60m; 353°01'23" e 75,41 m até o vértice BIS-P-2825, de coordenadas N 7.465.673,55m e E 722.707,44m; 339°33'30" e 66,28 m até o vértice BIS-P-2824, de coordenadas N 7.465.735,66m e E 722.684,29m; 351°08'31" e 105,07 m até o vértice BIS-P-2823, de coordenadas N 7.465.839,48m e E 722.668,11m; 2°29'06" e 5,54 m até o vértice BIS-P-2822, de coordenadas N 7.465.845,01m e E 722.668,35m; 346°29'58" e 88,20 m até o vértice BIS-V-0116, de coordenadas N 7.465.930,77m e E 722.647,76m; 343°22'48" e 91,57 m até o vértice BIS-V-0115, de coordenadas N 7.466.018,51m e E 722.621,57m; 357°54'38" e 84,76 m até o vértice BIS-V-0114, de coordenadas N 7.466.103,21m e E 722.618,48m; 7°02'17" e 55,50 m até o vértice BIS-V-0113, de coordenadas N 7.466.158,29m e E 722.625,28m; 345°28'14" e 96,94 m até o vértice BIS-V-0112, de coordenadas N 7.466.252,13m e E 722.600,96m; 340°08'23" e 94,46 m até o vértice BIS-V-0111, de coordenadas N 7.466.340,97m e E 722.568,87m; 5°20'06" e 212,31 m até o vértice BIS-P-2821, de coordenadas N 7.466.552,36m e E 722.588,61m; 10°12'52" e 84,53 m até o vértice BIS-P-2820, de coordenadas N 7.466.635,55m e E 722.603,60m; 18°46'46" e 207,72 m até o vértice BIS-M-1062, de coordenadas N 7.466.832,21m e E 722.670,47m; cravado na margem do Córrego do Saltinho, montante confrontando com a propriedade Fazenda Canaã proprietário Agro Pecuária Canaã Ltda (matrícula nº 13.415 - Comarca de Avaré) e na divisa da propriedade Fazenda Danpris proprietários Pedro Avedis Seferian e Marilza de Sá Battiston Seferian (matrícula nº 13.341 - Comarca de Avaré); deste, segue confrontando com propriedade Fazenda Danpris proprietários Pedro Avedis Seferian e Marilza de Sá Battiston Seferian (matrícula nº 13.341 - Comarca de Avaré), com os seguintes azimutes e distâncias: 73°00'25" e 161,74 m até o vértice BIS-M-1063, de coordenadas N 7.466.879,48m e E 722.825,15m; 74°56'35" e 217,03 m até o vértice BIS-M-1064, de coordenadas N 7.466.935,86m e E 723.034,73m; 75°48'18" e 123,48 m até o vértice BIS-M-1065, de coordenadas N 7.466.966,14m e E 723.154,44m; 74°34'14" e 467,17 m até o vértice BIS-M-1066, de coordenadas N 7.467.090,43m e E 723.604,77m; 74°13'21" e 183,41 m até o vértice BIS-M-1138, de coordenadas N 7.467.140,30m e E 723.781,27m; 73°50'37" e 362,61 m até o vértice BIS-M-1139, de coordenadas N 7.467.241,20m e E 724.129,56m; 72°12'43" e 157,97 m até o vértice BIS-M-1140, de coordenadas N 7.467.289,46m e E 724.279,98m; 72°32'13" e 286,01 m até o vértice BIS-M-1141, de coordenadas N 7.467.375,29m e E 724.552,81m; 74°14'31" e 167,17 m até o vértice BIS-M-1142, de coordenadas N 7.467.420,69m e E 724.713,70m; 73°58'58" e 124,06 m até o vértice BIS-M-1143, de coordenadas N 7.467.454,92m e E 724.832,94m; 73°55'34" e 110,30 m até o vértice BIS-M-1144, de coordenadas N 7.467.485,46m e E 724.938,93m; 74°15'30" e 164,87 m até o vértice BIS-M-1145, de coordenadas N 7.467.530,19m e E 725.097,62m; 74°32'30" e 87,08 m até o vértice BIS-M-1146, de coordenadas N 7.467.553,40m e E 725.181,55m; 73°59'20" e 168,69 m até o vértice BIS-M-1147, de coordenadas N 7.467.599,93m e E 725.343,70m; 74°15'51" e 309,99 m até o vértice BIS-M-1148, de coordenadas N 7.467.684,00m e E 725.642,07m; 74°19'08" e 68,19 m até o vértice BIS-M-1149, de coordenadas N 7.467.702,43m e E 725.707,72m; 74°45'48" e 130,59 m até o vértice BIS-M-1150, de coordenadas N 7.467.736,75m e E 725.833,72m; 74°26'52" e 121,48 m até o vértice BIS-M-1151, de coordenadas N 7.467.769,32m e E 725.950,75m; 73°06'39" e 42,79 m até o vértice BIS-M-1152, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área total de 618,8527 ha e perímetro de 12.138,19 m.

PROPRIETÁRIA: AGRO PECUÁRIA CANAÃ LTDA, com sede na Rodovia João Mellão - SP 255, s/n, altura do Km 232,90, Estância Duvivier, em Avaré-SP, CNPJ nº 52.229.416/0001-80.

R. ANTERIOR: R.8, de 14 de setembro de 1983, das matrículas nºs 6.898 e 6.899, (34.641 e 34.642, de 07 de dezembro de 2015) todas do Livro 2, deste Registro.

CONTINUA NO VERSO

[Assinaturas]

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA	FICHA
34.643	03
	VERSO

CONTINUAÇÃO

CADASTRO: Receita Federal sob nº 0.270.160-0, com a área de 800,2 ha.; e, no INCRA sob nº 629.049.342.572-2, com a área de 806,50 ha.; mód.rural 10,5965 ha.; n.mód.rurais 76,11; mód.fiscal 30,0 ha.; n.mód.fiscais 26,8833; e f.min.parc. 2,00 ha.; Detentor: Agropecuária Canaã Ltda, CNPJ nº 52.229.416/0001-80; e Cadastro Ambiental Rural - CAR nº 35045030005710.

CERTIFICAÇÃO DA POLIGONAL PELO INCRA: 081109000003-65, de 01 de setembro de 2011.

Débora
Débora Franciele de Sá Toledo Piza - Escrevente Substituta

Av.1. Protocolo nº 73.762, em 23/11/2015. Conforme R.14, das matrículas nºs 6.898 e 6.899, de 01 de abril de 2009, pesa sobre o imóvel objeto desta matrícula uma **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, constituída pela Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada aos 20 de março de 2009, pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às fls. 343 a 362, do Livro 3008, a favor de **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, CNPJ nº 33.700.394/0001-40, com sede na Avenida Eusébio Matoso nº 891, em São Paulo-SP; da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF; do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP; e do **BANCO ITAÚ BBA S/A**, CNPJ nº 17.298.092/0001-30, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar, em São Paulo-SP, para garantia da dívida contraída por **USINA RIO PARDO S/A**, CNPJ nº 08.657.268/0001-02, com sede na Fazenda São Pedro, s/n, SP 280 - Rodovia Castelo Branco - Km. 260 + 3 mil metros, sentido interior, Bairro Entreiros, na cidade de Cerqueira César-SP, no valor de R\$ 99.535.000,00, juntamente com outros imóveis, dividido nos seguintes subcréditos: (1) - **Subcrédito "A"**: R\$ 5.465.000,00; (2) - **Subcrédito "B"**: R\$ 21.861.000,00; e, 3 - **Subcrédito "C"**: R\$ 72.209.000,00; 1. Sobre o valor emprestado incidirão juros calculados a taxa sobre o Subcrédito "A": 3,2% ao ano acima da taxa variável reajustada trimestralmente, no dia 16 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES, na captação de recursos em moeda estrangeira sem vinculação a repasse em condições específicas, no trimestre civil imediatamente anterior ao mês de reajuste da referida taxa de juros; sob o Subcrédito "B": 3,2% ao ano, a título de remuneração, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TJLP" e "BACEN", respectivamente); e, sobre o Subcrédito "C": 2,8% ao ano, a título de remuneração, acima da TJLP, divulgada pelo BACEN, com prazo de amortização de 96 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do prazo de carência. O prazo de carência para pagamento do principal será: para o Subcrédito "A", 18 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, estendendo-se até o mais próximo dia 15 de um dos seguintes meses: janeiro, abril, julho e outubro; para o Subcrédito "B" e "C", 18 meses contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação; e demais condições constantes do título.- Botucatu, 07 de dezembro de 2015.

Débora
Débora Franciele de Sá Toledo Piza - Escrevente Substituta

CONTINUA NA FICHA Nº

4



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

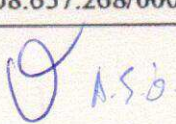
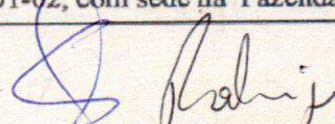
MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
34.643	04			07	dezembro	2015

Av.2. Protocolo nº 76.028, em 23/11/2015. Conforme R.15, das matrículas nºs 6.898 e 6.899, de 01 de abril de 2009, pesa sobre o imóvel objeto desta matrícula uma **HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, constituída pela Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada aos 20 de março de 2009, pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às fls. 363 a 382, do Livro 3008, a favor de **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, CNPJ nº 33.700.394/0001-40, com sede na Avenida Eusébio Matoso nº 891, em São Paulo-SP; da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF; do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP; e do **BANCO ITAÚ BBA S/A**, CNPJ nº 17.298.092/0001-30, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar, em São Paulo-SP, para garantia da dívida contraída por **AGRÍCOLA TATEZ S/A**, CNPJ nº 07.728.746/0001-65, com sede na Fazenda São Pedro, s/n, Rodovia Castelo Branco - Km 260, na cidade de Avaré- SP, no valor de R\$ 65.125.000,00, juntamente com outros imóveis, dividido nos seguintes subcréditos: **1 - Subcrédito "A": R\$ 9.322.000,00; 2 - Subcrédito "B": R\$ 37.293.000,00; e, 3 - Subcrédito "C": R\$ 18.510.000,00.** Sobre o valor emprestando incidirão juros calculados à taxa sobre o Subcrédito "A": 3,2% ao ano acima da taxa variável reajustada trimestralmente no dia 16 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos em moeda estrangeira sem vinculação a repasse em condições específicas, no trimestre civil imediatamente anterior ao mês de reajuste da referida taxa de juros; sobre o Subcrédito "B": 3,2% ao ano, a título de remuneração, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgado pelo Banco Central do Brasil ("TJLP" e "BACEN", respectivamente); e, sobre o Subcrédito "C": 2,8% ao ano, a título de remuneração, acima da TJLP, divulgada pelo BACEN. O prazo de amortização será de 96 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do prazo de carência. O prazo de carência para pagamento do principal será: para o Subcrédito "A", 18 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, estendendo-se até o mais próximo dia 15 de um dos seguintes meses: janeiro, abril, julho e outubro; para o Subcrédito "B" e "C", 18 meses contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação; e demais condições constantes do título. - Botucatu, 07 de dezembro de 2015.


Débora Franciele de Sá Toledo Piza - Escrevente Substituta

Av.3. Protocolo nº 76.028, em 23/11/2015. Conforme R.16, das matrículas nºs 6.898 e 6.899, de 01 de abril de 2009, pesa sobre o imóvel objeto desta matrícula uma **HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, constituída pela Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada aos 20 de março de 2009, pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às fls. 383 a 399, do Livro 3008, a favor de **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, CNPJ nº 33.700.394/0001-40, com sede na Avenida Eusébio Matoso nº 891, em São Paulo-SP; da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF; do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP; e do **BANCO ITAÚ BBA S/A**, CNPJ nº 17.298.092/0001-30, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar, em São Paulo-SP, para garantia da dívida contraída por **USINA RIO PARDO S/A**, CNPJ nº 08.657.268/0001-02, com sede na Fazenda São Pedro, s/n, SP 280 - Rodovia Castelo Branco - Km. 260 +

CONTINUA NO VERSO

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA	FICHA
34.643	04
	VERSO

CONTINUAÇÃO

3 mil metros, sentido interior, na cidade de Cerqueira César-SP, no valor de R\$ 40.340.000,00, juntamente com outros imóveis, sobre o valor emprestado incidirão juros calculados a taxa de 2,8% ao ano, a título de remuneração, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgado pelo Banco Central do Brasil ("TJLP" e "BACEN", respectivamente). O prazo de amortização será de 108 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do prazo de carência. O prazo de carência para pagamento do principal será de 18 meses contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação; e demais condições constantes do título.- Botucatu, 07 de dezembro de 2015.

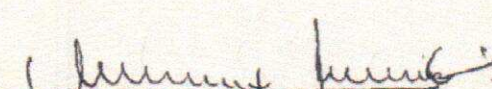

Débora Franciele de Sá Toledo Piza - Escrevente Substituta

R.4/34.643, em 01 de abril de 2019.

Pela Escritura Pública de Garantia Hipotecária em Razão da Concessão de Aditamento sobre Contrato de Câmbio-Exportação, lavrada aos 20 de março de 2018, pelo 5º Tabelião de Notas de Campinas-SP, às fls. 327/335, do Livro 1632, e Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, lavrada aos 21 de dezembro de 2018, pelo mesmo tabelião, às fls. 369/376, do Livro 1662, a proprietária AGRO PECUÁRIA CANAÃ LTDA, já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA DE QUARTO GRAU**, a favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, nº s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantia do crédito contraído através do Contrato de Câmbio-Exportação, celebrado pelo prazo de 1.080 dias, a partir de 1º de dezembro de 2017, onde serão ajustadas as bases gerais para a celebração de contrato(s) de Câmbio, cujos detalhes operacionais as partes negociarão caso a caso, por **USINA RIO PARDO S/A**, com sede na Rodovia Castelo Branco, s/nº, SP 280 - Km 260 + 3.000 metros, Fazenda São Pedro, em Cerqueira César-SP, CNPJ nº 08.657.268/0001-02, colocando à sua disposição um limite de crédito, em caráter rotativo, de US\$ 5.200.000,00, correspondente a R\$ 16.960.320,00 em moeda corrente nacional. A hipoteca pactuada na conformidade desta Escritura terá vigência e efeito, até que a totalidade das obrigações contraídas na presente escritura, no Contrato Global e nos(s) Contratos(s) de Câmbio estejam totalmente cumpridas, incluindo seus acessórios, juros, taxas, despesas, indenizações e outras quantias devidas nos termos dos mesmos, especialmente no que concerne a pagamento de comissão, juros e demais obrigações nos termos do Contrato Global e do(s) Contratos(s) de Câmbio. A inadimplência, por qualquer forma em qualquer das diversas obrigações contraídas pela devedora, conferirá ao credor, a seu exclusivo critério, o direito de considerar antecipadamente exigível a totalidade de seu crédito com os pertinentes acessórios; e demais condições constantes na escritura (Protocolo nº 88.592).

Selo digital 1115423210088592URPMP819W


Tainá Peres Cordeiro


Maria Clara da Silva Pinto Onório

CONTINUA NA FICHA N.º

5



1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
34.643	05			01	abril	2019

Escrevente Substituta

Escrevente Substituta

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU-SP

Protocolo nº 71.812

Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica foi extraída da matrícula nº **34643**, na qual não há qualquer alteração relativa à alienação, ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, além do que nela contém, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.

Prazo de validade de 30 dias para efeitos exclusivamente notariais. Nada mais.

Botucatu, 13 de junho de 2019.

- ☐ Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente
- ☐ Débora Franciele de Sá Toledo Piza - Escrevente
- ☒ Regina Lucia Cândido - Escrevente
- ☐ Iara Flavia Ocampos Seloto - Escrevente

Selo digital nº.: 1115423C300718125BZ8OB19L

Oficial.....R\$ 31,68
 Estado.....R\$ 9,00
 IPESP.....R\$ 6,16
 Reg.Civil.....R\$ 1,67
 Trib.Juiz.....R\$ 2,17
 ISS.....R\$ 0,63
 MP.....R\$ 1,52
TOTAL.....R\$ 52,83



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

O.S.G. *R. Rodriguez*

cap.

CONTINUA NO VERSO

O. S. C.

F. Rodryg



Op.:



REPÚBLICA FEDERATIVA
do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE AVARÉ/SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

CNS 12056-8

matrícula

83.983

ficha

01

Avaré, 06 de agosto de 2019.

ÁREA DE TERRAS, contendo 181,3443 hectares, perímetro 6.611,63 metros, denominada **Fazenda CANAÃ - GLEBA A**, situada no município de Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B1S-M-1062**, de coordenadas N 7.466.832,21m e E 722.670,47m; cravado na divisa da propriedade Fazenda Danpris (matrícula 82.384 - Comarca de Avaré) e na divisa da Fazenda Canaã (matrícula 34.643 - Comarca de Botucatu); deste, segue por divisa com o Córrego do Saltinho, à jusante (Córrego este limite divisor dos municípios de Botucatu e Avaré), confrontando com a propriedade Fazenda Canaã (matrícula 34.643 - Comarca de Botucatu), com os seguintes azimutes e distâncias: 198°46'46" e 207,72 m até o vértice **B1S-P-2820**, de coordenadas N 7.466.635,55m e E 722.603,60m; 190°12'52" e 84,53 m até o vértice **B1S-P-2821**, de coordenadas N 7.466.552,36m e E 722.588,61m; 185°20'06" e 212,31 m até o vértice **B1S-V-0111**, de coordenadas N 7.466.340,97m e E 722.568,87m; 160°08'23" e 94,46 m até o vértice **B1S-V-0112**, de coordenadas N 7.466.252,13m e E 722.600,96m; 165°28'14" e 96,94 m até o vértice **B1S-V-0113**, de coordenadas N 7.466.158,29m e E 722.625,28m; 187°02'17" e 55,50 m até o vértice **B1S-V-0114**, de coordenadas N 7.466.103,21m e E 722.618,48m; 177°54'38" e 84,76 m até o vértice **B1S-V-0115**, de coordenadas N 7.466.018,51m e E 722.621,57m; 163°22'48" e 91,57 m até o vértice **B1S-V-0116**, de coordenadas N 7.465.930,77m e E 722.647,76m; 166°29'58" e 88,20 m até o vértice **B1S-P-2822**, de coordenadas N 7.465.845,01m e E 722.668,35m; 182°29'06" e 5,54 m até o vértice **B1S-P-2823**, de coordenadas N 7.465.839,48m e E 722.668,11m; 171°08'31" e 105,07 m até o vértice **B1S-P-2824**, de coordenadas N 7.465.735,66m e E 722.684,29m; 159°33'30" e 66,28 m até o vértice **B1S-P-2825**, de coordenadas N 7.465.673,55m e E 722.707,44m; 173°01'23" e 75,41 m até o vértice **B1S-P-2826**, de coordenadas N 7.465.598,70m e E 722.716,60m; 164°55'59" e 76,86 m até o vértice **B1S-P-2827**, de coordenadas N 7.465.524,48m e E 722.736,58m; 171°01'10" e 37,16 m até o vértice **B1S-P-2828**, de coordenadas N 7.465.487,78m e E 722.742,38m; 169°16'44" e 129,98 m até o vértice **B1S-P-2829**, de coordenadas N 7.465.360,07m e E 722.766,56m; 173°16'19" e 5,55 m até o vértice **B1S-P-2830**, de coordenadas N 7.465.354,56m e E 722.767,21m; 130°44'24" e 18,37 m até o vértice **B1S-P-2831**, de coordenadas N 7.465.342,57m e E 722.781,13m; 131°53'52" e 35,28 m até o vértice **B1S-P-2832**, de coordenadas N 7.465.319,01m e E 722.807,39m; 144°54'53" e 12,07 m até o vértice **B1S-P-2833**, de coordenadas N 7.465.309,13m e E 722.814,33m; 225°00'00" e 5,50 m até o vértice **B1S-P-2834**, de coordenadas N 7.465.305,24m e E 722.810,44m; 167°47'28" e 42,75 m

(continua no verso)

Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 01 - Jardim Europa - Avaré/SP - CEP: 18707-150
Fone/Fax: (14) 3732-3766 | 3732-9640 - e-mail: riavare@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO GERALDO PAMPADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/12/2019 às 20:59, sob o número WCQR19700312186. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001538-52.2018.8.26.0136 e código 6833F60.

12056-8-AA-198107

12056-8-189001-704000-0019

matrícula

83.983

ficha

01

verso

até o vértice **B1S-P-2835**, de coordenadas N 7.465.263,46m e E 722.819,48m; 124°10'46" e 29,23 m até o vértice **B1S-P-2836**, de coordenadas N 7.465.247,04m e E 722.843,66m; 150°51'38" e 87,12 m até o vértice **B1S-P-2837**, de coordenadas N 7.465.170,95m e E 722.886,08m; 147°39'39" e 88,46 m até o vértice **B1S-P-2838**, de coordenadas N 7.465.096,21m e E 722.933,40m; 169°15'57" e 100,13 m até o vértice **B1S-P-2839**, de coordenadas N 7.464.997,83m e E 722.952,05m; 226°51'16" e 41,73 m até o vértice **B1S-P-2840**, de coordenadas N 7.464.969,29m e E 722.921,60m; 181°37'12" e 73,57 m até o vértice **B1S-P-2841**, de coordenadas N 7.464.895,75m e E 722.919,52m; 151°14'49" e 21,79 m até o vértice **B1S-P-1241**, de coordenadas N 7.464.876,65m e E 722.930,00m; cravado na divisa da propriedade Fazenda Canaã (matrícula 34.643 - Comarca de Botucatu) e na divisa da propriedade Fazenda Estrela (matrícula 35.152 - Comarca de Botucatu); deste, segue por divisa com a margem direita do Ribeirão da Divisa, confrontando com a propriedade Fazenda Estrela (matrícula 35.152 - Comarca de Botucatu), com os seguintes azimutes e distâncias: 180°35'35" e 28,98 m até o vértice **B1S-P-1243**, de coordenadas N 7.464.847,67m e E 722.929,70m; 96°20'54" e 22,97 m até o vértice **B1S-P-1244**, de coordenadas N 7.464.845,13m e E 722.952,53m; 221°35'36" e 28,44 m até o vértice **B1S-P-1245**, de coordenadas N 7.464.823,86m e E 722.933,65m; 290°04'08" e 38,26 m até o vértice **B1S-P-1246**, de coordenadas N 7.464.836,99m e E 722.897,71m; 265°44'54" e 43,03 m até o vértice **B1S-P-1247**, de coordenadas N 7.464.833,80m e E 722.854,80m; 151°54'00" e 53,93 m até o vértice **B1S-P-1248**, de coordenadas N 7.464.786,23m e E 722.880,20m; 204°23'23" e 85,77 m até o vértice **B1S-P-1249**, de coordenadas N 7.464.708,11m e E 722.844,78m; 202°49'15" e 34,45 m até o vértice **B1S-P-1250**, de coordenadas N 7.464.676,36m e E 722.831,42m; 250°52'34" e 28,14 m até o vértice **B1S-P-1251**, de coordenadas N 7.464.667,14m e E 722.804,83m; 343°28'53" e 28,56 m até o vértice **B1S-P-1252**, de coordenadas N 7.464.694,52m e E 722.796,71m; 216°31'12" e 49,77 m até o vértice **B1S-P-1253**, de coordenadas N 7.464.654,52m e E 722.767,09m; 239°11'10" e 45,21 m até o vértice **B1S-P-1254**, de coordenadas N 7.464.631,36m e E 722.728,26m; 237°43'38" e 51,35 m até o vértice **B1S-P-1255**, de coordenadas N 7.464.603,94m e E 722.684,84m; 221°28'01" e 12,28 m até o vértice **B1S-P-1256**, de coordenadas N 7.464.594,74m e E 722.676,71m; 233°14'26" e 32,17 m até o vértice **B1S-P-1257**, de coordenadas N 7.464.575,49m e E 722.650,94m; 335°26'51" e 33,62 m até o vértice **B1S-P-1258**, de coordenadas N 7.464.606,07m e E 722.636,97m; 212°10'24" e 52,08 m até o vértice **B1S-P-1280**, de coordenadas N 7.464.561,99m e E 722.609,24m; 232°13'35" e 42,10 m até o vértice **B1S-P-1281**, de coordenadas N

(continua na ficha 02)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

CNS 12056-8

matricula

83.983

ficha

02

7.464.536,20m e E 722.575,96m; 142°52'47" e 25,63 m até o vértice B1S-P-1282, de coordenadas N 7.464.515,76m e E 722.591,43m; 257°47'55" e 34,16 m até o vértice B1S-P-1283, de coordenadas N 7.464.508,54m e E 722.558,04m; 147°20'12" e 24,46 m até o vértice B1S-P-1284, de coordenadas N 7.464.487,95m e E 722.571,24m; 287°42'01" e 49,57 m até o vértice B1S-P-1285, de coordenadas N 7.464.503,02m e E 722.524,02m; 265°45'04" e 13,50 m até o vértice B1S-P-1286, de coordenadas N 7.464.502,02m e E 722.510,56m; 236°42'41" e 41,18 m até o vértice B1S-P-1287, de coordenadas N 7.464.479,42m e E 722.476,14m; 260°20'41" e 20,51 m até o vértice B1S-P-1288, de coordenadas N 7.464.475,98m e E 722.455,92m; 353°40'25" e 41,47 m até o vértice B1S-P-1289, de coordenadas N 7.464.517,20m e E 722.451,35m; 247°38'06" e 63,26 m até o vértice B1S-P-1290, de coordenadas N 7.464.493,13m e E 722.392,85m; 245°52'18" e 43,13 m até o vértice B1S-P-1291, de coordenadas N 7.464.475,50m e E 722.353,49m; 240°55'09" e 78,76 m até o vértice B1S-P-1292, de coordenadas N 7.464.437,22m e E 722.284,66m; 223°38'20" e 45,54 m até o vértice B1S-P-1293, de coordenadas N 7.464.404,26m e E 722.253,23m; 16°12'37" e 60,29 m até o vértice B1S-P-1294, de coordenadas N 7.464.462,15m e E 722.270,06m; 310°48'18" e 47,56 m até o vértice B1S-P-1295, de coordenadas N 7.464.493,23m e E 722.234,06m; 267°29'30" e 47,99 m até o vértice B1S-M-1096, de coordenadas N 7.464.491,13m e E 722.186,12m; cravado na divisa da propriedade Fazenda Estrela (matrícula 35.152 - Comarca de Botucatu) e na divisa da propriedade Fazenda São Gonçalo (matrícula 33.049 - Comarca de Avaré); deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda São Gonçalo (matrícula 33.049 - Comarca de Avaré), com os seguintes azimutes e distâncias: 345°01'35" e 231,25 m até o vértice B1S-M-1097, de coordenadas N 7.464.714,53m e E 722.126,37m; 345°13'09" e 186,26 m até o vértice B1S-M-1098, de coordenadas N 7.464.894,63m e E 722.078,85m; 345°15'29" e 208,51 m até o vértice B1S-M-1099, de coordenadas N 7.465.096,28m e E 722.025,79m; 345°19'42" e 622,59 m até o vértice B1S-M-1100, de coordenadas N 7.465.698,57m e E 721.868,10m; 345°17'25" e 327,50 m até o vértice B1S-M-1101, de coordenadas N 7.466.015,34m e E 721.784,94m; 346°10'28" e 11,21 m até o vértice B1S-M-1102, de coordenadas N 7.466.026,23m e E 721.782,26m; 345°30'30" e 231,02 m até o vértice B1S-M-1103, de coordenadas N 7.466.249,90m e E 721.724,45m; 345°31'28" e 309,64 m até o vértice B1S-M-1061, de coordenadas N 7.466.549,71m e E 721.647,05m; cravado na divisa da propriedade Fazenda São Gonçalo (matrícula 33.049 - Comarca de Avaré) e na divisa da propriedade Fazenda Danpris (matrícula

(continua no verso)

Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 01 - Jardim Europa - Avaré/SP - CEP: 18707-150
Fone/Fax: (14) 3732-3766 | 3732-9640 - e-mail: riavare@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

12056-8-189001-204000-0419

12056-8-189001-204000-0419

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO GERALDO PAMPADÓ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/12/2019 às 20:59, sob o número WCQR19700312186. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001538-52.2018.8.26.0136 e código 6833F60.

matrícula

83.983

ficha

02

verso

82.384 - Comarca de Avaré), deste, segue confrontando com propriedade Fazenda Danpris (matrícula 82.384 - Comarca de Avaré), com o seguinte azimuth e distância: 74°34'07" e 1.061,69 m até o vértice **B1S-M-1062**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

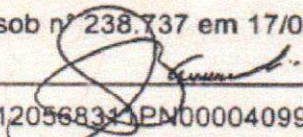
Certificação da Poligonal pelo INCRA: 081109000003-65.

CADASTRO: 629.049.342.572-2, CCIR nº 23152297196, com os seguintes dados: módulo rural: 8 ha; nº módulos rurais: 100; módulo fiscal: 20 ha; nº de módulos fiscais: 40,329; fração mínima de parcelamento: 2 ha e inscrito no NIRF: 0.270.160-0.

PROPRIETÁRIA: AGRO PECUARIA CANAA LTDA, CNPJ nº 52.229.416/0001-80, com sede na Fazenda Canaã, Avaré-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R-04/13.415 de 13/09/1983, deste Ofício.

Protocolado sob nº 238.737 em 17/07/2019.

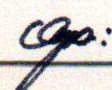
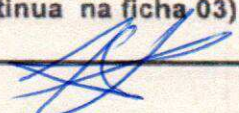
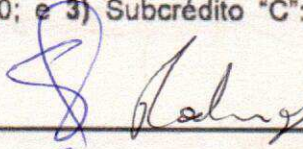
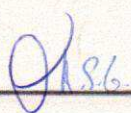
Escrevente:  Gislene Zanlucky.

Selo Digital: 12056834-PM000040999TP19J

Av-01/83.983 - (TRANSPORTE - HIPOTECA) - Em 06 de agosto de 2019.

Conforme R-09/13.415 de 30.03.2009, verifica-se que por escritura de 20.03.2009 do 14.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (Lº 3.008, fls. 343/362), pesa sobre o imóvel desta matrícula (em conjunto com outros imóveis e outras empresas), **HIPOTECA** a favor do **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, CNPJ nº 33.700.394/0001-40, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Eusébio Matoso nº 891; da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4; do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara; e do **BANCO ITAÚ BBA S/A**, CNPJ nº 17.298.092/0001-30, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 4.º andar (parte), para garantia da importância de R\$ 99.535.000,00, constituída por **USINA RIO PARDO S/A**, CNPJ nº 08.657.268/0001-02, com sede no município de Cerqueira César-SP, na Fazenda São Pedro s/nº, SP 280, Rodovia Castelo Branco Km 260 + 3 mil metros, sentido interior, Bairro Entreiros; dividida nos seguintes subcréditos: 1) Subcrédito "A": R\$ 5.465.000,00; 2) Subcrédito "B": R\$ 21.861.000,00; e 3) Subcrédito "C": R\$ 72.209.000,00, sobre os valores emprestados incidirão

(continua na ficha-03)





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

CNS 12056-8

matricula

83.983

ficha

03

juros calculados à taxa (1) sobre o Subcrédito "A": 3,2% ao ano acima da taxa variável reajustada trimestralmente no dia 16 (dezesseis) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos em moeda estrangeira sem vinculação e repasse em condições específicas, no trimestre civil imediatamente anterior ao mês de reajuste da referida taxa de juros, (2) sobre o Subcrédito "B": 3,2% ao ano, a título de remuneração, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TJLP" e "BACEN", respectivamente); e (3) sobre o Subcrédito "C": 2,8% ao ano, a título de remuneração, acima da TJLP, divulgada pelo BACEN, e demais encargos previstos no Documento de Crédito; amortizáveis em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do término do prazo de carência. O prazo de carência para o pagamento do principal será: para o subcrédito "A", 18 meses contados a partir do dia 15 (quinze) subsequente à data da formalização jurídica da operação, estendendo-se até o mais próximo dia 15 (quinze) de um dos seguintes meses: janeiro, abril, julho e outubro; para os Subcréditos "B" e "C", 18 meses contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Escrevente:  Gislene Zanlucky.

Selo Digital: 1205683E4VS000041000KE19G

Av-02/83.983 - (TRANSPORTE - HIPOTECA) - Em 06 de agosto de 2019.

Conforme R-10/13.415 de 30.03.2009, verifica-se que por escritura de 20.03.2009, do 14.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (Lº 3.008, fls. 363/382), pesa sobre o imóvel desta matrícula (em conjunto com outros imóveis e outras empresas), HIPOTECA a favor do UNIBANCO - UNIÃO DE BANCO BRASILEIROS S/A, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, do BANCO BRADESCO S/A, e do BANCO ITAÚ BBA S/A, todos qualificados na Av-01, para garantia da importância de R\$ 65.125.000,00, constituída por AGRÍCOLA TATEZ S/A, CNPJ nº 07.728.746/0001-65, com sede neste município de Avaré-SP, na Fazenda São Pedro s/nº, Rodovia Castelo Branco Km 260; dividida nos seguintes subcréditos: 1) Subcrédito "A": R\$ 9.322.000,00; 2) Subcrédito "B": R\$ 37.293.000,00; e 3) Subcrédito "C": R\$ 18.510.000,00, sobre o valor emprestado incidirão juros calculados à taxa (1) sobre o Subcrédito "A": 3,2% ao ano acima da taxa

(continua no verso)

Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 01 - Jardim Europa - Avaré/SP - CEP: 18707-150
Fone/Fax: (14) 3732-3766 | 3732-9640 - e-mail: riavare@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO GERALDO PAMPADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/12/2019 às 20:59, sob o número WCQR19700312186. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001538-52.2018.8.26.0136 e código 6833F69.

matrícula

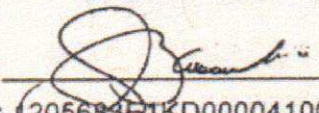
83.983

ficha

03

verso

variável reajustada trimestralmente no dia 16 (dezesesseis) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos em moeda estrangeira sem vinculação e repasse em condições específicas, no trimestre civil imediatamente anterior ao mês de reajuste da referida taxa de juros, (2) sobre o Subcrédito "B": 3,2% ao ano, a título de remuneração, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TJLP" e "BACEN", respectivamente); e (3) sobre o Subcrédito "C": 2,8% ao ano, a título de remuneração, acima da TJLP, divulgada pelo BACEN, e demais encargos previstos no Documento de Crédito; amortizáveis em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do término do prazo de carência. O prazo de carência para pagamento do principal será: para o subcrédito "A", 18 meses contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, estendendo-se até o mais próximo dia 15 (quinze) de um dos seguintes meses: janeiro, abril, julho e outubro; para os Subcréditos "B" e "C", 18 meses contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, com as demais cláusulas e condições constantes do título. *

Escrevente:  Gislene Zanlucky.

Selo Digital: 205683E1KD000041001CH19H

Av-03/83.983 - (TRANSPORTE - HIPOTECA) - Em 06 de agosto de 2019.

Conforme R-11/13.415 de 30.03.2009, verifica-se que por escritura de 20.03.2009, do 14.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (Lº 3.008, fls. 383/399), pesa sobre o imóvel desta matrícula (em conjunto com outros imóveis e outras empresas), HIPOTECA a favor do UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do BANCO BRADESCO S/A, e do BANCO ITAÚ BBA S/A, todos qualificados na Av-01, para garantia da importância de R\$ 40.340.000,00, constituída por USINA RIO PARDO S/A, CNPJ nº 08.657.268/0001-02, com sede no município de Cerqueira César-SP, na Fazenda São Pedro s/nº SP 280, Rodovia Castelo Branco Km 260 + 3 mil metros, sentido interior, Bairro Entreiros; sobre o valor emprestado incidirão juros calculados à taxa de 2,8% ao ano, a título de remuneração, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TJLP" e "BACEN", respectivamente), amortizáveis em 108 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas,

(continua na ficha 04)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

CNS 12056-8

matrícula

83.983

ficha

04

vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do término do prazo de carência. O prazo de carência para pagamento do principal será de 18 meses contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Escrevente: [assinatura] Gislene Zanlucky.

Selo Digital: 1205683E1N000041002PM19G

Av-04/83.983 - (INSCRIÇÃO CAR) - Em 06 de agosto de 2019.

Por Requerimento de Retificação Administrativa de 26 de novembro de 2010, e pelo comprovante de inscrição do Cadastro Ambiental Rural - CAR, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM em 23/06/2016, verifica-se que o imóvel desta matrícula está inscrito no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR sob nº 35045030005710, Sicar Federal nº 3504503-9416B631CAD24043A9B3CE1FD02CBFF0. Protocolado sob nº 238.737 em 17/07/2019.

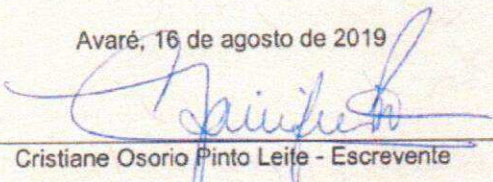
Escrevente: [assinatura] Gislene Zanlucky.

Selo Digital: 1205683E1K1000041003XT19Y

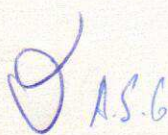
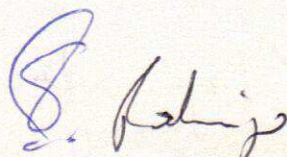


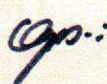
Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 01 - Jardim Europa - Avaré/SP - CEP: 18707-150
Fone/Fax: (14) 3732-3766 | 3732-9640 - e-mail: riavare@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE AVARÉ / SP																	
Certifico que a presente certidão é cópia autêntica e atualizada da matrícula nº 83983, expedida nos termos dos artigos 19 e 21 da Lei nº 6.015/73, retrata a atual situação registrária do imóvel a que se refere, sobre o qual não há qualquer outro registro de ônus além dos eventualmente noticiados na presente certidão, que abrange os títulos apresentados até o encerramento do Livro 1 - Protocolo no dia útil anterior à presente data, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso, conforme indicado abaixo. Avaré, 16 de agosto de 2019  Cristiane Osorio Pinto Leite - Escrevente Os imóveis do município de Itaí pertenceram a esta comarca de Avaré de 20.09.1928 a 25.11.2009, depois passaram à comarca de Itaí, tendo antes pertencido à comarca de Faxina (atual Itapeva). Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso acima, ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br/ e informe o Selo: [1205683C3QL000042607NF193]	Desta Certidão: <table> <tbody> <tr> <td>EMOLUMENTOS</td> <td>R\$: 31,68</td> </tr> <tr> <td>AO ESTADO</td> <td>R\$: 9,00</td> </tr> <tr> <td>À SEFAZ</td> <td>R\$: 6,16</td> </tr> <tr> <td>AO SINOREG</td> <td>R\$: 1,67</td> </tr> <tr> <td>AO TRIBUNAL</td> <td>R\$: 2,17</td> </tr> <tr> <td>AO M.P</td> <td>R\$: 1,52</td> </tr> <tr> <td>ISS</td> <td>R\$: 0,95</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>R\$: 53,15</td> </tr> </tbody> </table> 	EMOLUMENTOS	R\$: 31,68	AO ESTADO	R\$: 9,00	À SEFAZ	R\$: 6,16	AO SINOREG	R\$: 1,67	AO TRIBUNAL	R\$: 2,17	AO M.P	R\$: 1,52	ISS	R\$: 0,95	TOTAL	R\$: 53,15
EMOLUMENTOS	R\$: 31,68																
AO ESTADO	R\$: 9,00																
À SEFAZ	R\$: 6,16																
AO SINOREG	R\$: 1,67																
AO TRIBUNAL	R\$: 2,17																
AO M.P	R\$: 1,52																
ISS	R\$: 0,95																
TOTAL	R\$: 53,15																

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos da Comarca de Avaré

 A.S.G.
 



LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo

MATRICULA	FICHA
16331	01

PIRAJU, 01 DE Setembro DE 2.000

terras de João Batista Ferruci. Do ponto 256 deflete à direita e segue com azimute de 287°13'11" e distância de 179,75 metros até o ponto 258 de coordenadas N- 50.002,447 e E-6.303,101, deste ponto segue com azimute de 279°39'57" e distância de 71,03 metros até o ponto 259 de coordenadas N- 50.014,373 e E- 6.233,079, deste ponto segue por córrego mais ou menos 118,00 metros até o ponto 260. Do ponto 256 ao ponto 260 a referida propriedade confronta-se com terras de David Arbex. Do ponto 260 segue por um brejo por mais ou menos 443,00 metros até o ponto 261 de coordenadas N- 50.234,892 e E- 5.831,939, deste ponto deflete à esquerda e segue por cerca com azimute de 299°02'38" e distância de 32,90 metros até o ponto 262 de coordenadas N- 50.250,865 e E- 5.808,175, deste ponto segue por cerca com azimute de 301°56'04" e distância de 254,81 metros até o ponto 263 de coordenadas N- 50.385,644 e E-5.586,933, deste ponto deflete à direita e segue por cerca com azimute de 327°59'22" e distância de 26,60 metros até o ponto 264 de coordenadas N- 50.408,201 e E- 5.572,832, deste ponto segue por cerca com azimute de 328°56'32" e distância de 761,26 metros até o ponto 265 de coordenadas N- 51.060,329 e E-5.180,098. Do ponto 260 ao ponto 265 a referida propriedade confronta-se com terras de Mário Zaina. Do ponto 265 deflete à direita e segue por cerca com azimute de 64°18'59" e distância de 161,70 metros até o ponto 266 de coordenadas N- 51.130,412 e E-5.325,826, deste ponto deflete-se à esquerda e segue por cerca com azimute de 325°26'48" e distância de 306,88 metros até o ponto 267 de coordenadas N- 51.383,162 e E- 5.151,770, deste ponto segue por cerca com azimute de 324°56'20" e distância de 127,40 metros até o ponto 268 de coordenadas N-51.487,443 e E- 5.078,586. Do ponto 265 ao ponto 268 a referida propriedade confronta-se com terras de Antônio Milani. Do ponto 268 segue pelo brejo por mais ou menos 295,00 metros até o ponto 269 de coordenadas N-51.567,016 e E-4.897,794, deste ponto segue por cerca com azimute de 351°59'37" e distância de 94,22 metros até o ponto 270 de coordenadas N- 51.660,321 e E- 4.884,670, deste ponto segue por cerca com azimute de 350°35'13" e distância de 122,07 metros até o ponto 271 de coordenadas N- 51.780,748 e E- 4.864,705, deste ponto deflete à esquerda e segue por cerca com azimute de 270°16'22" e distância de 36,76 metros até o ponto 272 de coordenadas N-51.780,923 e E- 4.827,941, deste ponto deflete à direita e segue por cerca com azimute de 357°46'57" e distância de 549,84 metros até o ponto 273 de coordenadas N- 52.330,348 e E- 4.806,666. Do ponto 269 ao ponto 273 a referida propriedade confronta-se com terras de Liziário Tanes. Do ponto 273 deflete à direita e segue por cerca que margeia a estrada Piraju - Manduri com azimute de 72°28'06" e distância de 53,20 metros até o ponto 274 de coordenadas N- 52.346,374 e E- 4.857,396; deste ponto segue por cerca com azimute de 65°52'54" e distância de 167,86 metros até o ponto 275 de coordenadas N- 52.414,967 e E- 5.010,606, deste ponto segue por cerca com azimute de 55°23'49" e distância de 12,84 metros até o ponto 276 de coordenadas N- 52.422,261 e E- 5.021,178, deste ponto segue por cerca com azimute de 46°54'54" e distância de 136,76 metros até o ponto 277 de coordenada N- 52.515,676 e E- 5.121,056, deste ponto segue por cerca com azimute de 34°51'09" e distância de 383,92 metros até o ponto 278 de coordenadas N- 52.830,727 e E- 5.340,451. Do ponto 273 ao ponto 278 a referida propriedade confronta-se com terras da Fazenda do Estado. Do ponto 278 deixa a estrada e deflete à direita e segue por cerca com azimute de 141°41'58" e distância de 134,78 metros até o ponto 279 de coordenadas N- 52.724,958 e E- 5.423,984, deste ponto segue por cerca com azimute de 140°24'00" e distância de 44,99 metros até o ponto 280 de coordenadas N- 52.690,291 e E- 5.452,663, deste ponto segue por cerca com azimute de 139°34'59" e distância de 102,71 metros até o ponto 281 de coordenadas N-52.612,097 e E- 5.519,251, deste ponto segue por cerca com azimute de 140°03'20" e distância de 146,31 metros até o ponto 282 de coordenadas N- 52.499,927 e E- 5.613,188, deste ponto segue por cerca com azimute de 139°06'02" e distância de 281,44 metros até o ponto 283 de coordenadas N- 52.287,195 e E-5.797,459, deste ponto segue por cerca com azimute de 125°22'34" e distância de 34,88 metros até o ponto 284 de coordenadas N- 52.267,003 e E 5.825,897, deste ponto segue por cerca com azimute de 123°53'49" e distância de 45,24 metros até o ponto 285 de coordenadas N - 52.241,774 e E- 5.863,446, deste ponto segue por cerca com azimute de 124°57'39" e distância de 57,65 metros até o ponto 286 de coordenadas N-52.208,740 e E- 5.910,692, deste ponto segue pelo brejo por uma distância de mais ou menos 1.203,40 metros até o ponto 287 de coordenadas N- 52.061,602 e E- 6.962,792, deste ponto segue por cerca com azimute de 248°40'35" e distância de 112,93 metros até o ponto 288 de coordenadas N- 51.965,136 e E-7.021,499, deste ponto segue com azimute de 142°42'46" e distância de 279,99 metros até o ponto 289 de coordenadas N- 51.742,376 e E-7.191,118, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 54°45'38" e distância de 192,40 metros até o ponto 290 de coordenadas N- 51.853,392 e E- 7.348,264, deste ponto segue com azimute de 56°41'30" e distância de 58,07 metros até o ponto 291 de coordenadas N- 51.885,283 e E- 7.396,798, deste ponto segue por cerca com azimute de 60° 53'20" e distância de 32,93 metros até o ponto 292 de coordenadas N- 51.901,286 e E- 7.425,576. Do ponto 278 ao ponto 286 mais 634,00 metros a referida propriedade confronta-se com terras da Fazenda Santa Flora. Do ponto 286 mais 634,00 metros ao ponto 292 a referida propriedade confronta-se com terras de Domingos Bagalhi. Do ponto 292 deflete à direita e segue por cerca com azimute de 142° 53'30" e distância de 38,40 metros até o ponto 293 de coordenadas N-51.870,659 e E- 7.448,446, deste ponto deflete à esquerda e segue por cerca com azimute de 66° 03'51" e distância de 117,84 metros até o ponto 294 de coordenadas N- 51.918,462 e E- 7.556,449, deste

156 *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA DA REPÚBLICA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PIRAJU - ESTADO DE SÃO PAULO

Regina Maria Pancioni Bertoli

OFICIALA



115. 6418

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo

MATRÍCULA

FICHA

16331

02

PIRAJU, 01 DE Setembro DE 2.000

ponto segue por cerca com azimute de 69°33'59" e distância de 175,99 metros até o ponto 295 de coordenadas N-51.979,903 e E- 7.721,362, deste ponto segue por cerca com azimute de 62°14'06" e distância de 66,90 metros até o ponto 296 de coordenadas N- 52.011,069 e E- 7.780,561, deste ponto segue por cerca com azimute de 63°03'41" e distância de 110,59 metros até o ponto 297 de coordenadas N- 52.061,171 e E- 7.779,153, deste ponto segue por cerca com azimute de 58°29'07" e distância de 44,54 metros até o ponto 298 de coordenadas N- 52.084,453 e E- 7.917,124, deste ponto segue por cerca com azimute de 47°01'38" e distância de 67,32 metros até o ponto 299 de coordenadas N- 52.130,344 e E- 7.966,383, deste ponto segue por cerca com azimute de 39°04'35" e distância de 147,69 metros até o ponto 300 de coordenadas N- 52.244,996 e E- 8.059,480, deste ponto segue por cerca com azimute de 21° 52'54" e distância de 35,91 metros até o ponto 301 de coordenadas N- 52.278,318 e E- 8.072,863, deste ponto segue por cerca com azimute de 07°12'37" e distância de 35,53 metros até o ponto 302 de coordenadas N- 52.313,564 e E- 8.077,322, deste ponto segue por uma cerca com azimute de 26°46'25" e distância de 113,96 metros até o ponto 303 de coordenadas N- 52.414,307 e E- 8.128,657, deste ponto segue por cerca com azimute de 12°25'51" e distância de 61,54 metros até o ponto 304 de coordenadas N- 52.475,399 e E- 8.141,903, deste ponto segue por cerca com azimute de 353°01'02" e distância de 109,38 metros até o ponto 305 de coordenadas N- 52.583,966 e E- 8.128,606, deste ponto segue por cerca com azimute de 346°20'13" e distância de 88,62 metros até o ponto 306 de coordenadas N- 52.670,073 e E- 8.107,674, deste ponto segue por cerca com azimute de 02°13'37" e distância de 21,88 metros até o ponto 307 de coordenadas N- 52.691,931 e E- 8.108,524, deste ponto segue por cerca com azimute de 341°45'56" e distância de 134,57 metros até o ponto 308 de coordenadas N- 52.819,742 e E- 8.066,417, deste ponto segue por cerca com azimute de 07°36'29" e distância de 21,86 metros até o ponto 309 de coordenadas N- 52.841,408 e E- 8.069,311, deste ponto segue por cerca com azimute de 03°46'42" e distância de 57,23 metros até o ponto 310 de coordenadas N- 52.898,511 e E- 8.073,082, deste ponto segue por cerca com azimute de 07°21'54" e distância de 33,39 metros até o ponto 311 de coordenadas N- 52.931,623 e E- 8.077,362, deste ponto segue por cerca com azimute de 347° 35'53" e distância de 108,36 metros até o ponto 312 de coordenadas N- 53.037,451 e E- 8.054,092, deste ponto segue por cerca com azimute de 347°33'46" e distância de 44,16 metros até o ponto 313 de coordenadas N- 53.080,576 e E- 8.044,581, deste ponto segue com azimute de 342°22'27" e distância de 44,22 metros até o ponto 314 de coordenadas N- 53.122,718 e E- 8.031,192, deste ponto segue com azimute de 336°55'16" e distância de 45,71 metros até o ponto 315 de coordenadas N- 53.164,767 e E- 8.013,275, deste ponto segue com azimute de 340°07'59" e distância de 29,93 metros até o ponto 316 de coordenadas N- 53.192,918 e E- 8.003,103, deste ponto segue com azimute de 336°53'36" e distância de 126,83 metros até o ponto 317 de coordenadas N- 53.309,573 e E- 7.953,330. Do ponto 292 ao ponto 317 a referida propriedade confronta-se com terras da Fazenda Santa Flora. Do ponto 317 segue com azimute de 329°47'54" e distância de 28,70 metros até o ponto 318 de coordenadas N- 53.334,375 e E- 7.938,894, deste ponto segue com azimute de 324°32'47" e distância de 39,66 metros até o ponto 319 de coordenadas N- 53.366,678 e E- 7.915,892, deste ponto segue com azimute de 330°09'39" e distância de 25,52 metros até o ponto 320 de coordenadas N- 53.388,815 e E- 7.903,194, deste ponto deslota a direita e segue com azimute de 22°09'08" e distância de 47,62 metros até o ponto 321 de coordenadas N- 53.432,922 e E- 7.921,151, deste ponto segue com azimute de 38°19'29" e distância de 46,47 metros até o ponto 322 de coordenadas N- 53.469,377 e E- 7.949,967, deste ponto segue com azimute de 38°57'28" e distância de 58,49 metros até o ponto 323 de coordenadas N- 53.514,856 e E- 7.986,740, deste ponto segue com azimute de 357°18'40" e distância de 186,57 metros até o ponto 324 de coordenadas N- 53.701,225 e E- 7.977,988, deste ponto segue com azimute de 10°01'50" e distância de 76,77 metros até o ponto 325 de coordenadas N- 53.776,819 e E- 7.991,359, deste ponto segue com azimute de 34°53'26" e distância de 20,24 metros até o ponto 325 A, de coordenadas N- 53.793,420 e E- 8.002,936, deste ponto segue com azimute de 34°28'08" e distância de 49,03 metros até o ponto 326 de coordenadas N- 53.833,842 e E- 8.030,685. Do ponto 317 ao ponto 326 a referida propriedade confronta-se com terras de Lourenço Prestes. Do ponto 326 deslota-se à direita e segue com azimute de 129°35'45" e distância de 217,51 metros até o ponto 327 de coordenadas N- 53.695,207 e E- 8.198,290, confrontando com terras da Fazenda Santo Egídio. Do ponto 327 deslota-se à direita e segue por cerca com azimute de 184°27'44" e distância de 358,34 metros até o ponto 328 de coordenadas N- 53.337,951 e E- 8.170,411, confrontando com terras de Agui Silva anteriormente herdeiros de Francisco Ferruci. Do ponto 328 deslota-se à esquerda e segue por cerca com azimute de 120°17'37" e distância de 303,51 metros até o ponto 329 de coordenadas N- 53.184,852 e E- 8.432,476, deste ponto segue por cerca com azimute de 100°48'52" e distância de 22,24 metros até o ponto 329 A de coordenadas N- 53.180,680 e E- 8.454,316, deste ponto segue por cerca com azimute de 95°49'28" e distância de 85,74 metros até o ponto 330 de coordenadas N- 53.171,979 e E- 8.539,611, deste ponto segue por cerca com azimute de 87°51'43" e distância de 20,24 metros até o ponto 331 de coordenadas N- 53.172,734 e E- 8.559,836, deste ponto segue por

Continua no Verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piraju - SP

101108

12066-3-10001-10500-0419

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO GERALDO PAMPADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/12/2019 às 20:59, sob o número WCQR19700312186. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001538-52.2018.8.26.0136 e código 6833F69.

Assinaturas manuais: ASB, Regina Maria Pancioni Bertoli, e outras.

Av. Dr. Domingos Teodoro Gallo, 411 - Centro - Piraju/SP - CEP: 18800-000

Fone: (14) 3352-6070 - Fax: (14) 3352-6071 - e-mail: cripiraju@uol.com.br - www.ripiraju.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo

MATRÍCULA

16331

FICHA

02

vº

PIRAJU,

01

DE

Setembro

DE

2.000

cerca com azimute de 80°23'48" e distância de 100,45 metros até o ponto 332 de coordenadas N- 53.189,491 e E- 8.658,835, deste ponto segue por cerca com azimute de 79°56'42" e distância de 97,50 metros até o ponto 333 de coordenadas N- 53.206,503 e E- 8.754,876, deste ponto segue por cerca até encontrar o Córrego Palmital com azimute de 80° 04' 54" e distância de mais ou menos 45,00 metros até o ponto 334 de coordenadas N- 53.214,26 e E- 8.799,20. Do ponto 328 ao ponto 334 a referida propriedade confronta-se com terras de Ageu Silva anteriormente herdeiros de Francisco Ferruci. Do ponto 334 segue córrego abaixo por mais ou menos 460,00 metros até encontrar o ponto 335 de coordenadas N- 52.776,538 e E- 8.759,558, confrontando com terras de Ageu Silva, anteriormente José Barlati, Pedro Barlati e Antônio Correa, daí deflete à direita e segue pelo leito do Córrego Água do Palmital, sentido água abaixo, confrontando do outro lado do Córrego com a (Área B) atualmente Fazenda Santa Maria de propriedade de Rodolfo Antônio de Lara Campos, a distância aproximada de 2.300,00 metros até atingir o ponto número 228, onde teve início esta descrição. Existe como via de acesso para a referida Fazenda, uma Estrada Municipal, que sai do Km 7,2 da Rodovia Prefeito Miguel Marvullo, que liga a cidade de Manduri ao Bairro dos Nunes, daí percorrendo mais ou menos 5,3 Km, vai encontrar a divisa da Área B, atualmente Fazenda Santa Maria de propriedade de Rodolfo Antônio de Lara Campos, daí segue pela mesma estrada dentro do perímetro da Fazenda, a distância de 1.820,00 metros aproximadamente, deste ponto deflete-se à direita ainda pela mesma Estrada que fica dentro do perímetro da Área B, atualmente Fazenda Santa Maria de propriedade de Rodolfo Antônio de Lara Campos por mais 950,00 metros, nesta distância confronta-se do lado esquerdo no sentido Bairro dos Nunes com propriedades de João Adolfo e José Silva, daí deflete-se à esquerda e segue pela mesma Estrada até as margens do Córrego Água do Palmital, atravessando a ponte do Córrego Água do Palmital, seguindo por outra Estrada Municipal, entre as propriedades de José Silva, Mário Tadeu Fiorucci, Oliveira Oneroso e propriedade dos Herdeiros de Natalino Tunes a distância de 3.200,00 metros aproximadamente, vai encontrar o perímetro da Área A, atualmente Fazenda São Benedito, de propriedade de Tavares de Almeida Participações S/C Ltda. Existe como segunda entrada, outra Estrada Municipal, que dá acesso a cidade de Manduri ao Bairro Araras, seguindo sentido Manduri a Fazenda Santa Flora, pela referida Estrada na divisa de propriedade de Domingos Bagalhi, vai encontrar a entrada da área A, atualmente Fazenda São Benedito, de propriedade de Tavares de Almeida Participações S/C Ltda.

A Oficial Interina:

Mariulda Rute G. Rosa

AV-01/M-16331 - Em 01 de Setembro de 2000.

Pela Escritura Pública lavrada em 12 de Fevereiro de 1976, do 13º Tabelionato de São Paulo, no Livro 1.733, folhas 167 e pela Escritura Pública lavrada em 29 de Junho de 1977, no livro 1.440 as folhas 176 do 4º Ofício de São Paulo e ainda pela Escritura Pública de Incorporação lavrada às folhas 116 a 132 no livro 191, em 17/08/2000, subscrita pelo Preposto Designado Renato Marques da Cunha, do 2º Tabelionato de Notas, deste Município, faço esta averbação para constar que são proprietários do imóvel: D. TAVARES DE ALMEIDA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, sociedade Civil, em quota de participação, com sede em São Paulo Capital, à Avenida Cidade Jardim nº 400, 6º Andar conj. 65 inscrita no CNPJ sob o nº 53.179.511/0001-89, com contrato social de constituição datado de 17/01/84, devidamente registrado sob o nº 83.194 no 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital e suas Alterações, representada por seu sócio Manuel Rodrigues Tavares de Almeida, Português, casado, industrial, portador do RG nº 1.358.678 SSP-SP inscrito no CPF/MF nº 005.926.098/04, residente e domiciliado na Chacara Luciana na cidade de Piracicaba SP; e II RODOLFO ANTONIO DE LARA CAMPOS, empresário, portador do RG nº 2.677.121-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 025.121.658/68, casado no regime de absoluta separação de bens em 03 de Maio de 1974 com Escritura Pública de convenção antenupcial registrada sob o nº 249 no Lº-02, no 13º Registro Imobiliário da Capital, com Maria Tereza Gamme de Lara Campos, do lar, portadora do RG nº 5.549.353 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 041.931.528/47, ambos brasileiros, domiciliados e residentes em São Paulo, à Avenida Cidade Jardim nº 400, 12º Andar, consta que são proprietários do imóvel havido pelos registros nº 01, 3 e 9 da matrícula nº 387 Livro 02 de Registro Geral, na proporção de 50% (cincoenta por cento) para cada um.

REGISTRO ANTERIOR: Registros nº 1, 3, e 9 na Matrícula nº 387 Livro 02 de Registro Geral.

A Oficial Interina:

Mariulda Rute G. Rosa

Continua FICHA N.º 03